SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2234

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
15/2018 - IL
PROCESSO Nº 100/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a instalação de data show, soldar cabos dos microfones das tribunas do plenário, junto a empresa GREGIANIN & CIA LTDA. no valor de 200,00(duzentos reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 26 de Novembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:4D75CD8A

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

PROCESSO: 068199/2018
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Amambai
VALOR: R$ 954,00
PRAZO: 31/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prazo e valor é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2° do Decreto Municipal 320/2016, em decorrência da necessidade de custear novas despesas não contempladas no Plano de Trabalho, devidamente justificadas a tempo, com a ressalva expressa de necessidade de nova prestação de contas do valor aditivo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela concedente: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Genesio Barbosa da Silva-Presidente
CPF: 201.316.661-34

LOCAL E DATA: Amambai/MS 26 novembro de 2018.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:F48BF83C

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PROCESSO: Nº068348/2018
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Associação Lar Frei Fabiano de Cristo
VALOR: R$ 5.373,61

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e artigo 24, § 2° do Decreto Municipal 320/2016, em decorrência da necessidade de custear novas despesas não contempladas no Plano de Trabalho, devidamente justificadas a tempo, com a ressalva expressa de necessidade de nova prestação de contas do valor aditivo.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Humberto Vilhalva-Presidente
CPF: 063.397.941-49

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:9A3AD618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.738/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072402/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.915.209/0001-79.
OBJETO: Prestação de Serviço de Implantação, Melhoria e Modernização do sistema de iluminação pública, em diversos logradouros sendo a Rua da Republica, Rua Sete de Setembro, Rua Tiradentes e Rua Mal. Floriano, com a instalação de braços ornamentais, equipados com luminária de LED de 150W, e iluminação pública ornamental da Praça Cel. Valêncio de Brum, com instalação de postes ornamentais com luminárias de LED 100W, no município de Amambai – MS.
VALOR:
Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 120.386,30 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e seis Reais e trinta Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Vicente Severino de Souza Silva – Administrador
CPF: 262.865.304-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E7F366D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073559/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Transluminal Percutânea com implante de Stent auto expansivo para o paciente o Sr. José Nilso Bender, portador do CPF n° 027.404.942-49 e RG n° 039747 SSP/MS, conforme laudo médico apresentados, conforme determinação judicial, autos nº 0802541-29-2015.8.12.0004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.

Valor total: 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).

Valor de R$ 26.200,00(Vinte e seis mil e duzentos reais), para a empresa PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 19.080.416/0001-95, com endereço na Rua Hilda Bergo Duarte, n° 81, Jardim Caramuru, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados/MS, representado neste ato pelo Sr. Roberto Luis Fávero, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 433.566.800-72 e RG nº 5051477866 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua França, nº 285, Bairro Alto das Paineiras, CEP 79.826-420, na cidade de Dourados - MS;

Valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. E Sra. Goldsby King, inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.604.782/0001-66, com endereço a Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, Centro, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Niazy Ramos Filho, Brasileiro, inscrito no CPF nº 457.121.239-91 e o RG nº 3084706-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2026, Apto 7, Vila Batel, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba – PR;

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95C6E57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.765/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73112/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Contratada
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 64.131,10 (sessenta e quatro mil cento e trinta e um Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Eire de Jesus Ribeiro – Administrador
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DD43BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.766/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073112/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 27.330.244/0001-99.
Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De

Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 62.520,46 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte Reais e quarenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva – Administrador
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C51404F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.767/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073112/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 52.414,65 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Fernanda Passarela Floriano – Administradora
CPF: 087.395.339-80

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:04DFBB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.768/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073112/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 26.396.672/0001-51.
Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 53.399,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo – Administrador
CPF: 421.295.831-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7EA3818A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.769/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073112/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME – Contratada
CNPJ: 09.315.996/0001-07.
Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 50.025,10 (cinquenta mil e vinte e cinco Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Adão da Silva Leite – Administrador
CPF: 492.895.009-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4270556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.770/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073112/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – Contratada
CNPJ: 28.069.066/0001-57.
Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 61.730,90 (sessenta e um mil setecentos e trinta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Marcio Cesar Villavicencio – Administrador
CPF: 066.281.158-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55152B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7604

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073736/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME – CONTRATADA
CNPJ: 18.483.775/0001-20
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de Material Hospitalar, para manutenção das atividades na área da saúde, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL R$: 10.215,00(Dez mil duzentos e quinze reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.35 – Material de Laboratório.
10.301.0008.2115.0000 – PISO FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 23 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

EIRE DE JESUS RIBEIRO
Administrador
CPF nº 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01F0D9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073736/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, n° 1032, Loja 01, Jardim das Reginas, CEP 79.103-470, no município de Campo Grande - MS, representado neste ato pelo Sr. Eire de Jesus Ribeiro, brasileiro, empresário, portador da RG. nº 253.552 SEJUSP/MS e o CPF nº 262.399.221-53, residente e domiciliado na Rua Paracatu n° 1092, Vila Silvia Regina, CEP 79.103-472, no município de Campo Grande – MS.

OBJETO: contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de Material Hospitalar, para manutenção das atividades na área da saúde, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: C/C Nº7. 678-3 (EC 29)

VALOR TOTAL R$: 10.215,00(Dez mil duzentos e quinze reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.35 – Material de Laboratório.
10.301.0008.2115.0000 – PISO FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6A87EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2018

Processo nº: 073112/2018
Pregão Presencial nº: 061/2018.

Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde, Tudo Em Conformidade Com As Especificações Descritas No Termo De Referência - Anexo I Do Edital.
Empresas Vencedoras
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - itens: 36, 37, 44, 47, 49, 60, 67, 73, 77, 87, 94, 95, 115, 117, 119, 122, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 186, 187, 190, 193 e 196, - R$ 64.131,10 (sessenta e quatro mil cento e trinta e um Reais e dez Centavos);
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME - itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 40, 45, 66, 72, 76, 97, 98, 113, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 188, 189 e 191, - R$ 62.520,46 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte Reais e quarenta e seis Centavos);
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - itens: 02, 05, 12, 13, 35, 38, 39, 41, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 96, 103, 106, 107, 108 e 195, - R$ 52.414,65 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze Reais e sessenta e cinco Centavos);
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - itens; 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 83, 116, 118, 120 e 192, - R$ 53.399,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove Reais);
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME - itens; 33, 34, 42, 64, 74, 75, 86, 93, 99, 100, 101, 102, 109, 110, 111, 112, 123, 125, 126, 127 e 194, - R$ 50.025,10 (cinquenta mil e vinte e cinco Reais e dez Centavos);
OESTE MED. PRODUTOS HOSPILARARES LTDA EPP - itens; 03, 09, 68, 104, 105, 114, 121, 171, 172, 176, 181, 185 e 197, - R$ 61.730,90 (sessenta e um mil setecentos e trinta Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.10 – Material Odontológico
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Local e Data: 12/11/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6ECC4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 71/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067256/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 102/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
SERAFIM & MORAES LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 33.117.292/0001-04– R$ 0,00
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n° 14.134.724/0001-32 – R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 71/2017, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para" futuro e eventual fornecimento de suplementos alimentares (Fresubin Energy) para atender a Ord. Judicial nº 0004623-42.2010.8.12.0004 e Leite em Pó s/ Lactose, para a atender a solicitação da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 102/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 09 de Novembro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Fábio Moraes da Silva
CPF: 006.103.981-05
Sra. Patrícia de Moraes Aguilera
CPF: 023.666.671-16

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:56EFDC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1509/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067395/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
Objeto: Encerramento do contrato nº 1509/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO.

Amambai - MS, Em 06 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
VALDEMAR ABILA
CPF N.° 088.856.219-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1F66B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1512/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067396/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
Objeto: Encerramento do contrato nº 1512/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO.

Amambai - MS, Em 06 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
VALDEMAR ABILA
CPF N.° 088.856.219-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F4E5F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.672/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070174/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 79.034.153/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.672/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.70 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

Amambai - MS, Em 09 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Jean Marcelo Grandi – Administrador
CPF: 714.458.039-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC9893FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1733/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72558/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1733/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 23 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:496E95D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073775/2018.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, conforme **Decreto n° 011/2018 de 09 de Janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **18 de Dezembro de 2018, as 08h00min(oito)** a abertura da **Chamada Pública nº 002/2018**, **para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares,**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09 Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 04/15 e Lei nº. 8.666/93 para o **1º Semestre de 2019.**
O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 27 de Novembro de 2018 à 17 de Dezembro de 2018, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Amambai / MS, 26 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AAF65FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073774/2018
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n° **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 1º (Primeiro) Semestre de 2019 relativos à Merenda Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal,** que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai-MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 26 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B8BEBB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO N° 452/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ O

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e:

- Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;
- Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;
- Considerando, final e especialmente, a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º. Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 14 de Dezembro de 2018.

Art. 3º. O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 12 de Dezembro de 2018, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4°. Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extraorçamentárias se darão, preferencialmente, até o dia 28 de Dezembro de 2018, desde que haja disponibilidade financeira.
Art. 5º. Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 14 de Dezembro de 2018, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

§1º. As concessões e utilização de Suprimento de Fundos deverão ser limitadas à data de 21 de dezembro de 2018 e o prazo de 03 (três) dias úteis da data fiscal da aplicação para recolhimento do saldo não utilizado (Art. 12 e 26 – Lei 1.743/03).

§2º. Os Suprimentos de Fundos relativos à Saúde, obedecerão aos prazos da concessão e utilização limitada à data de 28 de dezembro de 2018, devendo o saldo não utilizado ser recolhido a Tesouraria impreterivelmente na ultima data para registro contábil (Art. 12 e 28 – Lei 1.743/03).

§3º. A prestação de Contas dar-se-á nas condições do Artigo 29 da Lei 1.743/03:

30(trinta) dias da data final da utilização total do Suprimento de Fundo;
15(quinze) dias da data de recebimento no caso da não utilização.

Art. 6º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 28 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7°. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal, não se efetivar até o dia 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8°. O Departamento de Patrimônio deverá realizar o levantamento do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2018, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 31 de janeiro de 2019.

§1°. Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2018 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§2°. O Departamento de Patrimônio deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2018.

§3°. Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 15 de janeiro de 2019, impreterivelmente, para adequação da prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 13. O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 30 de dezembro de 2018, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§1º. A partir desta data de que trata o caput nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§2°. Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos:

a) Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2018 ou após 31-12-2018, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 30 de Dezembro de 2018, e deverão ser reempenhados em 02/01/2019.

b) Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2018, devem ser Anulados os empenhos em 30-12-2018, e reempenhados em 20/01/2019.

c) Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2018, devendo o saldo ser Anulado, e reempenhados em 02/01/2019.

d) As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritas em Restos a Pagar até o seu limite.

e) As Despesas a Pagar não liquidadas referentes a recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE depois de cumprido os limites, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas, considerando-se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2019.

f) Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão, se possível, ser antecipados para o início do mês ou, no caso de impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2019 como despesas de Exercício anterior.

Art. 15. Autoriza o Setor de Licitação e a Procuradoria Municipal a promoverem a prorrogação de contratos essenciais para o início da gestão 2019/2020, com vencimento no período até 29 de dezembro de 2018.

Paragrafo Único. Os contratos com encerramento até 31 de dezembro de 2018, que não forem prorrogados devem ter formalizado o Termo de Encerramento para publicação e remessa para o Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo regimental.
.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes, parcelamento de dívidas e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2018 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2019, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPITULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DOS SECRETÁRIOS

Art. 18. –Aos Gestores e Secretários, cobrem as responsabilidades a seguir elencadas, para cumprimento de remessa obrigatória para o TCE, sob pena de o Município ser penalizado na prestação de contas:

FUNDEB (resolução TCE nº 54/2016-sumário 213)
7- Lei de criação do FUNDEB e alterações;
8- Ato que instituiu o Conselho;
9- Parecer do Conselho de acompanhamento;
34- Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira do exercício;
39- Numero de alunos na Educação Básica;
43- Demonstrativo analítico dos profissionais do Magistério do ensino básico.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (sumário 2.1.4):
32- Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas;
33- Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde que apreciou as contas;
34- Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde com indicação dos segmentos que representam;
35- Relação de todos as unidades físicas da saúde: hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidade, base do ESF, etc., que tenham despesas custeadas pelo FMS;
36- Relação das equipes do ESF indicando a área de atuação e servidores que compõe as equipes e seus cargos;
37- Relação dos servidores lotados na área da saúde indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e funções desempenhadas;
38- Quadro demonstrativo do profissionais da área de saúde- médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas- que prestam serviços ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho , horário, carga horária contratada por contrato;
39- Relação dos veículos próprios contratados cedidos que prestam serviço na área da saúde indicando placa, combustível e os tipos de trabalhos executados;
43- Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INV. SOCIAL:
(sumário 2.11)
29- Lei de criação do Fundo;
32- Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros sobre as Contas do Exercício;
33- Ato de nomeação dos Membros do Conselho Municipal na forma estabelecida em Lei.

PREVIBAI- RPPS (sumário 2.16):
7- Lei de criação do RPPS e alterações;
9- Certificado do Gestor de aprovação em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais (portaria MPS- 519/2011);
10- Demonstração Analítica dos Investimentos nos termos do instrumento normativo regulamentos do MPS;
35- Relatório de gestão orçamentária e financeira;
36- Avaliação atuarial anual;
37- Demonstrativo das despesas administrativas;
38- Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS cujos benefícios tenham tempo de serviço certificado pelo RPPS se houver;
39- Avaliação do descumprimento da Receita Previdenciária em relação à previsão destacando as providencias adotadas no caso de recuperação de créditos nas instancias administrativas e judicial;

40- Avaliação de desempenho das aplicações financeiras nos termos do instrumento normativo regulamentos do BACEN e ou CMN (res-3922- Lei 9717/98 – artigo 1º)
41- Parecer do Conselho Fiscal quando se aplicar;
43- Declaração em que se afirme a disponibilização do registro individualizado aos servidores mediante extrato anual (Lei 9717/98-artigo 1º VII)
44- Certificado de regularidade previdenciária CRP- situação de regularidade previdenciária CRP- situação regular em relação à Lei 9717/98;

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO CONSOLIDADO (sumário 3.1.1. B1).

24- Extrato dos credores componentes da divida fundada interna e externa, contendo saldo em 31 de dezembro (INSS, PREVIBAI etc.).
25- Leis autorizativas da Divida Fundada quando houver;
37- Demonstrativo sintético das ações desenvolvidas pelo Município para cobrança da Divida Ativa (atos legais e movimentação, processos ajuizados, refis, publicidade).
45- Relação dos Precatórios Pagos em ordem cronológica se houver.
48- Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira (Saúde, Fundeb, Assistência, Obras e Administração), emitidos pelas Secretarias e Fundos.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 22 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:164FEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 012/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: TEODORO LOPES DINIZ
Término: 07 de novembro de 2018, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 07 de novembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

TEODORO LOPES DINIZ
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D685445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA
Término: 09 de novembro de 2018, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Décima, inciso VI, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 09 de novembro de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B469DB56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para consertos e manutenções do sistema de iluminação pública do Município de Anastácio - MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de dezembro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio-MS, 19 de novembro de 2018.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FE5D89F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU II
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECíCIO: 2016	PERíODO (MÊS): 12	DATA EMISSÃO 21/08/2018	
Descrição	Nota	Ex.Atual	EX.Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		-4.268,52	
Ingressos		3.587.147,10	0,00
Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferencias Correntes Recebidas		3.006.273,09	0,00
Outros Ingressos Operacionais		580.874,01	0,00
Desembolsos		3.591.415,62	0,00
Pessoal e Demais Despesas		2.828.649,19	0,00
Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		162.307,73	0,00
Outras Desembolsos Operacionais		600.458,70	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades operacionais(I)		-4.268,52	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-4.447,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00

Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		-4.447,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		-4.447,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento (11)		-4.447,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingresos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização IRefinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (111)		0,00	0,00
GERAÇÃO liQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (1+11+111)		-8.715,52	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		10.307,73	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		1.592,21	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Descrição	Nota	Ex.Atual	Ex. Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	Nota	Ex. Atual	Ex. Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.006.273,09	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		3.006.273,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0.00	0.00
a Munici pios		0,00	0,00
Intragovernamentais		162.307.73	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		162.307,73	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS **DE** PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Descrição	Nota	Ex. Atual	Ex. Anterior
Legislativa		2.828.649,19	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0.00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0.00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.828.649,19	0.00
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			
Descrição	Nota	Ex. Atual	Ex. Anterior
Juros e Correção Monetária da Divida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Divida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00

CELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
542.643.081-00

MARCOS RODRIGUES
CRCMS 2408/0-2

NOTA

Publicado por:
Regiane Cristina Nascimento
Código Identificador:977352D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 403/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º Prorrogar a cedência da servidora Sueli Henrique de Jesus de Souza, portadora do RG nº 20149946 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 069.713.758-90, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado, Símbolo FC-1, junto à Vara do Trabalho de Bataguassu-MS, no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, com ônus para o cessionário.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E4C52CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 401/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
ADEMIVALDO LEÃO DOS SANTO	01/07/2016 à 30/06/2017	03/12/2018 à

		01/01/2019
ALINE AP MIGUEL DA SILVA	03/08/2017 à 02/08/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ALINE FERNANDA DA SILVA SANTOS	03/10/2017 à 02/102018	03/12/2018 à 01/01/2018
ANA CAROLINA DA S G CARVALHEIRO	08/08/2017 á 07/08/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ANA PAULA SEVERINO	01/07/2017 à 30/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ANA PAULA DE FREITAS	01/07/2017 à 15/08/2018	03/12/2018 á 01/01/2019
ANDRE CLAY DA SILVA PINTO	04/06/2017 à03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ANDREIA DE SOUZA GALLE	01/08/2017 à 31/07/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ANTONIA ELZA DE ALMEIDA GOMES	01/10/2017 à 30/09/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
AVELINO MORENO NETO	04/06/2018 à 03/06/2019	03/12/2018 à 01/01/2019
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	03/08/2016 à 02/08/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
CLAUDINEIA AP DE SOUZA BATISTA	08/04/2017 à 07/04/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
CRISTIANE DE SOUZA GALLE LOURENÇO	04/06/2016 à 03/06/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
DAYLAINE GEYSA DOS SANTOS	03/08/2017 à 02/08/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
DIOGO CHACOROCCI	03/08/2017 à 02/08/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
DYANA DOS SANTOS DE FARIAS	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ELIS REGINA DE SOUZA ROMANINI	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ELIS REGINA PIEDADE DE SOUZA	05/05/2017 à 04/05/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
IVONE AP LOURENÇO CABRAL VILA BOAS	20/10/2017 à 19/10/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
JESSICA MARTINEZ LUSTOSA	21/03/2017 à 20/03/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
LAERCIO FERREIRA DOS SANTOS	18/10/2017 à 17/10/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	19/03/2016 à 18/03/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
LUCIA DAVID DE OLIVEIRA	22/05/2017 à 21/05/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
LUIS CARLOS DOS SANTOS	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARMOL	02/04/2017 à 01/04/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
MARCIA REGINA AIKO SAITO NAGAISHI	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	01/09/2016 à 31/08/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
MARIA LUIZA DA SILVA	01/07/2017 a 30/06/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
NATALIE REGINATO	31/12/2016 à 30/12/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
NEIDE MARIA DE CARVALHO	19/03/2017 à 18/03/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
RENATA SELVANO DE OLIVEIRA	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
ROBERTO YUKIO NAGAISHI	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
SIDILENE SOARES SILVA	23/03/2018 à 23/02/2019	03/12/2018 à 01/01/2019
SOLANGE CRISTINA MACEDO FIOCO	23/03/2018 à 23/02/2019	03/12/2018 à 01/01/2019
TADEU APARECIDO DA CRUZ	19/03/2017 à 18/03/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
TAIS HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
TAISI APARECIDA ARIANE TEIXEIRA	08/08/2016 à 07/08/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
TANIA KATIA GONÇALVES	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019

AGENTES DE ENDEMIAS

ANTONIO DONIZETE DE SOUZA BRITO	20/10/2017 à 19/10/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	04/06/2017 à 03/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
GERALDO FERREIRA CRUZ	19/10/2017 à 18/10/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
JOEL MOREIRA BELO PELEGRINI	18/03/2017 à 17/03/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
KATIA MARIA DA SILVA LIMA	21/06/2017 à 20/06/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
LUCAS PEREIRA DA SILVA	17/11/2015 à 19/07/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
MARCOS PEREIRA NUNES	21/09/2017 à 20/09/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
MARCELO APARECIDO DIAS	01/03/2016 à 28/02/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
PEDRO PAULO ALVES COSTA	16/04/2016 à 15/04/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
PATRICIA ELIZABETHE BUSINARO BEZERRA	15/06/2017 à 14/06/2017	03/12/2018 à 01/01/2019

DEMAIS SERVIDORES

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerias	21/09/2016 à 20/09/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
JAQUELINE SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar de Saúde Bucal	13/04/2017 à 12/04/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
IRENE DOS SANTOS DA CRUZ	Auxilia de Enfermagem	21/03/2016 à 20/03/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
FABIO APARECIDO DE JESUS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	13/06/2016 à 12/06/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
ANA TALI DE FARIAS JACINTO	Recepcionista	21/03/2016 à 20/03/2017	03/12/2018 à 01/01/2019
MÔNICA CRISTINA DE LIMA MIRANDA	Odontóloga	03/07/2017 à 02/07/2018	03/12/2018 à 01/01/2019
INALDO PEREIRA MIRANDA	FISCAL INSP. VIGCSANITARIA	20/10/2017 à 19/10/2018	03/12/2018 à 01/01/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:BDBB90FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 400/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede gratificação sobre o vencimento do servidor pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.488/2006, com as alterações introduzidas pela Lei 2.440/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre os vencimentos da professora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.488/2006, com alterações introduzidas pela Lei 2.440/2017,

Professora designada para o exercício da Função de Professor Coordenador

Servidor	Gratificação (%)
Rejiane Andrade Ferreira - Matrícula nº 116627-4	10%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8EF88A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 399/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Laura Lima Paes	14/04/2016 a 13/04/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
Claudenir Pereira da Silva	11/04/2017 a 10/04/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Nilson da Silva	08/07/2017 a 07/07/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Luciano Renato da Silva	14/03/2016 a 13/03/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
Carlos Joberto Sanches Paes	06/01/2016 a 05/01/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
Oldair Augusto da Silva	19/05/2017 a 18/05/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Douglas da Silva Andrade	21/09/2017 a 20/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:25BB2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.545 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"DENOMINA "CENTRO COMUNITÁRIO JAILTON SANTANA DE LIMA (LELO)" , O PRÉDIO/IMÓVEL PÚBLICO EXISTENTE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DA RETA A-1, NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0078-2018-CM, de autoria do Vereador Cleyton Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º O Centro Comunitário da Reta A-1 passa a ser denominado de **"CENTRO COMUNITÁRIO JAILTON SANTANA DE LIMA (LELO)".**
.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:755A58F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA /2018.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº. 414 de 14 de Dezembro de 2017, pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública, tendo como pauta: Investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social no exercício de 2018, que ocorrerá no dia 06 de dezembro do ano em curso, às 9:00h(Brasília), no Clube da Melhor Idade, sito à Rua. Lirio Hay Mussi, N º 155, Jd. Modelo–Bataguassu/MS.

Bataguassu,19deNovembrode2018.

ANA NELY CASTELLO BRANCO SANCHES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política Para Mulheres

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:70526A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 319/2018 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Sra. Joana Vanessa Alves Donato, portador do RG Nº 42.010.026-X SSP/SP e CPF Nº 326.834.438-03, residente e domiciliada à Rua Sebastião Ferreira Dos Santos, nº 508, Centro, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de Enfermeira, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 23 de novembro de 2018 e término em 19 de maio de 2018, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de R$ 4.113,22 (Quatro mil e cento e treze reais e vinte e dois centavos) mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2028 (Fonte 102000)

Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041 (Fonte 114000)

Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 23 de novembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOANA VANESSA ALVES DONATO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:543008A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 152/2018 SEMSA

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Eduardo Xavier de Carvalho,** portador do RG Nº 001381644 SSP/MS e CPF Nº 013.520.571-90, residente e domiciliado a Rua Recanto, nº 459, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **152/2018 SEMSA,** a partir de 01 de novembro de 2018.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 01 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EDUARDO XAVIER DE CARVALHO
Contratado

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:6D9C765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA V
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83.2018

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 214/2018
DISPENSA n° 83/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no Art.24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de materiais (fogos de artifícios) com show pirotécnico para Shows em comemoração ao Aniversário do município e comemoração do Réveillon 2018 no município e no Distrito da Nova Porto XV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Empresa	**CNPJ**
ALEGRIA - COMERCIO DE FOGOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	**03.254.176/0001-68**
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14	
Valor Total	**R$ 15.705,00 (Quinze mil, setecentos e cinco reais)**

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Programa	23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo
Natureza	3.3.90.30.00 - Material para Festividades e Homenagens
Ficha	129
Valor Total:	**R$ 15.705,00 (Quinze mil, setecentos e cinco reais)**

BATAGUASSU-MS, 26 de novembro de 2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Soares Cazuza
Código Identificador:5D45F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO DE LICITACÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 193/18
TOMADA DE PREÇOS: Nº 23 /2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAISAGISMO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

Vencedor(es):
Empresa: **TRAXXION LOGISTICA TECNOPERACIONAL LTDA ME**

VALOR TOTAL: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

BATAGUASSU/MS, 20 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:1AA8F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGACÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº193/18 – TOMADA DE PREÇOS n° 23 /2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Lei 8666/93 , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAISAGISMO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: TRAXXION LOGISTICA TECNOPERACIONAL LTDA ME.
. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 26 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:3B05FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº190/18 – TOMADA DE PREÇOS n° 20 /2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Lei 8666/93 , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 846332/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1039166-21/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ **543.466,64 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 26 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:9B4BC9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 90/18
CONCORRÊNCIA: Nº 2/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLANDO O BAIRRO JARDIM SANTA LUZIA E BAIRROS ADJACENTES DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E PRANCHAS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO CONFORME RECURSOS DO PAC - II 9947/2014 Nº 126874 PAC -II CONSTR. CENTRO EDUCAÇÃO - PROCESSO 23400003513201479, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vencedor(es):
Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA

VALOR TOTAL: 2.594.873,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

BATAGUASSU/MS, 23 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:C47E50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CONCORRÊNCIA nº 2/2018, Processo Administrativo nº 90/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLANDO O BAIRRO JARDIM SANTA LUZIA E BAIRROS ADJACENTES DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E PRANCHAS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO CONFORME

RECURSOS DO PAC - II 9947/2014 Nº 126874 PAC -II CONSTR. CENTRO EDUCAÇÃO - PROCESSO 23400003513201479, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

GOMES & AZEVEDO LTDA

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ **2.594.873,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 26 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Munpal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:291889B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 194/18
TOMADA DE PREÇOS: Nº 24 /2018

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Politica para Mulheres, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Vencedor(es): SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: 267.849,64 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

BATAGUASSU/MS, 21 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:B8CF9445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, Processo Administrativo nº 194/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia para Construção do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Politica para Mulheres, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP

Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 267.849,64 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 26 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:F2550D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 191/18
TOMADA DE PREÇOS: Nº 21 /2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 846335/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1039165-06/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

SULTEC CONSTRUTORA LTDA

VALOR TOTAL: 507.603,60 (quinhentos e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 20 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:E20A1AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº191/18 – TOMADA DE PREÇOS n° 21 /2018**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Lei 8666/93 , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 846335/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1039165-06/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

II – **HOMOLOGAR** a empresa: **SULTEC CONSTRUTORA LTDA**
. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 507.603,60 (quinhentos e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 26 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:35189166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 190/18
TOMADA DE PREÇOS: Nº 20 /2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 846332/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1039166-21/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):
EMPRESA: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: 543.466,64 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

BATAGUASSU/MS, 20 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:C1A211E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 193/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
CONSIDERANDO a decisão do processo administrativo determinado através da Portaria nº-117/2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir, nos termos do inciso VIII do art. 169, inciso V art. 181 e inciso XII artigo 186 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã/MS, a servidora **ELISANGELA DE ASSIS BARBOSA FILOMENA**, nos termos da decisão da folha 169 do referido processo administrativo.
Art. 2º. A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:50662709

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial no qual presta atendimento de urgência e emergência do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 507/2018, Processo Administrativo n° 086/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 10/12/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:979772F2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o registro de preço para a aquisição de materiais para oficinas de artesanatos para atender as ofertas realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS n o

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS através dos convênio PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI/SMAS 434/2018, processo administrativo n° 087/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/12/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B0E0C0D2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados a assistência social, conforme solicitação das Secretarias municipais através das CI/SMEC n° 097/2018, CI/PMB/SMOIESU n° 084/2018, CI/SMS n° 517/2018, CI/ADM n°099/2018 e CI/SMAS n° 423/2018, processo unificado pelo Memorando/Compras n° 009/2018, processo administrativo n° 088/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 12/12/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F8FE6DC0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 061/2018.
Objeto: aquisição de veículo automotor 0KM (PICK UP CABINE DUPLA 4X4- DIESEL) com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 455/2018, **processo administrativo n° 078/2018**. **ADJUDICO** a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 03.583.836/0001-54, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8DC3439A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 001/2018

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite 001/2018 de 13 de novembro de 2018, referente à Contratação de empresa para realização de Obras de Recuperação de Prédio de Uso público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos através da CI/PMB/SMOIESU n° 097/2018, processo administrativo n° 83/2018 e **ADJUDICO** a empresa **L & G CONSTRUTORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 20.132.942/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R$ 30.380,70(trinta mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 115/2018 de 14 de junho de 2018.

Batayporã-MS, 26 de novembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E1C331EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 580/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica nomeado** Reginaldo Medeiros Barreto, inscrito no RG n° 001.241.986 SEJUSP-MS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Transporte de Escolares, matricula 1597-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/11/2018.

Bodoquena-MS, 19 de novembro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:47299DC5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 579/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 463/2017 que nomeia o servidor **Reginaldo Medeiros Barreto,** Matricula n° 1597-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Bodoquena-MS, 19 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D7691DF1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 577/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Ludmila Saldanha Escobar,** do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Bodoquena - MS, 19 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9182059E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 578/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica nomeada** Ludmila Saldanha Escobar, inscrita no RG n° 001555095 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio, para ser lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/11/2018

Bodoquena-MS, 19 de novembro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DFC60EAB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 165/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: Guilherme Terra Maia Eireli, CNPJ n. 27.488.460/0001-67, com sede na Rua dos Lírios, n. 61, bairro Centro
Objeto: prestação de serviços médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena – MS.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:46424AD4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Bodoquena - MS, através do Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 008/2018, processo administrativo licitatório n. 179/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para adequação da infraestrutura do Centro de Convenções Serra da Bodoquena visando a divisão do espaço com gesso acartonado, instalação da rede lógica e ar condicionado, cujo certame teve como vencedora a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, Avenida Tiradentes, n. 697, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS – CEP: 79.090-000, no valor de R$ 254.342,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois Reais e vinte e três centavos).

Bodoquena – MS, 20 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS MARINHO ROSSI
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ED78C94F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 208/2018 – (DECORRENTE DA ATA N. 013/2017) PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 197/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 139/2017

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ sob o n° 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito municipal Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54
Contratado: Argemiro Maciel - ME, CNPJ n. 15.104.509/0001-51, representado por seu proprietário, Sr. Argemiro Maciel, CPF n. 107.203.161-20.
Objeto: objeto a aquisição de gêneros alimentícios tipo self-service e marmitex para atender a demanda do Município de Bodoquena - MS.
Valor: R$ 26.630,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta Reais).
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3C20DFCE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena – MS, Sr. KAZUTO HORII, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Licitatório n.º 179/2018, na modalidade Carta Convite n.º 008/2018, tipo Menor Preço Global, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para adequação da infraestrutura do Centro de Convenções Serra da Bodoquena visando a divisão do espaço com gesso acartonado, instalação da rede lógica e ar condicionado, HOMOLOGA o seu resultado e ADJUDICA o seu objeto à empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, Avenida Tiradentes, n. 697, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande – MS – CEP: 79.090-000, no valor de R$ 254.342,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois Reais e vinte e três centavos).

Bodoquena – MS, 20 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D669A22B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 207/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 179/2018 – CARTA CONVITE N. 008/2018

Contratante: Município de Bodoquena – MS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Contratado: Gomes & Azevedo Ltda – EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representado por seu sócio proprietário, Sr. Erson Gomes Azevedo, CPF n. 868.761.631-72.
Objeto: contratação de empresa especializada para adequação da infraestrutura do Centro de Convenções Serra da Bodoquena visando a divisão do espaço com gesso acartonado, instalação da rede lógica e ar condicionado.
Vigência: 21 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.701.1.027.44.90.51 – ficha 205 – fonte 100000 – Recursos Ordinários

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7CD37169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 776/2018

LEI Nº 776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar intervenção no Cemitério do Taquarussu, localizado na Comunidade Taquarussu, município de Bodoquena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colaborar com a reforma do Cemitério do Taquarussu, localizado na Comunidade Taquarussu, às margens da Rodovia MS-339, consistente na recuperação de muro e capela mortuária.
§ 1º Para atender ao disposto no *caput*, o Poder Executivo poderá custear, mediante procedimento licitatório, a parcela das despesas com aquisição de materiais para a execução da porção da edificação.
§ 2º O Município de Bodoquena disponibilizará materiais e maquinários suficientes para a concretização dos objetivos desta Lei.
§ 3º Ficará a cargo da Comunidade local executar os serviços de mão de obra necessários à edificação.
Art. 2º Para fazer frente às despesas previstas nesta Lei a Administração Municipal utilizará dotações orçamentárias existentes no Orçamento Anual de 2018 e nos que o sucederem.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 23 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:65AA94A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 53.189,81, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	53.189,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	53.189,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:24FDF5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0288 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0288 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.297,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	5.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
03.01.04.846.3022.084-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339014-Diárias - Civil	2.000,00
05.01.27.812.5022.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	597,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339046-Auxilio Alimentação	10.597,00
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339046-Auxilio Alimentação	700,00

03.01.04.482.2022.025-339030-Material de Consumo	1.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	3.700,00
05.01.27.812.5022.043-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:78A089F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0294 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0294 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319013-Obrigações Patronais	600,00
04.01.08.244.4032.107-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.482.2022.025-339030-Material de Consumo	200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	10.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:076749D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0295 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0295 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 93.825,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.267,49
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	37.347,72
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	4.110,00
05.01.12.365.5012.044-449052-Equipamento E Material Permanente	4.100,00
05.01.12.365.5012.045-339030-Material de Consumo	3.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00
03.01.04.482.2022.025-339030-Material de Consumo	7.300,00
03.01.04.482.2022.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
03.01.04.691.3012.024-339030-Material de Consumo	700,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	48.848,02
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	22.867,19
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	4.000,00
05.01.12.365.5012.045-339030-Material de Consumo	1.110,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E5F23DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0298 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0298 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.920,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	562,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
03.01.04.122.3012.085-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.600,00
03.01.04.122.3012.085-319113-Obrigações Patronais	758,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339046-Auxilio Alimentação	2.920,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339046-Auxilio Alimentação	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,12 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DB12C8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0299 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0299 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.644,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.644,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.644,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,13 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0B3AF5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0300 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0300 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-319013-Obrigações Patronais	260,00
08.01.13.392.8012.112-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.590,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	500,00
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B11B2444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0302 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0302 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 99.295,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	

02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	4.000,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.200,00
03.01.04.846.3022.084-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	25.469,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	216,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.210,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.900,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.691.3012.024-339030-Material de Consumo	800,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	3.216,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	14.210,00
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	64.989,00
05.01.12.365.5012.029-339046-Auxilio Alimentação	500,00
05.01.12.365.5012.045-339046-Auxilio Alimentação	200,00
05.01.12.366.5022.041-339046-Auxilio Alimentação	80,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	1.300,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:74501BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0289 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0289 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	8.100,00
06.01.10.302.6012.058-339093-Indenizações E Restituições	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.021-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
06.01.10.302.6012.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
06.01.10.302.6012.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.270,00
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
06.01.10.305.6012.086-449052-Equipamento E Material Permanente	3.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B9F3AA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0292 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0292 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 350.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
06.01.10.301.6011.020-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6012.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	201.300,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	82.500,00
06.01.10.302.6012.058-339014-Diárias - Civil	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	5.500,00
06.01.10.301.6012.060-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
06.01.10.301.6012.061-339046-Auxilio Alimentação	6.000,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
06.01.10.302.6012.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	30,00
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	77.525,00
06.01.10.302.6012.057-449052-Equipamento E Material Permanente	13.470,00
06.01.10.302.6012.059-319113-Obrigações Patronais	14.970,00
06.01.10.302.6012.059-319113-Obrigações Patronais	8.180,00
06.01.10.302.6012.059-339030-Material de Consumo	46.000,00
06.01.10.302.6012.059-339030-Material de Consumo	4.270,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	51.000,00

06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
06.01.10.302.6012.059-449052-Equipamento E Material Permanente	13.000,00
06.01.10.302.6012.059-449052-Equipamento E Material Permanente	7.050,00
06.01.10.304.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300,00
06.01.10.304.6012.067-319113-Obrigações Patronais	7.380,00
06.01.10.304.6012.067-339030-Material de Consumo	5.230,00
06.01.10.304.6012.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.955,00
06.01.10.304.6012.067-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
06.01.10.304.6012.067-449052-Equipamento E Material Permanente	2.510,00
06.01.10.305.6011.031-449052-Equipamento E Material Permanente	42.000,00
06.01.10.305.6012.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.130,00
06.01.10.305.6012.066-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
06.01.10.305.6012.066-449052-Equipamento E Material Permanente	2.100,00
06.01.10.305.6012.086-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
06.01.10.305.6012.086-319013-Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:10F2BC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0296 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0296 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.170,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
06.01.10.301.6012.052-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.840,00
06.01.10.301.6012.052-319113-Obrigações Patronais	30,00
06.01.10.301.6012.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.830,00
06.01.10.301.6012.061-319113-Obrigações Patronais	270,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	400,00
06.01.10.301.6011.021-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
06.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente	60,00
06.01.10.301.6012.063-339030-Material de Consumo	1.575,00
06.01.10.301.6012.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00
06.01.10.302.6012.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	700,00
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
06.01.10.302.6012.059-449052-Equipamento E Material Permanente	605,00
06.01.10.305.6012.086-339014-Diárias - Civil	830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:77039DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0286 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0286 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	5.000,00
04.02.08.244.4022.104-449052-Equipamento E Material Permanente	1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	100,00
04.02.08.244.4012.093-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	5.000,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E769B224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0293 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0293 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6309F9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0301 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0301 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339030-Material de Consumo	1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:047EE2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0297 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0297 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.410,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.210,00
05.02.12.361.5012.038-319113-Obrigações Patronais	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.129-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.410,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8B1A4331

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2018 BONITO/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolução nº 28/2018 Bonito/MS, 23 de novembro de 2018.

DEFINE E APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 67 no dia 23 de agosto de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a Plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define a Substituição de Membro no Conselho, sendo:

• Auriely Regina Cáceres Galeano em substituição a Claudia Márcia Braff Denes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Angela Claudia Valente Lopes
Código Identificador:ED0F115D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.074/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MOIZES TEIXEIRA,** no período de **22/11/2018 a 21/12/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3F4E4671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.076/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período de **16.11.2018 a 23.11.2018**, em substituição a Professora **LUZIA APARECIDA DE BARROS,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DA2A59BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.077/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADERLENE DE LIMA,** no Cargo de Professor (a) NV, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A, no período **matutino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período de **10.11.2018 a 24.11.2018**, em substituição a Professora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA,** que se encontra Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CB5D5AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Mauro Fernandes Pereira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe "C", Referencia "25", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.830,92 (três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e noventa e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 020/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:90D2F486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Manoel Joaquim de Almeida** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal,** Classe "C", Referencia "13", lotada na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", § 3º, e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 021/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Trabalhador Braçal,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5B557DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do processo seletivo para dirigentes das escolas municipais e dos centros de educação infantil e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 98, da Lei Complementar nº 088, de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1°- Este decreto prorroga o Decreto nº 170/2017, de 16 de novembro de 2017, que estabelece a regulamentação e normatização do processo seletivo para dirigentes das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, fica prorrogado até **31.12.2019.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições contrárias, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AE84AC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 225/2018 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB DE BONITO BIÊNIO 2016/2018-e dá outras providências.

Republicação por Incorreção.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei n° 1.182, de 16 de setembro de 2009.
DECRETA
Art 1º. Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Bonito, instituído pela Lei n° 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei n° 1.182, de 16 de setembro de 2009, por indicação dos seguintes segmentos:
I-Representantes do Poder Executivo Municipal:
1° Titular: Maria Aparecida Guedes;
1° Suplente: Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin;
2º Titular: Claudia de Castro Carvalho Mündel;
2° Suplente : Perla Cristina Colombo de Souza.

II- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Eliana Maria Rafael Fregatto;
Suplente: Roseli Guerini.
III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Dielle Cris Perin de Brito;
Suplente: Delane Barbosa Escobar.
IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Sueli Bezerra Duarte;
Suplente: Olga Evangelista.
V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básico Público:
1° Titular: Jucinéia Nunes Ajala Ortega;
1° Suplente: Débora Aparecida da Silva;
2° Titular: Fabiana Mariano da Silva;
2° Suplente: Joel Teixeira.
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
1º Titular: Izilda de Morães Lazarin Nolasco;
1° Suplente: Mirna Beatriz Fleitas;
2° Titular: Celanira Portilho;
2° Suplente: Kellen da Cruz Pasold.
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Josiele Chink Moreira de Lima;
Suplente: Raianne Benitez Silva.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada a disposição do Decreto n° 60, de 11 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E49F8E1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4817/18 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Regulamenta a operacionalização das normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 quanto aos procedimentos de manifestações de interesse social, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:
· que as parcerias voluntarias a serem firmadas em mútua cooperação da administração municipal com organizações da sociedade civil visando a execução de ações de interesse público mediante termo de fomento, devem receber propostas que representem as necessidades da população;
· que a participação social é um direito do cidadão;
· a importância da solidariedade e da cooperação para a promoção do desenvolvimento local e regional:
DECRETA:

Art. 1° As novas propostas a serem apresentadas ao Poder Público Municipal para realização de ações de interesse público a serem formuladas pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos, para que se avalie a possibilidade de realizar chamamento público para celebrar parcerias serão regulamentadas por este Decreto.
§1º Nos termos da Lei 13.019/2004 em seu art. 18, essas propostas constituem o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS.
§2º As instituições que já executam ações de interesse público mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação com o Município não necessitam apresentar Proposta de Manifestação de Interesse Social, de que trata o "caput".

Art. 2° O prazo para apresentação das propostas será em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 3° As propostas devem ser dirigidas ao Conselho de Políticas Públicas devendo conter a identificação do subscritor e a indicação do interesse público envolvido, contendo:
I. o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;
II. a descrição da ação ou do projeto que se pretende realizar, as características gerais da intervenção, especificando o objeto e justificando sua relevância, indicando a viabilidade, o prazo para execução da ação ou para implantação do projeto, a contraprestação de serviços, entre outros elementos caracterizadores;
III. a estimativa dos custos e investimentos necessários, com detalhamento dos custos operacionais envolvidos, detalhando a parcela de cada colaborador;
IV. os beneficiários da ação ou projeto proposto, as alterações que poderão advir com a intervenção proposta, e as vantagens a serem auferidas, os resultados esperados com a ação ou projeto e o custo/benefício;
V. as informações sobre trabalhos similares já desenvolvidos e concluídos e a descrição da experiência do proponente, se for o caso;
VI. outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos na ação ou no projeto.
Art. 4° Recebida pelo Conselho de Política Pública- CPP o Presidente deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à:
I- Secretaria Municipal competente para verificar se preenche os requisitos estabelecidos neste Decreto e para análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes municipais vigentes;
II- Secretária Municipal de Planejamento e Finanças para pronunciamento sobre a disponibilidade financeira e dotações orçamentárias.
III- § 1° As Secretarias Municipais e o CPP poderão sugerir alterações na proposta visando o interesse público, bem como solicitar do autor da proposta a adequação do conteúdo desta para fins de subsidiar a análise.
IV- As Secretarias Municipais deverão analisar as propostas no máximo em dez dias úteis e devolve-la ao CPP.
V- O CPP após receber o parecer das propostas das Secretarias deverá publicar todas as propostas que preenchem os requisitos deste Decreto, com parecer favorável ou não, em sua página na internet e convocar audiência pública para apresentação e sugestão sobre a viabilidade de execução das propostas, no prazo máximo de dez dias úteis;
VI- O CPP após a audiência pública deverá elaborar parecer favorável ou não da proposta, e deliberar sobre a aceitação ou não da proposta, considerando o interesse social e a viabilidade financeira, no prazo máximo de dez dias úteis;
VII- Caso seja aprovada a proposta o CPP encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para inclusão da proposta no projeto de lei orçamentária, com parecer contendo a abrangência da proposta, os valores aprovados e demais informações relevantes.
VIII- Caberá ao Conselho de Políticas Públicas CPP dar ciência da deliberação favorável ou desfavorável ao proponente, indicando as condições de aprovação, como abrangência da proposta, os valores aprovados e demais informações relevantes.
Art. 5° As PMIS aprovadas pelo CPP serão incluídas no projeto de lei do orçamento municipal como proposta preliminar de ação ou projeto a ser realizada por cooperação mútua entre a administração municipal e organização da sociedade civil para posterior chamamento público, de acordo com o interesse público.
Art. 6° A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses e conveniência da administração.
Art. 7° A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
Art. 8° A seleção de proposta de Manifestação de Interesse Social não gera direito de preferência ao autor e deverá ser submetida a processo de seleção através do chamamento público,
Parágrafo único – A proposta de Manifestação de Interesse Social não gera qualquer direito ou obrigação e nem ressarcimento de custos para o autor e poderá ser revogada ou anulada por interesse administrativo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 26 dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:994A7506

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 85/2018, Processo nº. 4039/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019, para o período de12 (doze)meses, conforme relação

em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n°4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	116.430,00	Cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 26/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:26E8A577

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO – LICITAÇÃO DESERTA

AVISO – LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na Modalidade Concorrência nº 03/2018 referente ao Processo n° 3624/2018 objetivando a seleção de pessoa jurídica visando à concessão de uso para posterior doação, de área de terra urbana de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 11.248 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 37.658,98 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia/MS, resultou em DESERTA.

Brasilândia – MS, 26/11/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente de CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:52F12B33

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO - CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública Nº 3/2018, Processo: N°. 4304/2018. Objeto: Aquisição de Produtos de hortifruti, visando atender famílias baixa renda do município de Brasilândia - MS, com distribuição de cestas de frutas, legumes e verduras, através do Programa Protege Brasilândia, durante o exercício de 2019, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/12/2018, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 26/11/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3A6F43F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2018.

Processo Administrativo nº 014/2018.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Ecomel 2 - Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e Higienização Ltda, para aquisição de materiais de higiene, para manutenção do prédio onde funciona a Câmara Municipal, no valor total de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 26 de novembro de 2018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:3701446A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para reparos hidráulicos na escola Carmem Sanches Melhado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 98,25 (Noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 10 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:EDF824A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 179,10 (Cento e setenta e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora

União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0EF7162D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1455

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Escola Carmem Sanches Melhado**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 1.277,11 (Um mil, Duzentos e setenta e sete reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS,12 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DF36421F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender o parque Poliesportivo do estudante, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 819,50 (Oitocentos e Dezenove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 24 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6D5FDDA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 849

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Cantina Central, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 135,30 (Cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 24 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1A4F4015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1690

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:7A27CC25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1730

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.189,62 (Um mil, Cento e Oitenta e Nove reais e Sessenta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:306744F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1471

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 175,94 (Cento e Setenta e Cinco reais e noventa e quatro Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:AFB9A406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1465

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 2.598,03 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e três Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:67117AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 781,61 (Setecentos e Oitenta e Um reais e Sessenta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A2144E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1837

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 581,14 (Quinhentos e Oitenta e Um reais e Quatorze Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Junho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2D6D083E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 786,62 (Setecentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta e dois Centavos)
Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:3B4287BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1829

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 446,50 (Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 30 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5E5B27D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1742

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 298,78 (Duzentos e Noventa e Oito reais e Setenta e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DC0FF4FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1746

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 730,60 (Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:23658CF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 360,33 (Trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:836ED248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 657,14 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)

Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FD13EC80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 47,60 (Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1FE0C5D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1691

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 730,60 (Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2070 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
União Materiais de Construção Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A4FDF487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.122.0014 / Projeto/Atividade: 2056 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês De almeida - Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B2287476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender CEI – Maria Rufina e CEI – Iraides Gonçalves, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 4.282,39 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês De almeida - Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E907456F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2098

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Valor: R$ 2.247,15 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês De almeida - Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:382613FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1848

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para elaboração da Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 4.440,40 (Quatro Mil, quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Agosto de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês De almeida - Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:85C60F29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME
CNPJ: 22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 05 (Cinco) unidades de Gás Liquefeito, 13 kgs, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 439,50 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 04 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês De almeida - Contadora
Milton A. Pereira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:1D15DD12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Milton A. Pereira - ME
CNPJ: 22.690.913/0002-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 05 (Cinco) unidades de Gás Liquefeito, 13 kgs, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 439,50 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 04 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês De almeida - Contadora
Milton A. Pereira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E4408A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1744

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 858,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Julho de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Daniel Dias Gomes - Contador
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2BA249D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada:I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Carmem Sanches Melhado – Polo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Valor: R$ 694,26 (Seicentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:D7183C53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

O Munícipio de Camapuã/MS, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 128/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'agua e caixa de gordura, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Após re-análise do objeto do Pregão Presencial nº 068/2018, bem como impugnação apresentada aos termos do Edital, verificou-se a necessidade de reformulação e alterações nas especificações contidas no referido processo.

Após alterações/readequações do Edital faremos a reabertura e publicação de um novo processo.

Camapuã – MS, 26 de novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F8612BA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4397/2018

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4397 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 287/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a aquisição de itens necessários as atividades desta Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.166,00
	2.166,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.166,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.166,00
	2.166,00
Total de Reduções ...:	**2.166,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de outubro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:78445A0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4398/2018

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4398 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 287/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a aquisição de itens necessários as atividades desta Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.034,00
	3.034,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.034,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.034,00
	3.034,00
Total de Reduções ...:	**3.034,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de outubro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5C48A491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4414

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4414 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da secretária pela CI nº 297/2018, tendo em vista a nescessida da secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de outubro 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:73C52F98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4424

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4424 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas pela CI nº 1378/2018 SESAU, sendo justificada pela necessidade de pagamento para CASSEMS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	90.000,00
	90.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	90.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000,00
	90.000,00
Total de Reduções ...:	90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de outubro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 30 de Outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4493288E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4438

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2018
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 4438 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesa através da CI Nº 767/2018/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custear hospedagenm do palestrante senhor Dirlei José Lunklaus.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	424,00
	424,00
Total Geral de Suplementações ...:	**424,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	424,00
	424,00
Total de Reduções ...:	**424,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1 de novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 1 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7DAF674F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 4441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2018
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 4441 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplimentação com base na solicitação da ordenadora de despesas pela CI nº 1387/2018 SESAU 01/11/2018, para dispensa emergencial de tratamento médico via judicial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2039 - Assistência Farmacêutica Especializada	
113 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
91 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 1 de novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 1 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1692B7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.470/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2019.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 30 de Novembro de 2018.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 07 de dezembro de 2018 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários, salvo referente a pagamento de pessoal.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 06 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a 30 de novembro 2018, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 1.159 (Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de dezembro, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2019. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia 15 de novembro de 2018, devendo ser concluídos os trabalhos até 25 de março de 2019.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar.

§1º Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

§2º Os restos a pagar não processados e os empenhos não liquidados até dia 31 de dezembro de 2018 que não tenham disponibilidade financeira nas respectivas fontes de recurso deverão ser anulados.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço ainda não tenha sido prestado ou não entregue o material.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

V – e outras que estejam de acordo ao parágrafo 2º do art. 12 deste decreto.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 20 de dezembro de 2018, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto à respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2018 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2017 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2018.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2018.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2018.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2018, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 30 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 31 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;

II – publicação do RGF e RREO;

III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;

IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 32 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 33 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2018, poderão ser parcelados.

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2018, poderão ser parcelados.

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 26 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E5A8F3D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Dente, Parafuso e Porca para a Concha da Pa Carregadeira 930 da Secretaria Municipal de Obras , com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	**R$ 2.764,80**

TOTAL R$	R$ 2.764,80

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....299
Org. Unid.....08.001 – Secretaria Municioald e Obras e Serviços Urbanos
Funçao.....26 – Transporte
Sub-Funçao.....782 – Transporte Rodoviario
Programa.....0902 – Expansao da Estrutura Urbana e Rural
Proj.//ativ.....2101– Manutenças,Recuperaçao de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa.....3.3.90.90.3.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....180 –Outras Transferencias do Estado(FUNDERSUL)
Valor **R$ 2.764,80**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 23 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6431A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 789

LEI MUNICIPAL N° 789 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 768 de 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à Lei nº 768, de 28 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caracol/MS para o exercício financeiro de 2018." em mais **10% - (dez por cento)** da despesa nos termos dos artigos 2º, I e 43, § 1º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol/MS 21 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:04DC5F57

DEPARTAMENTO RH
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97 **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do Município a **LIBERAÇÃO DE RECUROS** através da União no valor de R$ 98.620,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais), depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 1144-4, Conta 006-647-219-8, vinculada ao Contrato de Repasse Nº 854952/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARACOL.

Caracol/MS, 23 de Novembro de 2018.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:B1E782EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À **GISLANIA NOBRES DA SILVA**, CPF 032.782.661-45.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano**: Lote urbano 05 (cinco) da quadra 23 (vinte e três) com área de 576,00m²,** (Quinhentos e Setenta e Seis metros quadrados), sito a rua Quino Falgette, Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., para o Sr(a) **GISLANIA NOBRES DA SILVA**, CPF 032.782.661-45. , doravante denominado **DONATÁRIO**.
Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Obs: Prazo para fazer a escritura até 30/12/2020.

Deodápolis, MS 07 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

GISLANIA NOBRES DA SILVA,
CPF 032.782.661-45.

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:	1 - lote 05 da quadra 23, com área de 576,0m²

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À **ANDREIA VICTOR DOS SANTOS VIEIRA**, CPF 024.069.291-83.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano**: Lote urbano 09 (nove) da quadra 26 (vinte e seis) com área de 576,00m²,** (Quinhentos e Setenta e Seis metros quadrados) sito a rua Maria Joana da Conceição, Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., para o Sr(a) **ANDREIA VICTOR DOS SANTOS VIEIRA**, CPF 024.069.291-83.
, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS

Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Obs: Prazo para fazer a escritura até 30/12/2020.

Deodápolis, MS 19 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

ANDREIA VICTOR DOS SANTOS VIEIRA,
CPF 024.069.291-83.

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:	1 - lote 05 da quadra 23, com área de 576,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:EF56CE44

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 043/2018.
Processo Licitatório Nº 133/2018.
1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Termos de Avaliação, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO, a Locação de um Imóvel residencial na sede do município, destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referencia Especializada a Assistência Social, localizado na Av. Francisco Alves da Silva - 889 centro de Deodápolis - MS, para as finalidades das atividades do Creas no município em favor da Pessoa Física abaixo citado.
Locador: Roberto Cirilo, CPF 350.025.909-00, RG 547.870 SSP/MS.
Prazo: 12 meses
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de A. Social, 415 - Fundo Municipal de Assistência Social, 1063 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 8.244.19 - Assistência Social e Cidadania, 3.3.90.36.99 - Outros Serviços Terceiros - PF.

Deodápolis - MS, 26 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:80AB834D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 086/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa C. E. Silvério Empreiteira de Mão de Obras Eireli - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 086/2017, para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Eraldo Rodrigues da Silva nº 523, Jardim Nossa Senha da Conceição, Deodápolis - MS, por intermédio do

Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/15-003 e contrapartida do município.
DO PRAZO: Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2018, encerrando - se em 16/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso III, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 086/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Cristiano Echeverria Silvério - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0DDED503

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, **Processo Licitatório nº. 132/2018,** cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolar e para os Funcionários e Camisetas para Campanhas Educacionais para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, do município para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: **MALLONE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** nos itens: 4 e 5, com o valor total de **R$ 2.719,20 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos); KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME,** nos itens: 6 – 7 – 8 e 9, com o valor total de **R$ 9.193,10 (nove mil cento e noventa e três reais e dez centavos); NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕESLTDA - EPP,** nos itens: 2 – 3 e 10, com o valor total de **R$ 10.740,25 (dez mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE – ME,** nos itens: 1 e 11, com o valor total de **R$ 8.389,25 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Deodápolis - MS, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FB33C34E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação,** nos pareceres do departamento de **contabilidade** e da **Assessoria Jurídica** e do que mais consta do respectivo **Processo Administrativo**, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de CPU, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **NATALI DA COSTA - MEI.** CNPJ: **23.271.480/0001-20,** IE: **28.408.588-0**, visando a compra de uma CPU (***Central Processing Unit*** - Unidade Central de Processamento), para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Eldorado-MS, 26 de Novembro de 2018.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:8C8E5942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº: 088/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de empresa de engenharia para execução de obra de sinalização viária urbana do Município de Eldorado/MS, com recursos provenientes do Convênio nº 28.804/2018 celebrado entre o DETRAN/MS e o Município de Eldorado/8MS.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h00min do 5º (quinto) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h00min dia 12 (doze) de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.301-2.010.180000.4.4.90.51.00.000
A retirada do Edital se dará na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212.

Eldorado/MS, 26 de novembro de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AD6CD311

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.322.542,47	3.565.426,49	3.337.812,99	0,00	757.115,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.322.542,47	3.565.426,49	3.337.812,99	0,00	757.115,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO	-4.322.542,47 (a – d)	-3.565.426,49 (b – e)			-757.115,98 (c – f)

DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)					
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 15m					
Notas:					
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A45E4F03

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 17m				

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:113485FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 008/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMSF/MS
Figueirão, 22 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão.

O Secretário Municipal de Saúde de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 05/2018, de 22 de novembro, onde aprova o Projeto de implantação do NASF-III (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) no município de Figueirão.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:748C3533

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO CMS/N°005/2018

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 005/2018 Em, 22 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão-MS, criado pela Lei n° 007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 22 de novembro de 2018,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Figueirão, o Projeto de implantação do NASF-III (Núcleo Ampliado de Saúde da Familia).

FABIO DA COSTA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Figueirão

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:6E8EF80A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 009/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CMSF/MS
Figueirão, 22 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão.

O Secretário Municipal de Saúde de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 06/2018, de 22 de novembro, onde aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue 2018/2019, no município de Figueirão.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:DD315340

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO CMS/N°006/2018

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 006/2018 Em, 22 de novembro de 2018.
O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão-MS, criado pela Lei n° 007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 22 de novembro de 2018,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Figueirão, o Plano Municipal de Contingência da Dengue 2018/2019.

FABIO DA COSTA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Figueirão

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:7746859B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1178/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO DOBLO, PLACA HQH-9801, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 492,56 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2DD9F2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1177/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NOVEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA HQHQ-9801, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 2.039,80 (DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7128B804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1661/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 847,88 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DA02B45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1662/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO KOMBI, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 498,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0F64E7E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1623/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO DOCAMINHÃO WV 26.280, PLACA NRL-9671. PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 51,70 (CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E5EEB3C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1617/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA FG-140. PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 283,88 (DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FD12CA1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1675/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 4.062,96 (QUATRO MIL E SESSENTS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7319EB41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO CAMINHÃO VW 26.280, PLACA HQHQ-9805 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.237,20 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EAD2BC69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1644/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 24.280, PLACA NRL-9671 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.823,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2681EC7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1688/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 169,20 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EEEE7290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1653/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE 10.000, PLACA NRL-9672. PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 745,42 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:22E178F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO VAN, PLACA OOU-9984, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.184,40 (UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:29D8090C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1655/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 5.446,69 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6C85B19D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1647/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 11.750,37 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:16780979

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1645/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RD-406 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 451,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:53440BF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1646/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W-20-E PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 548,96 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4C66F86C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NOVEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA HQHQ-9801, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 3.572,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 238.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5EE38875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1660/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 921,20 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:19 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:84AD5C88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1640/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO GEN 3069(IMPLEMENTOS) (GRADE NIVELADORA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 934,36 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:86AA69D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1648/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO CAMINHÃO VW 26.2AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.308,48 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2056AC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1650/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA NRL-9672 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 434,66 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:29C23C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1649/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO CAMIONETE S-10, PLACA OOU-9981 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 347,80 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:15D05D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1651/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RD-406, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.530,64 (TRES MIL QUINHEBTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3FD0282E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1651/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO VEÍCULO GEN 3068, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.291,56 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:223FF962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1654/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.866,60 (TRES MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:40A754E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1641/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA 120-B PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 28,20 (VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5AC9D564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1652/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO VEÍCULO GEN 3068, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.291,56 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 14 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BC54C3C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1611/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA FG140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 460,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:48FB0AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1692/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.680,72 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8F92B31E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 015/2018, menor desconto/percentual global de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 312/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de Cartão, objetivando o abastecimento de veículos componentes da frota municipal, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:4689B9FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1218/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA NRL-9673, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 116,56 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3EE34990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1691/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O USO NO TRATOR NEW HOLLAND 7630 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 327,12 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F647D5EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2018
Processo nº 0177/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de panetone conforme descrição nas solicitações das Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX do presente Edital.
Dotação Orçamentária:

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-0.1.01-000 - Ficha: 160
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 559
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.012-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 237
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 251
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.299-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 571
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 7.833,80 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 20/11/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 20/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e MARIANA MARINHO DOS SANTOS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6A6C86CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº012/2018

"APROVAR RELATORIO GESTAO 2016 DO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro/2018, Ata 175/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Relatório Gestão 2016
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 23 de novembro de 2018.

ELENICE MENDES RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:7C7EC771

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO Nº 058/2018.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
OBJETO**:** "Aquisição de Instrumentos Musicais de Percussão para atender os alunos da E.M.E.I.E.F. da Aldeia Guarani – Polo, junto ao Ensino Fundamental abrangendo todas as Extensões da Rede Escolar dentro da Comunidade Indígena Porto Lindo do Munícipio de Japora/MS, conforme recursos financeiros proveniente do Convênio nº 26.193 e Processo nº 29/023.787/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
ABERTURA: 11/12/2018 – Horário: 08h00min.
LOCAL: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 26/11/2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:AE551450

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2018

PORTARIA N.º 084/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, ao servidor, **JOSÉ BATISTA PORTO**, do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 41,67% (quarenta e um virgula sessenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora /MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:05C5AFD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 076/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS, INCLUINDO AINDA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES: DE GERENCIAMENTO REMOTO, DE CONTABILIZAÇÃO E SOFTWARE DE APLICAÇÃO NOS MÓDULOS DE GESTÃO DE CONTEÚDOS (ECM) CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 10/12/2018 ás 08h**. Data: 26/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AFCCBCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 100/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 11/12/2018 ás 08h**. Data: 26/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E91E9C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 103/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÃO DE OBRA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 07/12/2018 ás 08h**. Data: 26/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3DEE4B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Colúmbia, representada neste ato pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, portador do RG n° 2035070 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 049.562.751-88.

Considerando, os termos do processo administrativo 063/2018 e Pregão presencial nº 023/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 929, realizado em 07 de novembro de 2018, através do qual solicita-se materiais de limpeza, objeto do contrato nº 131/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 131/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de limpeza conforme previsto nos pedidos solicitados, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 26 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:67318486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **CLR COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Manoel Joaquim de Carvalho, nº 250, Vila Quito, representada neste ato pelo Sr. **EDSON BARBOSA VIANA**, portador do RG n° 272854578 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 966.245.401-25.

Considerando, os termos do processo administrativo 063/2018 e Pregão presencial nº 023/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **CLR COMERCIAL LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias municipais de Jaraguari/MS.

Considerando o pedido de nº 930, realizado em 07 de novembro de 2018, através do qual solicita-se materiais de limpeza, objeto do contrato nº 128/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 128/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02(dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de limpeza conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 26 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4C2DB946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **DA COSTA MADEIRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.890/0001-00, com sede no Estado de Mato Grosso, cidade de Comodoro, na Avenida Rei Salomão, Rua 03, Lote 02R, Distrito Industrial II, representada neste ato pela Sra. **FERNANDA BESSA DA SILVA COSTA**, portador do RG n° 1283313-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 960408821-15.

Considerando, os termos do processo administrativo 038/2018 e Pregão presencial nº 013/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **DA COSTA MADEIRAS LTDA - ME,** com objetivo de aquisição de vigas e pranchas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Jaraguari/MS.

Considerando o pedido de nº 630, realizado em 17 de setembro de 2018, através do qual solicita-se vigas, objeto do contrato nº 146/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 146/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 15(quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;
Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega das vigas conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 26 de novembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:492681EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 176/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **2023/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **097/2018**. Dispensa de n°. **046/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** inscrita no CNPJ de nº. **00.922.286/0001-62**, no valor global de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL EM VOOS DOMÉSTICOS NOS TRECHOS CAMPO GRANDE/MS PARA BRASÍLIA/DF E DE BRASILIA/DF PARA CAMPO GRANDE/MS, SOB-RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **12/11/2018 até 12/11/2019**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A774A69B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 563 - REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre autorização ao Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, alienar através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e outros bens inservíveis à administração municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a alienar, pela modalidade de Leilão, pelo melhor preço, os bens inservíveis à Administração Municipal, constantes do Anexo Único que é parte integrante da presente Lei, sem viabilidade de recuperação ou remanejamento entre os órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único – Os preços mínimos para a alienação dos bens inservíveis descritos no Anexo Único foram fixados, observado o estado de conservação, pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, constituída pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A alienação será promovida, coordenada e organizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul e a execução através de Leiloeiro Oficial atuante no Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Na hipótese dos bens descritos no Anexo Único desta Lei não virem, parcial ou totalmente, a serem alienados, por falta de interessados, fica o Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a proceder à baixa destes do seu patrimônio, por se tratarem de bens inservíveis.

Artigo 4º - As despesas com a realização do Leilão serão suportadas pelas dotações inseridas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2.018.

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	Calcalhadeira Vermelha (SUCATA)	400,00
002	Caminhão Ford Cargo 1422 Prata – Ano 1997/1998 – Placa IHS 7620 – CHASSI 9BFXTRDT2VDB69170	6.000,00
003	Carretinha	500,00
004	Conjunto de lâminas dianteira Modelo CTA 500	300,00
005	Fiat Doblô Cargo Branco – Ano 2003/2004 – Placa HQH 9207 – CHASSI 9BD22315842005044	1.500,00
006	Fiat Fiorino Transform Ambulância – Ano 2005/2006 – Placa HSH 0334 – CHASSI 9BD25504568766088	2.500,00
007	Fiat Fiorino Transform Ambulância – Branco – Ano 2010 – Placa HSH 0337 – CHASSI 9BD255049A8878378	2.000,00
008	Fiat Fiorino Transform Ambulância – Branco – Ano 2010/2011 – Placa HSH 5331 – CHASSI 9BD255049B8897602	2.500,00
009	Fiat Uno Mille Fire Flex – Azul – Ano 2007/2008 – Placa HSH 0335 – CHASSI 9BD15822784979228 – SUCATA	200,00
010	Fiat Uno Mille Way Econ Prata – Ano 2009/2010 - Placa HTN 7248 – CHASSI 9BD15844AA6375588	3.000,00
011	Fiat Uno Mille Way Econ – Ano 2012/2013 – Prata – Placa HTO 2571 – CHASSI 9BD15844AD6745722	3.000,00
012	Fiat Uno Way 1.0 Prata – Ano 2010/2011 – Placa HSH 5329 - CHASSI 9BD195162B0076204	3.000,00
013	Gol 16V Sport Preto – Ano 2002 – Placa DGE 7347 CHASSI 9BWCA05X12P080103 – SEM MOTOR	1.000,00
014	Grade Aradora Arrasto 14 discos	1.000,00
015	Kombi – Branca – Ano 2004 – Placa HQH 9285 – CHASSI 9BWGBO7X74P005310 – SUCATA	800,00
016	Lote de ar condicionado	200,00
017	Lote de carteiras e cadeiras escolares	200,00
018	Lote de móveis diversos	200,00
019	Lote de Pneus	2.000,00
020	Materiais de informática diversos	100,00
021	Motoniveladora Caterpillar 120B	6.000,00
022	Parati 1.6 Ambulância – Branca – Ano 2001/2002 – Placa HQH 7339 – CHASSI 9BWDB05X92T079550	3.000,00
023	Roçadeira	200,00
024	Trator Azul - SUCATA	400,00
025	Trator John Deere 5705	4.000,00
026	Trator John Deere 6405	5.000,00

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:068D8046

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP Objeto da Rescisão: Aquisição de combustíveis tipo: Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes retirados na bomba do estabelecimento para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 26/11/2018. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario Municipal de Assistência Social - ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA –- Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C7E3AFE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
PEDRO FURLANETTI
CPF: 015.050.848-49
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (ITR):
NL Nº 9113/00021/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:21/11/2018
Data de desafixação: 06/12/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:280B4AD2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta luto oficial nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2018, em reverência à memória do primeiro Prefeito de Naviraí, Sr. João Martins Cardozo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Sr. **João Martins Cardozo**, primeiro Prefeito de Naviraí, que prestou relevantes serviços para a comunidade da qual fez parte entre os períodos de 16 de maio de 1965 a 30 de janeiro de 1967 e, em um segundo mandato, entre 31 de janeiro de 1970 e 30 de janeiro 1973;

Considerando ainda que esse infortúnio enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa bastante estimada em nosso meio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Naviraí, nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2018**, em reverência à memória do **Sr. João Martins Cardozo**.

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7867ADAB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **LUZIA APARECIDA SENA.**

R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **o Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 025/2018, firmado entre as partes em 23 de agosto de 2018, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 26 de novembro de 2018.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:01996F9A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/04/2018.
Autuado: ENGEOCON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.186.329/0001-87
Data da Autuação:16/04/2018
Data da Decisão: 13/06/2018
Processo n°: 30.152/2018
Localidade: AV. Caarapó, n° 2681 – Porto Belo
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:98C69DFC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/06/2018.
Autuado: IRACÉLIA BUENO SOUZA VOLK
CPF: 255.653.111-87
Data da Autuação: 21/06/2018
Data da Decisão: 02/08/2018
Processo n°: 30.182/2018
Localidade: Rua Genásio Santos Maciel de Oliveira, n° 586 – Boa Vista.
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:553E3354

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2018.
Autuado: CIEI PROFESSORA ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – EXTENSÃO.
CPF: 785.493.451-72
Data da Autuação: 16/03/2018
Data da Decisão: 29/05/2018
Processo n°: 30.147/2018
Localidade: Rua Via Láctea, n° 603 – Sol Nascente
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:835F71F5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/06/2018.
Autuado: FRANCISCO SALES
CPF:080.513.721-15
Data da Autuação: 15/06/2018
Data da Decisão: 03/08/2018
Processo n°: 30.183/2018
Localidade: Rua Mathias de Albuquerque, n° 38
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DBF6EA6E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/06/2018.
Autuado: VALDIR MONICO
CPF: 365.714.661-04
Data da Autuação: 21/06/2018
Data da Decisão: 02/08/2018
Processo n°: 30.200/2018
Localidade: AV. Caarapó, n° 242
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4A68E058

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2018.
Autuado: Maria Nunes Freire
CPF: 600.430.671-15
Data da Autuação: 15/03/2018
Data da Decisão: 29/05/2018
Processo n°: 30167/2018
Localidade: Rua Honório João da Silva, n° 662
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:200ACEA8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/03/2018.
Autuado: CRISTINA SHI CABELEREIRA LTDA
CNPJ: 08.439.749/0001-41
Data da Autuação: 15/03/2018
Data da Decisão: 13/06/2018
Processo n°: 30164/2018
Localidade: Rua dos Jardins, n° 95
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A05A4749

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/05/2018.
Autuado: AMILTON FERREIRA NETO
CPF:321.788.321-72
Data da Autuação: 02/05/2018
Data da Decisão: 13/06/2018
Processo n°: 30165/2018
Localidade: AV. Miguel Sotani, n° 220 – Vila Nova
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:5102C9C5

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/07/2018.
Autuado: PARREIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP
CNPJ: 03.318.287/0001-90
Data da Autuação: 04/07/2018
Data da Decisão: 02/08/2018
Processo n°: 30193/2018
Localidade: AV. Amambai, n° 2530 – Vila Industrial
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:54813D7B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/12/2017.
Autuado: PILÃO AMIDOS LTDA
CNPJ: 85.777.217/0003-27
Data da Autuação: 13/12/2017
Data da Decisão: 28/05/2018
Processo n°: 30.134/2017
Localidade: Entrada Naviraí – Fátima do Sul – s/n – Km 1.8
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:27AB640C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

PROCESSO Nº. **343/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **193/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIXADORES DE GRADIL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA – EPP, com o item 001**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **118/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:73427CC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **5903/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente**,** composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 479, de 25 de maio de 2018.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1E3599E7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 884, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 626, de 06 de agosto de 2018, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **1093/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:28CD58B3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 883, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 1181, de 23 de outubro de 2017, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **4854/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2F39868D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 882, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 628, de 06 de agosto de 2018, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **4378/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F04E828C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 885, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 629, de 06 de agosto de 2018, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **4338/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5F05203A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 887, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, com embasamento legal no RGPS e no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

MARLUCE DA SILVA CANDIDO
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período de 12 de novembro de 2018 a 11 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9CCA0FD5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, com embasamento legal no RGPS e no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 01 de novembro de 2018 a 29 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4EA3375A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 894, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

PEDRO SEBASTIAO CASTRO MIZIARA
Dentista/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA4B21D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 888, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

GERALDO OTONI FARIA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Retroagindo a 05 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BB040743

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 889, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARA JULIA ASSIS CARDOSO
Diretor de Departamento Proteção Social Especial/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 05 de novembro de 2018.

ROBERTO CHAMORRO
Diretor de Departamento Comunicação Social/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;
Per. Aquisitivo de 13 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 05 de novembro de 2018.

ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016;
Retroagindo a 18 de outubro de 2018.

FABIANA LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 05 de novembro de 2018.

JUCELINO DIAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
A partir de 23 de dezembro de 2018.

RENATO REIS MENEZES BARCELOS NUNES
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;

Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

RENATO REIS MENEZES BARCELOS NUNES
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 19 de novembro de 2018.

YASSUE REGINA YURA MORITA
Farmacêutico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
A partir de 26 de novembro de 2018.

LUIS CARLOS DE SOUZA
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 19 de novembro de 2018.

JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 04 de dezembro de 2018.

CESAR ALVES DA SILVA
Agente de Saúde Pública/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017;
A partir de 03 de dezembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B04F2E5C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

CLAUDIO CRUZ NEVES
Operador de Máquina Pesada/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2017 à 02 de outubro de 2018;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:27187AE0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 891, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ENI MACHADO DE PAULA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 17 a 26 de outubro de 2018.

SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de sua filha, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2018.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de seu filho, no período de 02 de outubro de 2018.

ADRIANA ALVES SILVEIRA
Técnico em Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018.

LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de pessoa da familia, no período de 07 a 21 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DF46D187

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 892, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

CLARICE PETROCELLI DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento de familiar, no período de 21 a 25 de outubro de 2018.

SILVANA CORREA MACHADO ALMEIDA
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 02 DIAS, em razão do falecimento de familiar, no período de 22 a 23 de outubro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1F072290

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 893, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 283, de 20 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

DOROTHEA CELINA MARIA RITS DE BARROS
Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 26 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 22 de novembro de 2017 a 21 de novembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES
Professor/ Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ANALIA MARIA DE MOURA
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2017 a 03 de novembro de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:640A6052

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 890, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

ALVARO ALVES VIEIRA
Serviço Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017;
Retroagindo a 30 de outubro de 2018.

DIOGO DIVINO BERNARDES FREITAS
Agente de Controle de Endemias/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 15 de outubro de 2018.

EDMILSON VILA ROSA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 05 de novembro de 2018.

JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA
Serviço Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 01 de novembro de 2018.

LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
Retroagindo a 06 de novembro de 2018.

MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 09 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2018;

Retroagindo a 22 de outubro de 2018.

MARIA FRANCO ROSA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 01 de novembro de 2018.

PATRICIA ALVES DE REZENDE
Agente de Área Azul/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 22 de outubro de 2018.

SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 15 de outubro de 2018.

GELSON VIEIRA
Agente de Controle de Endemias/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 05 de novembro de 2018.

CARLA DE OLIVEIRA VALIM
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
A partir de 03 de dezembro de 2018.

VILMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018;
Retroagindo a 19 de novembro de 2018.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 20 de novembro de 2018.

JOSUE ADÃO TOSTA
Vigia/Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017;
A partir de 10 de dezembro de 2018.

GERALDO ANGELO NORMANDIA SOUZA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir 17 de dezembro de 2018.

ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA
Conselheiro Tutelar/Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018;
A partir de 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO JACINTO DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018;
A partir de 03 de dezembro de 2018.

VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA
Dentista/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
Retroagindo a 19 de novembro de 2018.

FLAVIO BATISTA FERREIRA SOUTO
Assessor Técnico I/Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 20 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F5B6B9F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, EVANDRO ALVES MARTINS-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços veterinários***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco Vigilância em Saúde;
339039-114012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 85.250,00 (oitenta e cinco duzentos e cinqüenta reais), os pagamento será parcelado de acordo com a prestação do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, mediante crédito em Conta de Titularidade da CONTRATADA.
Prazo Vigência: 12 meses
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7E3F0DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017, PREGÃO Nº 46/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME
Objeto: Implantação, licenciamento de uso de ***sistemas de informática*** integrados para a gestão pública municipal subdivido nos lotes abaixo e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
03.001 – Controladoria
04.124.0023.2050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339039.115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
I. E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$676.740,00 (seiscentos e setenta seis mil setecentos e quarenta reais), Os pagamentos dos serviços executados serão em parcelas mensais iguais e sucessivas, efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, mediante crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** e o pagamento da implantação de software e treinamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, mediante crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.
Prazo Vigência: 12 meses
Data do Documento: 23/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / CARLOS ANTONIS FERREIRA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RODRIGO BRITO DE MORAES

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:512616F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de ***MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO*** sobre a ***TABELA ABCFARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Dotação Orçamentária:
08002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2039 - Manutenção das Ações do FIS-Saúde;
339032.131009 – Material de Distribuição Gratuita.
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$600.000,00 (seiscentos mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo Vigência: 6 meses
Data do Documento: 30/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4DFB044A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante ***aquisição de oxigênio gasoso medicinal*** com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114008 – Material de Consumo.
9.2. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias através de depósito na conta corrente da contratada, cheque ou dinheiro, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.
Prazo Vigência: 31/10/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 31/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:983F4B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DA SILVA-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão de 7.200 (sete mil e duzentos) quilômetros, passando a quantidade inicial de 46.125 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco) quilômetros, para 38.925 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e cinco) quilômetros, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as

disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 15/2018 o valor de R$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinqüenta e seis reais), passando o valor atual do contrato de R$160.515,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais), para R$135.459,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOÃO BATISTA DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:55A741E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 24/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UELITON ALVES DA MATA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão de 12.700 (doze mil e setecentos) quilômetros, passando a quantidade inicial de 47.150 (quarenta e sete mil cento e cinquenta) quilômetros, para 34.450 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta) quilômetros, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao Contrato nº 24/2018 o valor de R$44.196,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e seis reais), passando o valor atual do contrato de R$164.082,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais), para R$119.886,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / UELITON ALVES DA MATA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5D9D4E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GERALDO JOSE PEDROZO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *supressão de* 2.000 (dois mil quilômetros) *quilômetros*, passando a quantidade inicial de 30.750 (trinta mil setecentos e cinquenta) quilômetros, para 28.750 (vinte e oito mil e setecentos e cinqüenta) quilômetros, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 28/2018 o valor de R$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), passando o valor atual do contrato de R$91.942,50 (noventa e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$85.962,50 cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GERALDO JOSE PEDROZO

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:67DE80B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON CORREIA DE ANDRADE-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *supressão de* 6.700 (seis mil e setecentos) *quilômetros*, passando a quantidade inicial de 34.200 (trinta e quatro mil e duzentos), para 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) quilômetros, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 104/2018 o valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), passando o valor atual do contrato de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), para R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON CORREIA DE ANDRADE

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7808837B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 7/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADALTON DE SOUZA SILVA-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha FAZENDA BOTECO DO MARTELO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA GUANABARA, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA TRÊS IRMÃOS, FAZENDA CALANGO MANCO, FAZENDA RECANTO FELIZ E FAZENDA DO ELCIO, o que implicará no aumento de 7.750 (Sete mil e setecentos e cinqüenta) quilômetros, passando a quantidade atual de 30.750 (trinta mil setecentos e cinquenta) quilômetros para 38.500 (trinta e oito mil e

quinhentos) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais), passando o valor atual do contrato de R$92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), para R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADALTON DE SOUZA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F70DEFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 9/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha BOTECO DO PORQUERA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA CURVA, FAZENDA NOSSA SENHORA FATIMA, FAZENDA SÃO BENEDITO, FAZENDA FLOR DA MATA, FAZENDA VALE DA PONTE NOVA, FAZENDA NEBLON E FAZENDA CORGO DA SANFONA, o que implicará no aumento de 3.400 (Três mil e quatrocentos), passando a quantidade atual de 45.100 (quarenta e cinco mil e cem) quilômetros para 48.500 (quarenta e oito mil e quinhentos) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais), passando o valor atual do contrato de R$156.948,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), para R$168.780,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B13E8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha ASSENTAMENTO SERRA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ALTO DA VELHACARIA, FAZENDA VALE DAS ÁGUAS, FAZENDA CACHOEIRA E FAZENDA AIMORÉ I, o que implicará no aumento de 2.930 (dois mil e novecentos e trinta) quilometros, passando a quantidade atual de 55.350 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta) quilômetros para 58.280 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$10.196,40 (dez mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$192.618,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dezoito reais), para R$202.814,40 (duzentos e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC083E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 12/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha FAZENDA

MODELO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA JAMEL, FAZENDA SANTA MARIA E SÍTIO ARIRANHA, o que implicará no aumento de 11.800 (Onze mil e oitocentos) quilometros, passando a quantidade atual de 43.050 (quarenta e três mil e cinquenta) quilômetros, para 54.850 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), passando o valor atual do contrato de R$86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), para R$109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ROGERIO AFONSO AGUIAR

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:500BD799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha PORTO DE AREIA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA LAR ESPERANÇA, FAZENDA PALOMA, FAZENDA BEIRA RIO E FAZENDA CANTA GALO, o que implicará no aumento de 10.640 (Dez mil e setecentos e quarenta) quilômetros, passando a quantidade atual de 28.700 (vinte e oito mil e setecentos) quilômetros, para 39.340 (trinta e nove mil trezentos e quarenta) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$37.027,20 (trinta e sete mil vinte e sete reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$99.876,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais), para R$136.903,20 (cento e trinta e seis mil novecentos e três reais e vinte centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B86E7E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 17/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JORGELINO FRANCISCO DA SILVA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha PONTE DO GUILHERMÃO I incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ELDORADO, FAZENDA FURTUNA, FAZENDA SANTO ANTONIO, FAZENDA JOÃO ARLINDO, FAZENDA SANTA AUREA II, FAZENDA CACHOEIRA E FAZENDA TERRA BOA, o que implicará no aumento de 9.470 (Nove mil e quatrocentos e setenta) quilômetros, passando a quantidade atual de 34.850 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta) quilômetros, para 44.320 (quarenta quatro mil e trezentos e vinte) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$29.546,40 (vinte nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$108.732,00 (cento e oito mil setecentos e trinta e dois reais), para R$138.278,40 (cento e trinta e oito mil duzentos setenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JORGELINO FRANCISCO DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC7A0D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 18/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto das linhas:
- Linha ESPICHA COURO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA RETIRO TITA, FAZENDA BARRA BONITA, FAZENDA CURUMIM, FAZENDA CAMPERO, FAZENDA CONSTROLUZ I, FAZENDA ESPICHA COURO E FAZENDA BONITO, o que implicará no aumento de 16.200 (Dezesseis mil e duzentos) quilometros, passando a quantidade atual de 59.450 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta) quilômetros, para 75.650 (setenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta) quilômetros.
-Linha FAZENDA POUSO DO BELO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA CEDRINHO, FAZENDA 3 IRMÃOS, FAZENDA CORREA FRANCO, FAZENDA BRASILIA, FAZENDA NOVE DE JULHO E FAZENDA DROGARIA SAÚDE, o que implicará no aumento de 8.630 (Oito mil e seiscentos e trinta) quilômetros, passando a quantidade atual de 32.800 (trinta e dois mil e oitocentos) quilômetros, para 41.430 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta) quilômetros.
-Linha RIO DAS PEDRAS incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ESPERANÇA I, FAZENDA FIGUEIRA, FAZENDA ESPERANÇA II, FAZENDA DR MARIO MIRROR II, o que implicará no aumento de 7.890 (Sete mil e oitocentos e noventa) quilômetros, passando a quantidade atual de 36.900 (trinta e seis mil e novecentos) quilômetros, para 44.790 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de 97.454,40 (noventa e sete mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$56.376,00 (cinqüenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais) acrescidos na Linha ESPICHA COURO, R$30.032,40 (trinta mil trinta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos na Linha FAZENDA POUSO DO BELO e R$11.046,00 (onze mil quarenta e seis reais) acrescidos Linha RIO DAS PEDRAS, passando o valor global do contrato de R$372.690,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa reais), para R$470.144,40 (quatrocentos e setenta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FDE8DBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIO CEZAR ALVES MARTINS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha FAZENDA JATOBÁ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ESPERANÇA, FAZENDA COLORADO, FAZENDA BARACATI, CHACARA ZEBU, FAZENDA SÃO JOSÉ E FAZENDA SANTO ANTONIO, o que implicará no aumento de 12.830 (Doze mil e oitocentos e trinta) quilômetros, passando a quantidade atual de 34.850 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta) quilômetros, para 47.680 (quarenta sete mil seiscentos e oitenta) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$44.648,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$121.278,00 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais), para R$165.926,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JULIO CEZAR ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B17B992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JURACY PALMIERI TRANSPORTES-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha PONTE DO GUILHERMÃO II incluindo o seguinte trajeto FAZENDA MARTINHO, FAZENDA SÃO JOSÉ, FAZENDA PRIMAVERA E SÍTIO RENICE, o que implicará no aumento de 4.100 (Quatro mil e cem) quilômetros, passando a quantidade atual de 20.500 (vinte mil e quinhentos) quilômetros, para 24.600 (vinte e quatro mil e cem) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem..
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$12.300,00 (doze mil trezentos reais), passando o valor atual do contrato de R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), para R$73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JURACY PALMIERI

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FDA9CE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha FAZENDA SÃO SEBASTIÃO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA IBIUNA, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I E FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II, o que implicará no aumento de 4.400 (Quatro mil e quatrocentos) quilômetros, passando a quantidade atual de 26.650 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta) quilômetros, para 31.050 (trinta e um mil e cinqüenta) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais), passando o valor atual do contrato de R$92.742,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e dois reais), para R$108.054,00 (cento e oito mil e cinqüenta e quatro reais).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8F9B3BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha TRÊS BARRAS incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ALVORADA, FAZENDA OLHO D´AGUA E FAZENDA JATOBÁ, o que implicará no aumento de 12.500 (Doze mil e quinhentos) quilômetros, passando a quantidade atual de 39.975 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco) quilômetros, para 52.475 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), passando o valor global atual do contrato de R$274.659,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais), para R$318.159,00 (trezentos e dezoito mil cento e cinqüenta e nove reais).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:62F11B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 117/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 117/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *papel higiênico*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 117/2018 o valor de R$17.364,20 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 32.699,96 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para R$15.335,76 (quinze mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA

SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA /MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F63865F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 145/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 145/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *suplemento infantil de aminoácido*, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 145/2018 o valor de R$7.395,30 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), passando o valor atual do contrato de R$109.560,00 (cento e nove mil quinhentos e sessenta reais), para R$102.164,70 (cento e dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / GILSON ALVEZ MUNHOZ

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0D02D700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 122/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *leite em pó e suplementos nutricionais*, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 122/2018 o valor de R$14.927,81 (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 28.772,90 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para R$13.845,09 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / GILSON ALVEZ MUNHOZ

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8938D6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 36/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 36/2018 o valor de R$ 54.616,50 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$188.474,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para R$133.858,10 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D633BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 37/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 37/2018 o valor de R$3.119,00 (três mil cento e dezenove reais), passando o valor atual do contrato de R$ 14.536,40 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para R$11.417,40 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDIEL DE MORAES PINHEIRO

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BEDF5C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 38/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 38/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 38/2018 o valor de R$80.098,15 (oitenta mil noventa e oito reais e quinze centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 234.144,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais), para R$154.045,85 (cento e cinqüenta e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ADAIR LUIS DA ROSA

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1948E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 39/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 39/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 39/2018 o valor de R$2.011,00 (dois mil e onze reais), passando o valor atual do contrato de R$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais), para R$31.979,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDUARDO JOSÉ PRANDO

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DFB414A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 40/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 40/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 40/2018 o valor de R$5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 20.618,80 (vinte e mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), para R$15.352,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CEZAR FERREIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4DF5AA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 41/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* para atender a Farmácia Básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 41/2018 o valor de R$32.051,21 (trinta e dois mil cinqüenta e um reais e vinte e um centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 109.615,40 (cento e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), para R$77.564,19 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2018
Assinaturas: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5480CFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2018 AO CONTRATO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16/10/2018 e término em 13/04/2019. Passando o prazo total do contrato para 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1DC93ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 86/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 86/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 86/2018 o valor de R$34.598,18 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), passando o valor atual do contrato de R$59.781,01 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e um centavos), para R$25.182,83 (vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / TIAGO PASSOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A6F2F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 87/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 87/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 87/2018 o valor de R$2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$18.921,00 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais), para R$16.631,40 (dezesseis mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DAVID MARLLON QUEIROZ NETO

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9499956F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 88/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 88/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 88/2018 o valor de R$13.376,10 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 41.686,02 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos), para R$28.309,92 (vinte e oito mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DANILLO ASSIS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D98CD1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 89/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EVALDO JOSE MANTELATO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 89/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 89/2018 o valor de R$55.994,22 (cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), passando o valor atual do contrato de R$69.023,28 (sessenta e nove mil vinte e três reais e vinte e oito centavos), para R$13.029,06 (treze mil vinte e nove reais e seis centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / EVALDO JOSE MANTELATO

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:021F8DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 90/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de e**xpediente***, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 90/2018 o valor de R$27.807,50 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e cinqüenta e centavos), passando o valor atual do contrato de R$57.076,88 (cinquenta e sete mil setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para R$29.269,38 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CRISTIANO NEVES EMERENCIANO

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B3BDDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 91/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 91/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 91/2018 o valor de R$39.671,46 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), passando o valor atual do contrato de R$54.971,32 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), para R$15.299,86 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AF8EDFFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 50/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 50/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 50/2018 o valor de R$114.962,65 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor atual do contrato de R$392.354,77 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para R$277.392,12 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E351DAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 51/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 51/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 51/2018 o valor de R$35.647,62 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), passando o valor atual do contrato de R$71.119,66 (setenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos), para R$35.472,04 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / PEDRO

CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E2966AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 64/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 64/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 64/2018 o valor de R$20.922,64 (vinte mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R$33.892,64 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais sessenta e quatro centavos), para R$12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ECDA8439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 65/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 65/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 65/2018 o valor de R$21.730,00 (vinte um mil setecentos e trinta reais), passando o valor atual do contrato de R$88.685,80 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para R$66.955,80 (sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8509D2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 69/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 69/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 69/2018 o valor de R$28.784,90 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), passando o valor atual do contrato de R$76.517,32 (setenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para R$47.732,42 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LEANDRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1125FD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 70/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 70/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 70/2018 o valor de R$12.809,64 (doze mil oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R$42.204,33 (quarenta e dois mil duzentos e quatro reais e trinta e três centavos), para R$29.394,69 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0B3DA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 71/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 71/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 71/2018 o valor de R$14.868,09 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos), passando o valor atual do contrato de R$36.292,41 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), para R$21.424,32 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB07E07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 72/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 72/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 72/2018 o valor de R$26.285,60 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$190.771,40 (cento e noventa mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para R$164.485,80 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:978AC670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 73/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 73/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de *arla, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 73/2018 o valor de R$25.606,00 (vinte e cinco mil seiscentos e seis reais), passando o valor atual do contrato de R$202.627,50 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:55314AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 130/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 130/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição parcelada de *gêneros de Alimentação (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...),* visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 130/2018 o valor de R$66.034,50 (sessenta e seis mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$150.672,50 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$84.638,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2BC3BB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 42/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018, PREGÃO Nº 10/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 42/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 42/2018 o valor de R$46.215,00 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais), passando o valor atual do contrato de R$122.345,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), para R$76.130,00 (setenta e seis mil cento e trinta reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / JANILSON MODESTO LEAL

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:96AC064E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C N TRANSPORTES EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto das linhas: DIVISA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SANTA ALICE, FAZENDA SUCURI, FAZENDA DIVISA E FAZENDA UNIÃO, o que implicará no aumento de 4.620 (quatro mil quilômetros e seiscentos e vinte metros), FAZENDA BRASÍLIA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ESPIRITO SANTO, FAZENDA SANTA FÉ I E II, FAZENDA PLENITUDE, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, linha FAZENDA SÃO JORGE, FAZENDA AGRO KAIER, FAZENDA LAGOA E FAZENDA SANTA TEREZINHA, o que implicará no aumento de 1.000 (um mil quilômetros), FAZENDA MORENO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA 2M, o que implicará no aumento de 8.790 (oito mil quilômetros setecentos e noventa metros) e TAMANDARÉ devido a necessidade de alteração de percurso, o que implicará no aumento de 3.750 (três mil quilômetros setecentos e cinqüenta metros), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$56.626,20 (cinqüenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), passando o valor total da LINHA DIVISA de R$65.036,25 (sessenta e cinco mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para R$75.893,25 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total da LINHA FAZENDA BRASÍLIA de R$171.216,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e dezesseis reais), para R$174.696,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), passando o valor total da LINHA FAZENDA MORENO, de R$117.711,00 (cento e dezessete mil setecentos e onze reais), para R$148.300,20, (cento e quarenta e oito mil trezentos reais e vinte centavos) e passando o valor total da LINHA TAMANDARÉ de R$108.732,00 (cento e oito mil setecentos e trinta e dois reais), para R$120.432,00 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais), passando o valor global do contrato de R$616.859,25 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para R$673.485,45 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4548760E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 67/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 67/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 67/2018 o valor de R$7.420,80 (sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$25.940,80 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), para R$18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / HEDINEY JOSE PRANDO

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E938651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 121/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *leite em pó e suplementos nutricionais*, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 121/2018 o valor de R$2.410,10 (dois mil quatrocentos e dez reais e dez centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 17.215,00 (dezessete mil duzentos e quinze reais), para R$14.804,90 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER

Paranaíba-MS, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5E4E784F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2018 AO CONTRATO Nº 79/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 79/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de *CAMPO GRANDE-MS*, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Valor: Fica aditado, em R$39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de centavos), para R$102.768,20 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para R$142.143,20 (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A63C0033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 92/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 92/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ramo pertinente para aquisição parcelada de *material de expediente*, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 92/2018 o valor de R$4.239,70 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$12.560,31 (doze mil quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos), para R$8.320,61 (oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / CARLOS ANTONIS FERREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6C876528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 66/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 66/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento parcelado de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 66/2018 o valor de R$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), passando o valor atual do contrato de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para R$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CEZAR FERREIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0BA9E586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 182/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2017, PREGÃO 74/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade do CONTRATO Nº 182/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *material de laboratório* (agulha, kit's para exames, luva, papel térmico, tubo de ensaio,etc...), visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado em R$28.002,61 (vinte e oito mil dois reais e sessenta e um centavos), passando o valor atual do contrato de R$117.105,72 (cento e dezessete mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos), para R$145.108,33 (cento e quarenta e cinco mil cento e oito reais e trinta e três centavos).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0012-2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GISELE MOLINA BECARI

Paranaíba-MS, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:23960567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PALMA & BENDINI LTDA-ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da natureza jurídica da empresa de LTDA. para EIRELI, a alteração da razão social de PALMA & BENDINI LTDA. - ME para LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI, assim como a exclusão do quadro societário de MERCIA BENDINI MELLO.
Do Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.
Data do Documento: 30/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:622EC2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2018 AO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/10/2018 e término em 30/11/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), sendo 01 (uma) parcela mensail estimada em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$2.360.873,89 (dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), para R$2.431.880,09 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços de Urbanos;
31.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização;
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:997CA624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 229/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 229/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços específicos de *coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I*, do grupo "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortante, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidade, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Resolução da ANVISA – RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 229/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/10/2018 e término em 30/10/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), passando o valor atual do contrato de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/10/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FCF93987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 243/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017, PREGÃO Nº 117/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
Objeto: RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 243/2017, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a *aquisição de material (RL-1C)* para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas (operação tapa buraco) do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Do Fundamento Legal: A rescisão amigável do Contrato nº 243/2017, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 30/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANDRE BONATTO

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B179BDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 AO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 126/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2016, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 02/11/2018 e término em 02/01/2019.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6A288272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 27/08/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de novembro de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D3B89E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018.
1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de ***material odontológico***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 27/08/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de novembro de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E47D5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
Vigência/Ata: 12 meses
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual***, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Valor: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme valores unitários apresentados **pela PROMITENTE CONTRATADA**, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALPOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN-Locação de veículo do tipo Van com 16 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT.	KM	150.000	3,50	525.000,00
2	LOCAÇÃO VEICULO TIPO ONIBUS-Locação de veículo tipo ÔNIBUS com no minimo 46 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT.	KM	50.000	4,40	220.000,00

Fornecedor:
1. NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME

Data: 01 de outubro de 2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / NICEAS BARBOZA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D4A69A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 218/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Vigência/Ata: 12 meses
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Valor: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, no padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 para pavimentação asfáltica.	UN	2000	369,00	738.000,00

Fornecedor:
1. ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
Data: 22 de outubro de 2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANDRE BONATTO

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B9930C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Cultura
Vigência/Ata: 12 meses
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos tipo **Malha Helanquinha Grossa** e **TNT** , destinado para **decoração natalina**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba/MS.
Valor: R$44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:
1-**DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECIDO HELANQUINHA GROSSA BRANCA - Tecido helanquinha grossa, 100% poliéster, gramatura de 175gr/m, largura de 1,80 m, cor branca.	MTS	400	20,50	8.200,00
3	TECIDO HELANQUINHA GROSSA VERMELHA - Tecido helanquinha grossa, 100% poliéster, gramatura de 175gr/m, largura de 1,80 m, cor vermelha.	MTS	900	20,45	18.405,00
Total					**26.605,00**

2-LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TECIDO HELANQUINHA GROSSA VERDE - Tecido helanquinha grossa, 100% poliéster, gramatura de 175gr/m, largura de 1,80 m, cor verde.	MTS	700	20,50	14.350,00
4	TNT VERMELHO	MTS	1.500	2,29	3.435,00
Total					**17.785,00**

Fornecedor:1. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP2-LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Data: 29 de outubro de 2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DANILLO ASSIS DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:39E1EEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 221/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Cultura
Vigência/Ata: 12 meses
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de ***100 rolos de mangueiras luminosas, brancas, frias – led, com 100m cada, de 220v, 13mm de espessura, IP (índice de proteção) 65, destinada a decoração natalina*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.
Valor: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	MANGUEIRA DE LED-Mangueira luminosa branca fria led, com 8 adaptadores e 8 acabamentos, 220 V, espessura de 13 mm, Índice de Proteção (IP) 65, vida útil mínima de 40 mil horas, rolo com 100 m. **(COTA RESERVADA)**	ROLO	25	479,00	11.975,00
1.2	MANGUEIRA DE LED-Mangueira luminosa branca fria led, com 8 adaptadores e 8 acabamentos, 220 V, espessura de 13 mm, Índice de Proteção (IP) 65, vida útil mínima de 40 mil horas, rolo com 100 m. **(COTA PRINCIPAL)**	ROLO	75	479,00	35.925,00
TOTAL					**47.900,00**

Fornecedor:
1. R. D. VELANI ELETRICA-ME
Data: 30 de outubro de 2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DIRCEU BONATTI FILHO

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9DF46298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 42/2018, CELEBRADO EM 21/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-MEP."

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo

seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 060.992-SSP/MS e do CPF nº 445.055.311-04, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018, PREGÃO Nº 10/2018, CONTRATO Nº 42/2018, celebrado em 21/02/2018** e seus aditivos, com a empresa, **COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME**, sito à Avenida Antonio Garcia de Freitas, nº 80, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.834.872/0001-60, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Creche;
339030.115053 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;
339030.115053 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DF272CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 64/2018, CELEBRADO EM 07/03/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME."

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 060.992-SSP/MS e do CPF nº 445.055.311-04, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante **do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO Nº 9/2018, CONTRATO Nº 64/2018, celebrado em 07/03/2018** e seus aditivos, com a empresa, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, sito à Av. Antonio Luis de Morais, n°, Quadra 05, Lote 01, Pousada das Nascentes, Cep 75819-000, na cidade de Lagoa Santa - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.772.384/0001-40, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Creche;
339030.115053 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F5D600D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 137/2018, CELEBRADO EM 25/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME."

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02/10/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 060.992-SSP/MS e do CPF nº 445.055.311-04, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018, PREGÃO Nº 17/2018, CONTRATO Nº 137/2018, celebrado em 25/05/2018** e seus aditivos, com a empresa, **HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME,** sito à Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1195, Centro, na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.462.242/0001-10, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339039.115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 02 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B7540C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 198/2018, CELEBRADO EM 23/10/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME."

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (23/10/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, representado pelo seu Prefeito o Senhor **RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada pela senhora **JANETE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, separada, funcionária publica, portador da cédula de Identidade RG. nº 219959-SSP/MS e do CPF nº 312.079.101-63, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 380, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS; Controladoria, representada pelo senhor **ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG. nº 383694-SSP/MS e do CPF nº 420.947.041-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Mario Correa, nº 1430, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento representada pelo senhor **CARLOS ANTONIS FERREIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de Identidade RG. nº 57676002X e do CPF nº 237.564.381-04, residente e domiciliado à Rua Coronel Augusto Correia da Costa, nº 1601, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba – MS e Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 060.992-SSP/MS e do CPF nº 445.055.311-04, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017, PREGÃO Nº 46/2017, celebrado em 23/10/2018** e seus aditivos, com a empresa, **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME**, sito à Rua Raul Pires Barbosa, nº 1260, Sala 06, Bairro Chácara Cachoeira, Cep 79040-382, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.268.622/0001-75, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, abaixo relacionada:

06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

03.001 – Controladoria
04.124.0023.2050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

05.001 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339039.170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR
Controladoria

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C578B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 137/2018, CELEBRADO EM 25/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME."

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (23/10/2018), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela senhora **MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora da cédula de Identidade RG. nº 304700-SSP/MS e do CPF nº 862.974.578-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.405, casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018, PREGÃO Nº 17/2018, CONTRATO Nº 137/2018, celebrado em 25/05/2018** e seus aditivos, com a empresa, **HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME,** sito à Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1195, Centro, na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.462.242/0001-10, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

09.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0006.2005 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF;
339039.129056 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D4B27F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 6059/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 6059/2018
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 4163/2018
FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual***, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - 10.301.0012-2.039 – 339039 – 131009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA: 16/10/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2018 à 01/10/2019

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2ED3220C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alterando o trajeto da linha SERRINHA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA VÓ SATINA, FAZENDA SÃO JOSÉ E FAZENDA RANCHO ALEGRE, o que implicará no aumento de 5.250 (Cinco mil e duzentos e cinqüenta) quilômetros, passando a quantidade atual de 15288 (quinze mil duzentos e oitenta e oito) quilômetros, para 20.538 (vinte mil quinhentos e trinta e oito) quilômetros, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Pela alteração do contrato será acrescido o valor de R$18.270,00 (dezoito mil duzentos e setenta reais), passando o valor global atual do contrato de R$53.202,24 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para R$71.472,24 (setenta e um quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
3.3.90.39.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EECD1E8D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Remoção de Professores e define critérios para atribuições de aulas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de remoção e atribuição de classes e/ou aulas nos moldes dos artigos 44, 68 a 71, 72 a 76, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Seção I
Da Remoção

Art. 1º Remoção é o remanejamento dos integrantes da Carreira do Magistério de uma Unidade Escolar para outra com autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A remoção de integrantes da Carreira do Magistério será regulamentada por este Decreto obedecendo aos dispositivos contidos em seu artigo 15.

Art. 3º A remoção de que se trata o artigo anterior, deverá ser requerida no período de 26/11 a 10/12/18, e será atendida até o dia 19/12/18.

Art. 4º A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutadores e com autorização da Secretaria Municipal de Educação, no mesmo período constante no artigo 3º deste Decreto, desde que ocupem a mesma área de atuação.

Seção II
Da Atribuição de Classe e/ou Aulas

Art. 5º A atribuição de classes e/ou de aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo dar atendimento à matriz curricular e as exigências da legislação de ensino.

Art. 6º Compete ao Diretor da Unidade Escolar atribuir as classes e/ou aulas existentes, compatibilizando o horário das mesmas e os turnos de funcionamento das jornadas de trabalho dos docentes, incluindo horas atividades, respeitando a área de concurso, a habilitação, a classificação dos mesmos e a carga horária prevista na matriz curricular.

Art. 7º As horas atividades acontecerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e serão obrigatórias a todos os docentes titulares ou em substituição de caráter temporário, com horário organizado pelos Diretores, Coordenação Pedagógica das respectivas Escolas e Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O cumprimento das horas atividades será regulamentado por meio de Resolução com anuência dos diretores, vice-diretores e coordenação pedagógica das respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º A Unidade Escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação até o dia 17/12 as vagas existentes, para atendimento de requerimento de remoção de professores, para convocação e/ou para aulas complementares.

§ 1º O professor interessado em exercer carga horária suplementar de trabalho, quando convocado de acordo com o caput deste artigo, só poderá fazê-la em período contrário ao seu turno de lotação.

§ 2º Uma vez realizada a escolha para por parte do professor das aulas prevista no caput deste artigo, este poderá, se necessário mudar a referida escolha uma única vez e somente no decorrer do mês de Fevereiro/2019.

§ 3º O professor do quadro efetivo, interessado na condição prevista neste artigo, deverá inscrever-se no site da prefeitura municipal até o dia 10/12/18.

Art. 9º A Unidade Escolar convocará com antecedência o corpo docente informando o dia, a hora e o local em que se fará a atribuição das classes e/ou aulas.

Art. 10. O professor que se encontra afastado do exercício de suas funções ao retornar à origem, nos casos em que a lotação, na Unidade Escolar não for assegurada em lei, será lotada na Escola em que houver vaga.

Art. 11. O professor de Educação Básica afastado de sua função para exercer cargo de Diretor, Vice-Diretor e Professor Coordenador, terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo único. O professor de que se trata o caput deste artigo, que não comparecer por ocasião da atribuição de aulas, terá aulas atribuídas no mesmo grau, ano, disciplina, atividade e turno que detinha na ocasião do início do afastamento.

Art. 12. O professor que não comparecer à Unidade Escolar por ocasião da atribuição de aulas, ressalvado o disposto no artigo

anterior, perderá o direito de escolha, sendo atribuídas aulas remanescentes na Unidade Escolar em que houver vaga.

Parágrafo único. O professor que estiver legalmente impedido de comparecer à Unidade Escolar, por ocasião da atribuição de aulas, poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de documentos comprobatórios do seu impedimento, declaração ou procuração, bem como dos demais documentos necessários ao processo de classificação.

Art. 13. Serão lotados na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, preferencialmente professores que cursaram a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC/MEC/SED.

Art. 14. Os professores efetivos que pretendem atuar nas salas de recursos multifuncionais terão que obedecer preferencialmente aos seguintes critérios:
I - possuir especialização na área de Educação Especial ou Psicopedagogia;
II – possuir cursos de capacitação nesta área de atuação com carga horária mínima de 20 horas, limitando-se a 03 (três) certificados, cursados nos últimos 02 (dois) anos, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, contabilizando 0,5 pontos cada.

Art. 15. A atribuição de classes e/ou de aulas e aulas complementares previstas neste Decreto far-se-á mediante processo de classificação na Unidade Escolar, respeitada a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a pontuação obtida:
I - concursado na área de atuação – 0,5 (meio) ponto;
II - graduação na área de concurso – 0,5 (meio) ponto;
III - pós graduação – somatória máxima 9,0 (nove) pontos, divididos da seguinte maneira:
a) Doutorado 5,0 (cinco) pontos;
b) Mestrado 4,0 (quatro) pontos;
c) Especialização na área de concurso – 2,0 (dois) pontos;
d) Especialização em educação - 1,0 (um) ponto;
IV - cursos de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitando-se a 10 (dez) certificados, cursados nos últimos 02 (dois) anos, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos;
V – em caso de empate na pontuação obtida pelos professores, os critérios para desempate serão os seguintes:
a) maior tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino;
b) maior idade.

Parágrafo único. Serão aceitos até dois certificados, descritos no inciso III.

Art. 16. Excepcionalmente a complementação de carga horária poderá ser feita por professores de outra disciplina, desde que correlatas.

Art. 17. Os casos que não estão previstos neste Decreto serão solucionados por Comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 315, de 12 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município em Exercício

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018)

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	PONTOS	SOMATÓRIA MÁXIMA
Concursado na área de atuação	0,5	0,5
Graduação na área	0,5	0,5
Pós graduação	Doutorado – 5,0	12,0
	Mestrado – 4,0	
	Especialização na área de concurso - 2,0	
	Especialização em educação - 1,0	
Cursos de capacitação	Mínimo de 20 horas – 0,5	5,0
TOTAL GERAL: 18 PONTOS		

Paranaíba(MS), 26 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:40A9685D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **07 de DEZEMBRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:20975CF6

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2018

INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 1º - Fica instituído o serviço público municipal de transporte escolar para alunos matriculados na Educação Básica em escolas públicas do município, ficando incluídos os profissionais que fazem parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os alunos da Educação Básica regularmente matriculados na rede estadual de educação poderão ser atendidos pelo serviço público municipal de transporte escolar, desde que haja convênio de cooperação financeira firmado entre o Estado e o Município, para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte.

Art. 2º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do município.

Art. 3º - O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

Parágrafo único: Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - O Poder Público municipal elaborará e publicará anualmente até 1º de março o Plano Municipal de Transporte Escolar que deverá conter:
I – definição das rotas com seus horários de saída, chegada e retorno;
II – definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;
III – definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar;

PARÁGRAFO ÚNICO: Próximo aos pontos de embarque e desembarque de alunos definidos pelo Poder Público municipal, as rodovias deverão estar sinalizadas com placas de advertência padrão de trânsito, velocidade máxima de 40 quilômetros por hora. “

Art. 5º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de 2.000 metros da escola.

Art. 6º - É de uso exclusivo do serviço público municipal de transporte escolar no âmbito do seu território, os veículos adquiridos para essa finalidade, podendo empreender viagem para outro município, com alunos acompanhados do seu professor, em atividade pedagógica programada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Quando as unidades escolares da rede Estadual de Ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, caberá ao Estado arcar com o transporte de seus alunos, nos dias ou períodos alterados.

Art. 8º - O Poder Público municipal elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais e ou seus responsáveis legais orientação dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

Art. 9º - É responsabilidade dos pais de alunos ou seus responsáveis, o seu embarque e o desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade que trata o “caput” do presente artigo se restringe aos horários e locais dos pontos do transporte escolar estabelecidos pelo Município para o início do transporte, sendo que a partir do embarque do aluno, o desembarque na escola, o reembarque até o desembarque final no mesmo ponto do início do transporte, a responsabilidade é do Município e/ou do terceirizado.

Art. 10 - O veículo do serviço público municipal de transporte escolar, além de conter todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei, deve ser devidamente limpo e com manutenção mecânica em dia, compreendendo motor, câmbio, suspensão, freios e pneus, preservando o conforto dos alunos, não podendo ser utilizado no transporte escolar municipal, incluindo os veículos terceirizados, nenhum veículo com data de fabricação superior a 12 (doze) anos.

Art. 11 - O veículo do serviço público municipal de transporte escolar deverá estar sob cobertura de seguro, caracterizado, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Trânsito e outras normas pertinentes, bem como o seu motorista deverá estar devidamente habilitado e identificado para o transporte escolar.

Art. 12- O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas nesta lei e na legislação de trânsito.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 13. Fica criado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, órgão permanente, consultivo e deliberativo de assessoramento ao Poder Executivo no Serviço Público Municipal de Transporte Escolar no município, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do serviço.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Transporte Escolar:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço público municipal de transporte escolar, zelando pela sua execução;
II - apresentar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação do serviço;
III - opinar, previamente, sobre a concessão de benefícios desta Lei;
IV – acompanhar e fiscalizar a elaboração anual do Plano Municipal de Transporte Escolar;
V – orientar a comunidade, os pais e os alunos, dos direitos e deveres do uso do transporte escolar;
VI - elaborar o seu regimento interno.

Art. 15. O Conselho Municipal de Transporte Escolar será constituído por 5 (cinco) membros) da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal ligada a manutenção de estradas da zona rural;
III - 02 (dois) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB, constituídos na forma estabelecida no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Transporte Escolar terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Transporte Escolar e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 16. O Conselho Municipal de Transporte Escolar reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, ou, ainda, pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A primeira reunião do Conselho Municipal de Transporte Escolar será convocada pelo Prefeito Municipal e será elaborado e aprovado o seu regimento interno.

Art. 17. O Conselho Municipal de Transporte Escolar instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Transporte Escolar.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com entes públicos municipal e estadual, para atender alunos com transporte

escolar, objetivando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência dos serviços públicos, mediante estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - O Município implantará, no prazo de até 05 (cinco) anos a partir da publicação desta lei, abrigos nos pontos de embarque e desembarque de alunos.

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2018.

Pedro Gomes, 26 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:5881CDF8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Plano de Ação do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 26 de Novembro de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação e aprovação por todos os conselheiros presentes o Plano de Ação do Programa Criança Feliz.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 26 de Novembro de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:A9F7B948

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 21/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Censo SUAS - 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 26 de Novembro de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação e aprovação por todos os conselheiros presentes o Censo SUAS -2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 26 de Novembro de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:5FCB1174

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 22/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 26 de Novembro de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação e aprovação por todos os conselheiros presentes o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro exercício de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 26 de Novembro de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:ED078EB5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a compra de panetones,a viagem da Melhor Idade, Compra de bolas para Programa Criança Felizes, compras de data show com tela, microfone, caixa de som amplificada para o CREAS, e o espetáculo do Bale, e informes gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 26 de Novembro de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação e aprovação por todos os conselheiros presentes a compra de panetones,a viagem da Melhor Idade, Compra de bolas para Programa Criança Felizes, compras de data show com tela, microfone, caixa de som amplificada para o CREAS, e o espetáculo do Bale, e informes gerais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 26 de Novembro de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:BE91A30A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 004/2017

Partes: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e Silva e Frare Ltda.
Objeto original: Aquisição de combustível (gasolina), com fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda, pelo período de 12 meses.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, preservando-se as demais cláusulas.
Fundamento legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a sua vigência até o dia 27 de novembro de 2019.
Valor total: R$ 16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte quatro reais)
Dotação orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.30.01.0.100 – Material de consumo – Combustíveis e lubrificantes automotivos
Data: 26/11/2018
Signatários: Sebastião Roberto Collis – Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, pela Contratante, e Rosangela Maria Frare da Silva – Silva e Frare Ltda., pela Contratada.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:CEE4222D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.064/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de dezembro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:90D6D0F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 834/2018

Decreto n° 1. 834/2018 PMSGO/GAB 14 de novembro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ronilso de Freitas Brandão** para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 126/2018, Processo Licitatório nº 205/2018.**
Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8E4D9256

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.836/2018

Decreto nº. 1.836/2018 PMSGO/GAB 23 de novembro de 2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.677/18, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Usuários	Claci Antonia Marqueti	Katiuscia da Silva Romero

INGRESSA:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Usuários	Katiuscia da Silva Romero	Edes Madalena Brum de Veiga

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7D454232

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Permissão de Uso

Permitente: Município de São Gabriel do Oeste
Permissionário: Dione Custódio da Silva Talaveira
Objeto: Permissão de uso de imóvel residencial localizado nas dependências da antiga Escola Agrícola.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará até a data de 31/12/2020.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Dione Custódio da Silva Talaveira.
Assinatura: 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6ABC7AFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 038/2018
Processo administrativo nº 054141/2017
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Tavares & Soares Ltda.
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 22 - farinha de fubá (1 kg), 32 - macarrão espaguete ou parafuso (500 g/1 kg) e 37- Sal refinado iodado (1 kg), do contrato.
Valor:. O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 do contrato 038/2018 será alterado da seguinte forma:

Item - Descrição	Valor contratado	Valor do realinhamento
22 - farinha de fubá (1 kg)	R$ 0,98	R$ 1,23
32 - macarrão espaguete ou parafuso (500 g/1kg)	R$ 2,93	R$ 4,06
37 -sal refinado iodado (1 kg)	R$ 0,64	R$ 0,80

Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França, Marcio Narcizo Fialho
Data de assinatura: 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9363FF1C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 0152/2018
Processo administrativo nº 02487/2018
Tomada de Preços nº 003/2018
Processo Licitatório nº 085/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Contratada: Empresa DVI Construtora Eireli - EPP.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Clausula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratado para os serviços de execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Raimundo do Prado e adjacências, no Município de São Gabriel do Oeste.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica acrescido o valor do contrato nº 152/2018 em aproximadamente 15,124%, R$ 12.699,08 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ederson da Silva Brigue
Data de assinatura: 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:5D9F7EA0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 034/2018
Processo Administrativo nº 11353/2018
Processo Licitatório nº 219/2018
Pregão Presencial nº 134/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 219/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total **para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 de R$ 25.012,40 (Vinte e Cinco Mil, Doze Reais e Quarenta Centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de ate 31 de Dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 134/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 26/11/2018

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 035/2018
Processo Administrativo nº 11353/2018
Processo Licitatório nº 219/2018
Pregão Presencial nº 134/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: CRN Multi Peças Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 219/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total **para os itens: 1, 4, 14 e 15 de R$ 10.957,40 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de ate 31 de Dezembro de 2018, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 134/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 26/11/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D14C3B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 135/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 135/2018, que tem por objeto à **Aquisição de Soft Starter para aplicação em motor elétrico de 50HP, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO,** sagrou-se vencedora a empresa: **FLUXO ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA EPP** para todos os itens com valor total de R$ 16.179,60 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CE6A37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 76/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Rosimeri da Silva Lima de Oliveira**, para atuar como Fiscal de contratos em substituição ao titular **Silvonei Alves Nogueira**, que se encontra em férias no período do dia 19 ao dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de novembro de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:4AE2AA29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL139-2018 PP 50_2018 - RETÍFICA DE MOTORES E CÂMBIO

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 139-2018
Pregão Presencial 50-2018

Data Abertura:
18/10/2018.

Data encerramento:
21/11/2018.

Objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e recuperação de bomba injetora, com reposição de peças, em atendimento a Secretaria de Educação do município de Selvíria – MS, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, Termo de Referencia.

PARTICIPANTES

MARIA FRANCISCA SIGOLI- EPP
CNPJ n°. 09.445.581/0001-40

NIVALDO RODRIGUES PRIOLI – ME
CNPJ n°. 24.100.035/0001-60

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES- ME
CNPJ n°. 20.676.240/0001-18

VENCEDORES

NIVALDO RODRIGUES PRIOLI – ME
CNPJ n°. 24.100.035/0001-60
Valor a ser Homologado
R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES- ME
CNPJ n°. 20.676.240/0001-18
Valor a ser Homologado
R$ 27.114,00 (vinte e sete mil cento e quatorze reais).

Selvíria - MS, 21 de Novembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F1045B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº128/CMDCA/2018

RESOLUÇÃO nº 128 de 19/09/2018/CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do nome indicado para a Substituição de membro de Conselheiro Titular, representante governamental da Secretaria Municipal da Assistência Social devido a exoneração da conselheira titular Juliana R. de Freitas Alves

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião Ordinária, em 19 de Setembro 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 985 de 24 de Outubro de 2016, e de acordo com a deliberação de seus membros, e

Resolve

Artigo 1º. Aprovar o nome indicado para substituição de conselheiro Tutelar, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

NOVO MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO AFASTADO	REPRESENTAÇÃO
RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JULIANA R. DE FREITAS ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 19 de Setembro de 2018

CRISTIANE TANAKA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:84C71B1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder **"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**" ao servidor **SIDNEI ZANETTI DOMBSKI**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 077/1997, Matrícula nº 513/1, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, referente o período aquisitivo de 01/08/1997 a 01/08/2007, pelo período de 06 (seis) meses, com início a contar em 22/11/2018, encerrando em 20/05/2019.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data de **22/11/2018**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EEA5CC8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, fica convocado o representante da empresa: **GMG CONSTRUTORA EIRELI,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de Novembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:99A4F93B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2018
PROCESSO N° 144/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de dezembro de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 26 de Novembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FA2CEF0C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018
PROCESSO N° 145/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013,Leis Municipal nº 495/2008 e 597/2011, na forma abaixo especificada**:**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de limpeza de fossas dos prédios públicos em atendimento as requisições das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS**.**

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de Dezembro de 2018 às 11h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 26 de Novembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4577AADF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ORLANDO ZANETTI TURISMO - ME – DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018 – OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços com trenzinho - (veículo destinado a passeio pela cidade com crianças) para festividades de natal e ano novo - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Orlando Zanetti.

Taquarussu - MS, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6A60FF74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 039/2018- Registro de Preços,** de 07/11/2018 a empresa**:**

RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.267.354/0001-58, com o valor total de **R$ 90.692,00 (noventa mil e seiscentos e noventa e dois reais).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E0B4D192

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07 de Dezembro de 2018 as 09h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F25D2866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 196-2018- REVOGAR A PORTARIA Nº 201/2017, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.196/2018

REVOGAR A PORTARIA Nº 201/2017, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica REVOGADA a Portaria 201/2017 que concedeu licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com fulcro nos art. 77, 81 e 82 da Lei 2120/2006, a servidora ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA**,** CPF/MF nº 028.315.781-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos- símbolo ASB-Mat. 412, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

Art. 2º - A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27 de novembro de 2018.
Art.3º Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8F65DFC6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2018 PROCESSO Nº 147/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2018

PROCESSO Nº 147/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 147/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: CASASCO & OLIVEIRA LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.257,71 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903300 Passagens E Despesas Com Locomoção
EMPENHO: DATA 26/11/2018 / Nº 555 / VALOR (R$) 3.257,71
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0D62BA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 251, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a Sra. **Gersina Crisótomo Borges Lordelos - t**itular, em substituição a Sra. Rafaela Aparecida Horta Furtado e a Sra. **Angela Cristina dos Santos** - suplente, em substituição a Sra. Shirlei Aparecida Gasparelli Prado, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeadas pelo Decreto n° 012 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C55F1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BIÊNIO 2018-2020".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº. 2.588, de 17 de Abril de 2012, para o Biênio 2018-2020.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Vera Lúcia Rodrigues Renó
Suplente - Ednéia Martins Dias Alves Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular - Elizethe Aparecida da Silva
Suplente - Milene Machado Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle:
Titular - Maria José Morais Santana
Suplente - Patrícia Santos Fonseca

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:
Titular - Josiélli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa
Suplente - Amilson Ferreira Torres

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Tânia Aparecida Dobre
Suplente - Claudete Garcia Sales

II–REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Grupo Assistencial Espirita "A Candeia"
Titular - Luciana Lazarine Cardoso
Suplente - Gabriela Dante Avelar de Medeiros

Hospital Auxiliadora (Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora)
Titular - Nadiele dos Santos Rodem
Suplente - Juliana Rodrigues Salim

Missão Salesiana de Mato Grosso
Titular - Mariana Ferreira Garcia
Suplente - Yasmin Maria de Barros Freitas

APAE
Titular - Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales
Suplente - Priscila Pereira Dias

Associação de São Vicente de Paula "Vila Vicentina"
Titular - Jane Ferreira e Silva Zuque

Suplente - Mariluzi Oliveira dos Santos

Art. 3º. O mandato dos membros indicados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F3D313EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 26 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VIVALDO FAUSTINI	017.849.860-20	9165/00013/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:

Data de afixação: 26/11/2018
Data de desafixação: 11/12/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A6D555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 26 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS NUNES ZUQUE	008.878.541-68	9165/00047/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 26/11/2018
Data de desafixação: 11/12/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19FC4D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 26 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS NUNES ZUQUE	008.878.541-68	9165/00048/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC034BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 175/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 5629/2015 - Tomada de Preços nº 032/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF 1.008.66417/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 01/11/2018 até 01/03/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:622FAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 170/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2333/2016 – Concorrência Pública nº 005/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **WLH CONSTRUÇÕES EIRELI**.

OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira - Do Valor Contratual E Das Condições De Pagamento e Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência Do Valor do Contrato nº. 170/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores, Método Convencional, conforme Projeto Padrão FNDE Tipo 1 e Termo de Compromisso PAC2 10869/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 03/10/2018 até 02/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1o, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 02 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWABATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9BB1F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 084/2018– Pregão Presencial n° 074/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LICBRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

OBJETO: 2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da Marca:
Item(3) – Mini Incubadora Bivolt – Capacidade de 4 a 6 indicadores Biológicos – MARCA CLEAN UP – MODELO MINI CLEAN
Deverá passar para a seguinte Marca:
Item(3) – Mini Incubadora Bivolt – Capacidade de 4 a 6 indicadores Biológicos – MARCA CRISTÓFOLI – MODELO MINI 4PT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Alínea b da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

LEONARDO FARIA DA CUNHA
Representante legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8C4B3F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2685/2016 – Pregão Presencial n° 061/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto é a Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, capacidade para 09 (nove) passageiros, em atendimento as atribuições do Conselho Tutelar e Abrigo Institucional para Criança e Adolescente deste município – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24/10/2018 até 23/10/2019.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 15 de Outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8CEAD0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 208/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 4656/2016 - Pregão Presencial nº. 124/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Clausula Segunda – Do Prazo e Vigência e Clausula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 208/AJ/2016, cujo objeto é a locação de 01 (um) caminhão ¾, motor a diesel, com motorista, carroceria aberta, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Tecnologia, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04/11/2018 até 03/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BDB9F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA 005/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS

Processo Licitatório nº035/2018 - Pregão Presencial Nº 031/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA: Clausula Quarta – Da revisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, cujo objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura (s) e parcelada (s) Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
DO VALOR E REALINHAMENTO:

ITEM 17: AZITROMICINA 40MG/ML 1G – O valor licitado R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos), com o percentual de reajuste 16,60% (Dezesseis inteiros e sessentacentésimos por cento), aplicando-se o cálculo do reajuste o acréscimo será de R$ 0,88 (Oitenta e oito centavos) com a somatória o preço passará a ser de R$ 6,18 (Seis reais e dezoito centavos).

ITEM 26: CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO) - O valor licitado R$ 0,013 (treze milésimos centavos), com o percentual de reajuste 23,08% (vinte e três inteiros e oito centésimos por cento) aplicando-se o cálculo do reajuste o acréscimo será de R$ 0,003 (três milésimos centavos) com a somatória o preço passará a ser de R$ 0,016 (dezesseis milésimos centavos).

ITEM 82: LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG (COMPRIMIDO) - O valor licitado R$ 0,027 (Vinte e sete milésimos centavos), com o percentual de reajuste 37,04% (Trinta e sete inteiros e quatrocentésimos por cento) aplicando-se o cálculo do reajuste o acréscimo será de R$ 0,01 (Um milésimo centavos) com a somatória o preço passará a ser de R$ 0,037 (Trinta e sete milésimos centavos).

ITEM 90: PREDNISOLONA 03 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML) - O valor licitado R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), com o percentual de reajuste 4,24% (Quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) aplicando-se o cálculo do reajuste o acréscimo será de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) com a somatória o preço passará a ser de R$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos).

ITEM 101: IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO) - O valor licitado R$ 0,11 (Onze centavos), com o percentual de reajuste 27,27% (Vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) aplicando-se o cálculo do reajuste o acréscimo será de R$ 0,03 (Três milésimos centavos) com a somatória o preço passará a ser de R$ 0,14 (Quatorze centavos).

ITEM 147: SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO) - O valor licitado R$ 0,037 (Trinta e sete milésimos centavos), com o percentual de reajuste 16,22% (Dezesseis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) aplicando-se o cálculo do reajuste o acréscimo será de R$ 0,006 (Seis milésimos real) com a somatória o preço passará a ser de R$ 0,043 (Quarenta e três milésimos centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 65, Inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal da Saúde

IDALGO ANTONIOLLI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:47F7DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO-PACTUADOS Nº 006/2018

Processo Licitatório nº036/2018 - Pregão Presencial Nº 032/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa

DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA: Clausula Quarta – Da revisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, cujo objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura (s) e parcelada (s) Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

DO VALOR E REALINHAMENTO: O valor a ser realinhado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será referente ao item do valor unitário abaixo descrito, com o percentual 272,31% (Duzentos e setenta e dois inteiros e trinta e um centésimos por cento):

ITEM 19: CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA) - o valor anterior R$ 1,30 (Um real e trinta centavos) com o acréscimo de R$ 3,54 (Três reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal da Saúde

IDALGO ANTONIOLLI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FCFF35DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 2292/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 083/AJ/2015, cujo por objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
SUPRESSÃO: O valor total do contrato inicial é de R$ 1.558.316,99 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), sendo suprimido o valor de **R$ 204.991,88 (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos),** equivalente a aproximadamente em -13,15% (Treze inteiros e quinze centésimos por cento negativos), sobre o valor original do contrato.
ACRÉSCIMO: Sendo assim o valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 58.865,52 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente a 3,78% (Três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será negativo no contrato, sendo assim o valor de **R$ 146.126,36 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** equivale a -9,38 (Nove inteiros e trinta e oito centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 1.412.190,63 (Um milhão, quatrocentos e doze mil e cento e noventa reais e sessenta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:00F688CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 2292/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 083/AJ/2015, cujo por objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de **10/10/2018 até 09/12/2018**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 08 de Outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DF576F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na

modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de brindes personalizados (pin em metal, squeeze e copo acrílico), para atender as ações do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/12/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B0FE619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO Nº. 253/2018

Processo Licitatório nº 159/2018 – Carona nº 005/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Mobiliário escolar e corporativo para atender as necessidades dos alunos, professores e servidores das Escolas dos Municípios de Três Lagoas (MS), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de ADESÃO da Ata de Registro de Preços CM Granpal nº 001/2018, ao Edital do Pregão Presencial nº 007/2017 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – RS.
VALOR: R$ 3.255.210,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preços — CM Granpal nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017 — CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, regendo- se em especial pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizada mediante Termo de Homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, e adesão autorizada pelo órgão gerenciador e órgão não participante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1201.123610122.021 — Secretaria Municipal de Educação e Cultura — 449052 — Equipamentos e Material Permanente — Ensino Fundamental — Ficha 127 — FR101000 — Valor de R$.1.725.030,00;
1201.123650122.024 — Secretaria Municipal de Educação e Cultura — 449052 — Equipamentos e Material Permanente — Ensino Educação Infantil - Creche — Ficha 141 — FR 101000 — no valor de R$.1.530.180,00;
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;
ROBERTO RICARDO DA COSTA - Representante.
DATA: 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5BA10591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 548/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4355/2013 – Pregão Presencial nº 269/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivos as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº. 548/AJ/2013, cujo objeto Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/10/2018 até 18/10/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de **R$ 4.513.508,40** (quatro milhões e quinhentos e treze mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §4o da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de outubro 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

ACHILLES AMBROGINI JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:84E71581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 549/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4355/2013 – Pregão Presencial nº 269/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivos as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº. 549/AJ/2013, cujo objeto Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/10/2018 até 18/10/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de **R$ 3.154.702,56** (três milhões e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §4o da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de outubro 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ACHILLES AMBROGINI JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:77616EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/12/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E3F32DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação caráter emergencial de empresa especializada em transporte de passageiros para transportar os eleitores da zona eleitoral rural de Três Lagoas, Distrito de Arapuá e Garcias conforme termo de referência e solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul pelo Oficio n° 9209/2018 TER/ZE009 de 28 de setembro de 2018

PROCESSO Nº. 20.371/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2960	**02/10/2018**	**R$ 162.296,64**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.1.002– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 50

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BE497680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinentes para a prestação de serviços de Teste de Controle de Qualidade dos equipamentos de Raio-X e Mamografia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas- MS

PROCESSO Nº. 20.400/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: KEV X- SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2224	**12/11/2018**	**R$ 3.200,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 114010- Ficha 277

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DBE90C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de uniformes para atender as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino.

PROCESSO Nº. 20.394/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI 00855379189

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3412	**06/11/2018**	**R$ 3.017,85**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 101000- Ficha 123.

EMPRESA: ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI 00855379189

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3411	**06/11/2018**	**R$ 3.017,85**

Dotação orçamentaria: 12.01.12.361.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 101000- Ficha 138.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C6AAA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.398/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.398/2018 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de livros didáticos da Língua Inglesa, destinados as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Professores da REME do Município de Três Lagoas- MS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDITORA ÁTICA S.S
Valor: R$ 1.436.598,13(hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos)
Data: 21/11/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 101000– Ficha 123.
Dotação orçamentaria: 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 101000– Ficha 138
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CFBCB07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.425/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.425/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Jesuína Alves dos Santos - Autos 0803072-29.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
DATA: 23/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EBF41755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.426/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.426/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de serviços de ecocardiográfica infantil e eletroencefalograma com sedação para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urência do paciente Lázaro Fernando Alves Ferreira- Autos 0803966-35.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA DE NEUROLOGIA E DISTURBIOS DO SONO SERVIÇOS MEDICOS S/S – pelo VALOR R$ 220,00(duzentos e vinte reais), vencedora do item 02 conforme relação de vencedores.
DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA – pelo VALOR R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), vencedora do item 01 conforme relação de vencedores.
Valor R$ 570,00(quinhentos e setenta reais)
DATA: 23/11/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7DEE3270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.422/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.422/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de material permanentes que não obtiveram êxito no Processo n° 140/2018, Licitação 121, ocorrido em 11/09/2018 para uso no Centro de Acolhimento ao Visitante do Parque Natural Municipal do Pombo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: ART E VIDEO EIRELI – pelo valor de R$ 1.640,00(hum mil, seiscentos e quarenta reais), vencedora dos itens 01 e 03 da relação de vencedores.

GERSON FELIX DOS SANTOS-ME – pelo valor de R$ 799,00(setecentos e noventa e nove reais), vencedora do item 02 da relação de vencedores.
VALOR: R$ 2.419,00(dois mil, quatrocentos e dezenove reais)
DATA: 23/11/2018

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente- 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 343

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:50FC29F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 165/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 190/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de SHOWS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de equipamentos e explosivos, para atender a realização da inauguração da DECORAÇÃO NATALINA 2018 e RÉVEILLON 2018-2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor	
FOGOS ARSENAL LTDA - ME	R$ 185.000,00	(Cento e oitenta e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4CBE2380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 201/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais fisioterapêuticos/esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em Atenção Básica e Clínica de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R$ 15.968,80	(quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
R.G. PINHEIRO ME	R$ 7.243,00	(sete mil e duzentos e quarenta e três reais)
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R$ 4.342,00	(quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais)
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R$ 20.250,00	(vinte mil e duzentos e cinquenta reais)
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R$ 4.756,00	(quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:30C0F911

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII - 5º BIMESTRE CONSOLIDADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					
03563335/0001-06		Balanço Exercício: 2018			
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.09.2018 até 31.10.2018)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	17.466.875,16	16.058.354,66		1.408.520,50
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.563.333,36	2.418.787,66		144.545,70
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	1.982.833,30	2.282.755,87	299.922,57	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	408.333,32	528.620,66	120.287,34	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	408.333,32	528.620,66	120.287,34	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	316.666,66	525.051,00	208.384,34	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	316.666,66	525.051,00	208.384,34	
1113.03.4.0.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66	3.569,66		88.097,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66	3.569,66		88.097,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.574.499,98	1.754.135,21	179.635,23	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	672.833,32	542.416,12		130.417,20
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	369.166,66	351.308,57		17.858,09
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	266.666,66	250.777,14		15.889,52
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	3.308,21	808,21	
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	66.666,66	65.132,44		1.534,22
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.333,34	32.090,78		1.242,56
1118.01.4.0.00	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS	303.666,66	191.107,55		112.559,11
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	300.000,00	191.019,22		108.980,78
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.666,66	88,33		1.578,33
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.666,66			1.666,66
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333,34			333,34
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	901.666,66	1.211.719,09	310.052,43	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	901.666,66	1.211.719,09	310.052,43	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	833.333,34	1.039.648,75	206.315,41	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	9.166,66	10.094,26	927,60	
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	74.022,71	24.022,71	
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.166,66	87.953,37	78.786,71	

1120.00.0.0.00	TAXAS	430.500,06	136.031,79		294.468,27
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	250.500,04	34.002,99		216.497,05
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	34.002,99		216.497,05
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.500,04	34.002,99		216.497,05
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	190.000,00	30.110,43		159.889,57
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	53.166,68	189,94		52.976,74
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.833,34	2.957,47		1.875,87
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,02	745,15		1.754,87
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	102.028,80		77.971,22
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	102.028,80		77.971,22
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,02	102.028,80		77.971,22
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	166.666,66	68.488,82		98.177,84
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	3.666,68	549,10		3.117,58
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	8.666,68	19.939,17	11.272,49	
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	13.051,71	12.051,71	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00			150.000,00
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	150.000,00			150.000,00
1138.04.0.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.0.00	CONTRIB. MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	148.333,34			148.333,34
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	148.333,34			148.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66			1.666,66
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,66			1.666,66
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	725.000,00	806.947,90	81.947,90	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	558.333,34	431.733,68		126.599,66
1210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	558.333,34	431.733,68		126.599,66
1210.04.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	548.333,34	420.745,12		127.588,22
1210.04.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - PRINCIPAL	533.333,34	420.745,12		112.588,22
1210.04.2.2.00	CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RPPS - MULTAS E JUROS	15.000,00			15.000,00
1210.04.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	8.333,34	9.277,47	944,13	
1210.04.3.1.00	CONTRIB. DOS SERVIDORES INATIVOS O RPPS - PRINCIPAL	8.333,34	9.277,47	944,13	
1210.04.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	1.666,66	753,34		913,32
1210.04.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.666,66	753,34		913,32
1210.04.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO- SERVIDOR ATIVO P/ RPPS ORIUNDA SENT. JUDICIAIS		957,75	957,75	
1210.04.6.1.00	CONT.SERV. ATIVO CIV. P/ RPPS - SENT. JUDICIAIS - PRINCIPAL		957,75	957,75	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	375.214,22	208.547,56	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.666,66	375.214,22	208.547,56	
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	166.666,66	375.214,22	208.547,56	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	812.833,44	1.087.590,07	274.756,63	
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.166,68	4.615,00	448,32	
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.166,68	4.615,00	448,32	
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.166,68	4.615,00	448,32	
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.666,66	4.615,00	2.948,34	
1310.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1310.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	833,34			833,34
1310.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	833,34			833,34
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	807.833,42	1.082.975,07	275.141,65	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	807.833,42	1.082.975,07	275.141,65	
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.833,42	26.072,42		31.761,00
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	57.833,42	26.072,42		31.761,00
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	750.000,00	1.056.902,65	306.902,65	
1321.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	750.000,00	1.056.902,65	306.902,65	
1390.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34			833,34
1390.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	833,34			833,34
1390.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	33.333,34			33.333,34
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.333,34			33.333,34
1610.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.133.833,32	11.674.741,53		1.459.091,79
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.353.833,30	5.590.108,03		763.725,27
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS	6.353.833,30	5.590.108,03		763.725,27

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.916.666,64	3.342.154,19		574.512,45
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FPM	3.333.333,32	2.385.497,10		947.836,22
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.333.333,32	2.385.497,10		947.836,22
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	141.666,68			141.666,68
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	141.666,68			141.666,68
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	108.333,32			108.333,32
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	108.333,32			108.333,32
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO ITR	333.333,32	956.657,09	623.323,77	
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	333.333,32	956.657,09	623.323,77	
1718.02.0.0.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS	1.205.833,32	1.228.373,82	22.540,50	
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.166.666,66	1.168.593,12	1.926,46	
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE- COMP. FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.166.666,66	1.168.593,12	1.926,46	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	2.500,00	2.429,92		70,08
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	2.500,00	2.429,92		70,08
1718.02.4.0.00	COTA-PARTE ROY. EXCEDENTE PROD. PETRÓLEO-LEI 9478/97,ART.49	36.666,66	57.350,78	20.684,12	
1718.02.4.1.00	COTA-PARTE ROY.-EXCED.PROD.PETRÓLEO-LEI 9478/97-PRINCIPAL	36.666,66	57.350,78	20.684,12	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	775.112,89		55.720,47
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	830.833,36	775.112,89		55.720,47
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	830.833,36	775.112,89		55.720,47
1718.04.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	101.702,66		464,02
1718.04.1.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	102.166,68	101.702,66		464,02
1718.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	102.166,68	101.702,66		464,02

1718.05.0.0.00	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	148.333,32	132.617,41		15.715,91
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.333,34	70.124,67		13.208,67
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	83.333,34	70.124,67		13.208,67
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	41.666,66	45.637,60	3.970,94	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	41.666,66	45.637,60	3.970,94	
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	11.666,66	16.855,14	5.188,48	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	11.666,66	16.855,14	5.188,48	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	11.666,66			11.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	11.666,66			11.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	13.333,32	10.147,06		3.186,26
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00			70.000,00
1718.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS	36.666,66			36.666,66
1718.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SUS - PRINCIPAL	36.666,66			36.666,66
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	33.333,34			33.333,34
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.666,66			66.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.666,66			66.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	66.666,66			66.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES	5.465.833,36	4.770.918,81		694.914,55
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS	5.465.833,36	4.770.918,81		694.914,55
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.136.666,68	4.535.013,13		601.653,55
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.000.000,00	3.723.487,41		276.512,59
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.000.000,00	3.723.487,41		276.512,59
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	500.000,00	145.791,84		354.208,16
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00	145.791,84		354.208,16
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.000,00	34.070,81		929,19
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.000,00	34.070,81		929,19
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.666,66	13.570,30		3.096,36
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	16.666,66	13.570,30		3.096,36
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.01.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	584.166,68	618.092,77	33.926,09	
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	584.166,68	618.092,77	33.926,09	
1728.03.0.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	235.905,68		1.594,34
1728.03.1.0.00	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	237.500,02	235.905,68		1.594,34
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	237.500,02	235.905,68		1.594,34
1728.10.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES	91.666,66			91.666,66
1728.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	2.500,00			2.500,00
1728.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS-PRINCIPAL	2.500,00			2.500,00
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO	50.000,00			50.000,00
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	39.166,66			39.166,66
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	39.166,66			39.166,66
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.314.166,66	1.313.714,69		451,97
1758.00.0.0.00	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.314.166,66	1.313.714,69		451,97
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.313.714,69		451,97
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.314.166,66	1.313.714,69		451,97
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.314.166,66	1.313.714,69		451,97
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.541,70	70.287,50		128.254,20
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.166,68	24.623,31	20.456,63	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	24.623,31	20.456,63	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.166,68	24.623,31	20.456,63	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- PRINCIPAL	4.166,68	24.338,64	20.171,96	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA- MULTAS E JUROS		284,67	284,67	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.666,68	24.729,86		11.936,82
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	16.666,68			16.666,68
1921.01.0.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34
1921.01.1.0.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.333,34			8.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1921.01.1.1.00	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO-PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.333,34			8.333,34
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00	24.729,86	4.729,86	
1922.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	2.500,00			2.500,00
1922.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	2.500,00			2.500,00
1922.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.500,00			2.500,00
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	24.729,86	7.229,86	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.500,00	24.729,86	7.229,86	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.500,00	24.729,86	7.229,86	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.708,34	20.934,33		136.774,01
1990.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66	19.468,84		136.572,82
1990.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	156.041,66	19.468,84		136.572,82
1990.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	156.041,66	19.468,84		136.572,82
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.666,68	1.465,49		201,19
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.666,68	1.465,49		201,19
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.666,68	1.465,49		201,19
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.924.666,70	100.217,51		2.824.449,19
2200.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	58.333,34			58.333,34
2210.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.333,34			8.333,34
2213.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.333,34			8.333,34
2213.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	8.333,34			8.333,34
2220.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00

2220.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00			50.000,00
2220.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.866.333,36	100.217,51		2.766.115,85
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34	51.333,81		1.884.499,53
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN	1.935.833,34	51.333,81		1.884.499,53
2418.10.0.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.935.833,34	51.333,81		1.884.499,53
2418.10.1.0.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	20.000,00			20.000,00
2418.10.1.1.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
2418.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST A PROG DE EDUCAÇÃO	65.833,34			65.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. EDUC-PRINCIPAL	65.833,34			65.833,34
2418.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DE SANEAM BASICO	666.666,66			666.666,66
2418.10.5.1.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO DEST. A PROG. SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	666.666,66			666.666,66
2418.10.7.0.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO DEST PROG DE INFRAEST EM TRANSPORTE	833.333,34			833.333,34
2418.10.7.1.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST.PROG. INFRA. EM TRANSP. -PRINCIPAL	833.333,34			833.333,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	350.000,00	51.333,81		298.666,19
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	350.000,00	51.333,81		298.666,19
2420.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02	48.883,70		881.616,32
2428.00.0.0.00	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02	48.883,70		881.616,32
2428.10.0.0.00	TRANSF DE CONV. DOS ESTAD E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES	930.500,02	48.883,70		881.616,32
2428.10.1.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE SUS	56.333,34			56.333,34
2428.10.1.1.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ O SUS - PRINCIPAL	56.333,34			56.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2428.10.2.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG DE EDUCAÇÃO	83.333,34			83.333,34
2428.10.2.1.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DA EDUC. - PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.0.00	TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG SANEAM BÁSICO	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.1.00	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS P/ PROG. DE SAN. BÁSICO -PRINCIPAL	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.0.00	TRANSF. CONV DOS ESTADOS - PROG DE INFRAESTRUT EM TRANSPORTE	83.333,34	48.883,70		34.449,64
2428.10.7.1.00	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS P/ PROG.DE INF. TRANSPORTE-PRINCIPAL	83.333,34	48.883,70		34.449,64
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	624.166,66			624.166,66
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	624.166,66			624.166,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.368.125,02	766.109,60		602.015,42
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.367.291,68	766.109,60		601.182,08
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.367.291,68	766.109,60		601.182,08
7210.04.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS-INTRA	708.958,34	406.921,66		302.036,68
7210.04.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL P/RPPS - INTRA	708.958,34	406.921,66		302.036,68
7210.04.1.1.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-PRINCIPAL-INTRA OFSS	708.958,34	328.741,36		380.216,98
7210.04.1.2.00	CONTRIB. PAT. SERV. ATIVO CIVIL P/ RPPS-M.E JUROS-INTRA OFSS		78.180,30	78.180,30	
7218.00.0.0.00	CONTRIB.SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUN. (INTRA)	658.333,34	359.187,94		299.145,40
7218.01.0.0.00	CONTRIB.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL-RPPS-EST/DF/MUN.(INTRA)	658.333,34	359.187,94		299.145,40
7218.01.1.0.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-INTRA	658.333,34	359.187,94		299.145,40
7218.01.1.1.00	CONTRIB.PREV.P/ AMORT.DÉFICIT ATUARIAL-PRINCIPAL-INTRA	658.333,34	359.187,94		299.145,40
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	833,34			833,34
7920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA	833,34			833,34
7922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES - INTRA	833,34			833,34
7922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	833,34			833,34
7922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - INTRA	833,34			833,34
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-1.676.333,32	-1.482.371,63	193.961,69	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-1.676.333,32	-1.482.371,63	193.961,69	
91300.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-38.055,64		38.055,64
91320.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIÁRIOS		-38.055,64		38.055,64
91321.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		-38.055,64		38.055,64
91321.00.4.0.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS		-38.055,64		38.055,64
91321.00.4.1.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL		-38.055,64		38.055,64
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.676.333,32	-1.444.315,99	232.017,33	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-769.333,32	-670.460,19	98.873,13	
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS	-769.333,32	-670.460,19	98.873,13	
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-766.666,66	-668.430,79	98.235,87	
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM	-666.666,66	-477.099,39	189.567,27	
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-666.666,66	-477.099,39	189.567,27	
91718.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	-28.333,34		28.333,34	
91718.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PR	-28.333,34		28.333,34	
91718.01.4.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	-21.666,66		21.666,66	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91718.01.4.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- 1%COTA DE JULHO - PRINCI	-21.666,66		21.666,66	
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR	-50.000,00	-191.331,40		141.331,40
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-50.000,00	-191.331,40		141.331,40
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	-2.666,66	-2.029,40	637,26	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ET	-907.000,00	-773.855,80	133.144,20	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADO	-907.000,00	-773.855,80	133.144,20	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-907.000,00	-773.855,80	133.144,20	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-800.000,00	-744.697,44	55.302,56	
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-800.000,00	-744.697,44	55.302,56	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-100.000,00	-29.158,36	70.841,64	
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-100.000,00	-29.158,36	70.841,64	
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-7.000,00		7.000,00	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-7.000,00		7.000,00	
TOTAL GERAL		20.083.333,56	15.442.310,14	0,00	4.641.023,42

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:90D60BA3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2531

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**2531**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03321/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.340,25		2.186,00	1.154,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 08/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3321/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.186,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B827D47

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	112.291.250,00	112.291.250,00	14.676.200,54	13,07	73.778.666,40	65,70		38.512.583,60
RECEITAS CORRENTES	94.743.250,00	94.743.250,00	14.575.983,03	15,38	73.093.138,89	77,15		21.650.111,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	15.380.000,00	15.380.000,00	2.418.787,66	15,73	13.252.677,55	86,17		2.127.322,45
Impostos	11.897.000,00	11.897.000,00	2.282.755,87	19,19	11.883.138,94	99,88		13.861,06
Taxas	2.583.000,00	2.583.000,00	136.031,79	5,27	1.369.538,61	53,02		1.213.461,39
Contribuição de Melhoria	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		900.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.000,00	4.350.000,00	806.947,90	18,55	3.849.244,85	88,49		500.755,15
Contribuições Sociais	3.350.000,00	3.350.000,00	431.733,68	12,89	2.300.075,88	68,66		1.049.924,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	375.214,22	37,52	1.549.168,97	154,92		-549.168,97
RECEITA PATRIMONIAL	4.877.000,00	4.877.000,00	1.049.534,43	21,52	2.534.054,34	51,96		2.342.945,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.615,00	18,46	17.889,68	71,56		7.110,32
Valores Mobiliários	4.847.000,00	4.847.000,00	1.044.919,43	21,56	2.514.206,91	51,87		2.332.793,09
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.957,75	39,16		3.042,25
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.745.000,00	68.745.000,00	10.230.425,54	14,88	52.696.733,24	76,66		16.048.266,76
Transferências da União e suas Entidades	33.507.000,00	33.507.000,00	4.919.647,84	14,68	24.995.299,03	74,60		8.511.700,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	27.353.000,00	27.353.000,00	3.997.063,01	14,61	20.989.627,13	76,74		6.363.372,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.885.000,00	7.885.000,00	1.313.714,69	16,66	6.711.807,08	85,12		1.173.192,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.191.250,00	1.191.250,00	70.287,50	5,90	760.428,91	63,83	430.821,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	24.623,31	98,49	47.945,39	191,78	-22.945,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	24.729,86	11,24	272.886,65	124,04	-52.886,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	946.250,00	946.250,00	20.934,33	2,21	439.596,87	46,46	506.653,13
RECEITAS DE CAPITAL	17.548.000,00	17.548.000,00	100.217,51	0,57	685.527,51	3,91	16.862.472,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.198.000,00	17.198.000,00	100.217,51	0,58	685.527,51	3,99	16.512.472,49
Transferências da União e de suas Entidades	11.615.000,00	11.615.000,00	51.333,81	0,44	256.643,81	2,21	11.358.356,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.583.000,00	5.583.000,00	48.883,70	0,88	428.883,70	7,68	5.154.116,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.208.750,00	8.208.750,00	766.109,60	9,33	7.668.869,64	93,42	539.880,36
RECEITAS CORRENTES	8.208.750,00	8.208.750,00	766.109,60	9,33	7.668.869,64	93,42	539.880,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.203.750,00	8.203.750,00	766.109,60	9,34	7.668.869,64	93,48	534.880,36
Contribuições Sociais	8.203.750,00	8.203.750,00	766.109,60	9,34	7.668.869,64	93,48	534.880,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.500.000,00	120.500.000,00	15.442.310,14	12,82	81.447.536,04	67,59	39.052.463,96

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	120.500.000,00	120.500.000,00	15.442.310,14	12,82	81.447.536,04	67,59	39.052.463,96
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	120.500.000,00	120.500.000,00	15.442.310,14	12,82	81.447.536,04	67,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.039.016,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.039.016,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.631.250,00	108.801.654,61	7.549.645,98	85.188.939,76	23.612.714,85	13.316.090,61	64.678.977,94	44.122.676,67	62.763.931,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.195.250,00	87.197.893,82	3.099.528,59	77.964.640,73	9.233.253,09	13.045.303,58	62.625.894,56	24.571.999,26	60.746.730,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.537.050,00	50.070.177,95	682.187,91	46.871.698,23	3.198.479,72	7.703.211,30	38.843.807,01	11.226.370,94	38.531.468,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	145.000,00	382.000,00	92.000,00	382.000,00	0,00	67.702,21	285.855,15	96.144,85	285.855,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.513.200,00	36.745.715,87	2.325.340,68	30.710.942,50	6.034.773,37	5.274.390,07	23.496.232,40	13.249.483,47	21.929.406,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.436.000,00	20.603.760,79	4.450.117,39	7.224.299,03	13.379.461,76	270.787,03	2.053.083,38	18.550.677,41	2.017.201,37	0,00
INVESTIMENTOS	21.136.000,00	19.444.321,47	4.490.117,39	6.098.895,43	13.345.426,04	100.939,10	1.143.412,68	18.300.908,79	1.114.512,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.159.439,32	-40.000,00	1.125.403,60	34.035,72	169.847,93	909.670,70	249.768,62	902.688,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.208.750,00	10.677.921,38	115.092,80	10.597.090,55	80.830,83	1.655.677,31	8.364.436,67	2.313.484,71	4.811.937,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.208.750,00	10.677.921,38	115.092,80	10.597.090,55	80.830,83	1.655.677,31	8.364.436,67	2.313.484,71	4.811.937,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.208.750,00	10.677.921,38	115.092,80	10.597.090,55	80.830,83	1.655.677,31	8.364.436,67	2.313.484,71	4.811.937,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	115.840.000,00	119.479.575,99	7.664.738,78	95.786.030,31	23.693.545,68	14.971.767,92	73.043.414,61	46.436.161,38	67.575.868,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	115.840.000,00	119.479.575,99	7.664.738,78	95.786.030,31	23.693.545,68	14.971.767,92	73.043.414,61	46.436.161,38	67.575.868,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.404.121,43		13.871.667,35	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	115.840.000,00	119.479.575,99	7.664.738,78	95.786.030,31		14.971.767,92	81.447.536,04		81.447.536,04	0,00
RESERVA DO RPPS	4.660.000,00	4.660.000,00	0,00	0,00	4.660.000,00	0,00	0,00	4.660.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A2C8E34

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.291.250,00	113.461.654,61	7.549.645,98	85.188.939,76	88,94	28.272.714,85	13.316.090,61	64.678.977,94	88,55	48.782.676,67	0,00
Legislativa	3.692.000,00	3.799.560,68	345.045,88	2.358.274,28	2,46	1.441.286,40	475.508,71	2.194.387,77	3,00	1.605.172,91	0,00
Ação Legislativa	3.692.000,00	3.799.560,68	345.045,88	2.358.274,28	2,46	1.441.286,40	475.508,71	2.194.387,77	3,00	1.605.172,91	0,00
Administração	13.351.000,00	13.178.346,98	373.186,07	12.761.243,50	13,32	417.103,48	1.815.080,01	9.844.742,03	13,48	3.333.604,95	0,00
Administração Geral	8.710.000,00	8.337.955,00	50.226,05	8.024.982,53	8,38	312.972,47	1.059.555,16	6.096.902,05	8,35	2.241.052,95	0,00
Administração Financeira	3.400.000,00	3.608.691,98	308.288,53	3.547.941,74	3,70	60.750,24	557.068,00	2.826.687,71	3,87	782.004,27	0,00
Controle Interno	248.000,00	129.000,00	-4.000,00	129.000,00	0,13	0,00	20.176,00	97.965,50	0,13	31.034,50	0,00
Normatização e Fiscalização	702.000,00	889.600,00	10.582,14	883.468,69	0,92	6.131,31	145.027,16	675.248,24	0,92	214.351,76	0,00
Comunicação Social	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	225.000,00	213.100,00	8.089,35	175.850,54	0,18	37.249,46	33.253,69	147.938,53	0,20	65.161,47	0,00
Assistência Social	3.933.000,00	3.934.357,65	327.860,76	3.499.860,05	3,65	434.497,60	580.006,63	2.716.845,37	3,72	1.217.512,28	0,00
Administração Geral	3.191.000,00	3.127.542,08	227.695,00	2.806.036,35	2,93	321.505,73	462.380,38	2.209.989,40	3,03	917.552,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	342.000,00	317.000,00	4.165,76	243.513,70	0,25	73.486,30	34.215,05	185.341,73	0,25	131.658,27	0,00
Assistência Comunitária	400.000,00	489.815,57	96.000,00	450.310,00	0,47	39.505,57	83.411,20	321.514,24	0,44	168.301,33	0,00
Previdência Social	12.438.000,00	12.438.000,00	14.756,78	10.124.343,90	10,57	2.313.656,10	1.656.621,52	8.105.440,82	11,10	4.332.559,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.438.000,00	12.438.000,00	14.756,78	10.124.343,90	10,57	2.313.656,10	1.656.621,52	8.105.440,82	11,10	4.332.559,18	0,00
Saúde	22.334.050,00	21.841.407,69	944.358,76	20.810.866,52	21,73	1.030.541,17	3.455.802,90	17.731.030,27	24,27	4.110.377,42	0,00
Administração Geral	3.219.050,00	2.236.731,06	-523.565,55	2.098.016,90	2,19	138.714,16	364.894,94	1.971.024,36	2,70	265.706,70	0,00
Atenção Básica	5.752.000,00	6.583.616,77	412.619,04	6.391.339,12	6,67	192.277,65	916.162,26	4.815.191,48	6,59	1.768.425,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.724.000,00	11.616.525,99	837.477,72	10.972.954,41	11,46	643.571,58	1.937.877,03	9.785.337,72	13,40	1.831.188,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	690.000,00	703.072,59	183.642,64	699.334,04	0,73	3.738,55	126.919,60	576.968,13	0,79	126.104,46	0,00
Vigilância Sanitária	296.000,00	138.132,00	11.528,50	111.446,60	0,12	26.685,40	18.435,12	73.624,79	0,10	64.507,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	653.000,00	563.329,28	22.656,41	537.775,45	0,56	25.553,83	91.513,95	508.883,79	0,70	54.445,49	0,00
Educação	17.968.000,00	20.437.653,32	1.138.493,83	19.495.323,53	20,35	942.329,79	3.330.068,28	15.527.346,54	21,26	4.910.306,78	0,00
Administração Geral	2.238.000,00	2.272.638,32	244.684,47	2.178.277,90	2,27	94.360,42	347.208,54	1.908.287,97	2,61	364.350,35	0,00
Alimentação e Nutrição	636.000,00	515.167,01	82.971,84	506.814,84	0,53	8.352,17	114.604,03	443.634,60	0,61	71.532,41	0,00
Ensino Fundamental	8.560.000,00	7.181.602,11	174.798,51	6.846.295,33	7,15	335.306,78	1.159.665,93	4.954.226,64	6,78	2.227.375,47	0,00
Ensino Superior	1.116.000,00	1.145.400,00	41.794,37	1.128.967,28	1,18	16.432,72	227.000,35	803.254,06	1,10	342.145,94	0,00
Educação Infantil	5.059.000,00	8.827.361,95	502.475,39	8.343.583,94	8,71	483.778,01	1.396.782,53	6.994.359,23	9,58	1.833.002,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	314.000,00	495.483,93	91.769,25	491.384,24	0,51	4.099,69	84.806,90	423.584,04	0,58	71.899,89	0,00
Cultura	683.000,00	649.500,00	82.425,15	522.631,05	0,55	126.868,95	132.498,55	400.834,88	0,55	248.665,12	0,00
Difusão Cultural	683.000,00	649.500,00	82.425,15	522.631,05	0,55	126.868,95	132.498,55	400.834,88	0,55	248.665,12	0,00
Urbanismo	21.574.200,00	18.531.868,30	563.706,74	7.402.549,63	7,73	11.129.318,67	1.186.264,18	4.724.142,72	6,47	13.807.725,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.300.000,00	7.575.831,69	242.559,91	369.797,10	0,39	7.206.034,59	7.092,46	27.036,61	0,04	7.548.795,08	0,00
Serviços Urbanos	9.274.200,00	10.956.036,61	321.146,83	7.032.752,53	7,34	3.923.284,08	1.179.171,72	4.697.106,11	6,43	6.258.930,50	0,00
Habitação	1.350.000,00	1.250.080,00	0,00	231.633,08	0,24	1.018.446,92	51.333,81	51.410,41	0,07	1.198.669,59	0,00
Administração Geral	15.000,00	80,00	0,00	76,60	0,00	3,40	0,00	76,60	0,00	3,40	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	380.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Habitação Urbana	955.000,00	900.000,00	0,00	231.556,48	0,24	668.443,52	51.333,81	51.333,81	0,07	848.666,19	0,00
Saneamento	2.950.000,00	7.071.121,16	3.690.231,70	3.800.835,36	3,97	3.270.285,80	0,00	110.603,66	0,15	6.960.517,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.950.000,00	7.071.121,16	3.690.231,70	3.800.835,36	3,97	3.270.285,80	0,00	110.603,66	0,15	6.960.517,50	0,00
Gestão Ambiental	53.000,00	25.000,00	0,00	24.325,41	0,03	674,59	4.723,38	23.616,90	0,03	1.383,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	25.000,00	0,00	24.325,41	0,03	674,59	4.723,38	23.616,90	0,03	1.383,10	0,00
Agricultura	147.000,00	102.454,54	2.254,54	2.389,54	0,00	100.065,00	2.254,54	2.389,54	0,00	100.065,00	0,00
Abastecimento	147.000,00	102.454,54	2.254,54	2.389,54	0,00	100.065,00	2.254,54	2.389,54	0,00	100.065,00	0,00
Indústria	23.000,00	6.000,00	435,00	1.351,89	0,00	4.648,11	435,00	1.351,89	0,00	4.648,11	0,00
Promoção Industrial	23.000,00	6.000,00	435,00	1.351,89	0,00	4.648,11	435,00	1.351,89	0,00	4.648,11	0,00
Comércio e Serviços	81.000,00	78.500,00	0,00	72.436,00	0,08	6.064,00	11.471,51	52.206,56	0,07	26.293,44	0,00
Promoção Comercial	62.000,00	76.500,00	0,00	72.076,00	0,08	4.424,00	11.471,51	51.846,56	0,07	24.653,44	0,00
Turismo	19.000,00	2.000,00	0,00	360,00	0,00	1.640,00	0,00	360,00	0,00	1.640,00	0,00
Transporte	3.071.000,00	1.590.844,97	-78.967,57	1.408.761,38	1,47	182.083,59	87.752,54	947.368,22	1,30	643.476,75	0,00
Transporte Rodoviário	3.071.000,00	1.590.844,97	-78.967,57	1.408.761,38	1,47	182.083,59	87.752,54	947.368,22	1,30	643.476,75	0,00
Desporto e Lazer	558.000,00	363.520,00	-4.292,60	350.311,52	0,37	13.208,48	73.647,44	269.965,19	0,37	93.554,81	0,00
Desporto Comunitário	558.000,00	363.520,00	-4.292,60	350.311,52	0,37	13.208,48	73.647,44	269.965,19	0,37	93.554,81	0,00
Encargos Especiais	2.425.000,00	2.503.439,32	150.150,94	2.321.803,12	2,42	181.636,20	452.621,61	1.975.295,17	2,70	528.144,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.425.000,00	2.503.439,32	150.150,94	2.321.803,12	2,42	181.636,20	452.621,61	1.975.295,17	2,70	528.144,15	0,00
Reserva de Contingência	5.660.000,00	5.660.000,00	0,00	0,00	0,00	5.660.000,00	0,00	0,00	0,00	5.660.000,00	0,00
Reserva de Contingência	5.660.000,00	5.660.000,00	0,00	0,00	0,00	5.660.000,00	0,00	0,00	0,00	5.660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.208.750,00	10.677.921,38	115.092,80	10.597.090,55	11,06	80.830,83	1.655.677,31	8.364.436,67	11,45	2.313.484,71	0,00
Legislativa	210.000,00	210.000,00	28.500,80	150.879,76	0,16	59.120,24	43.223,08	150.879,76	0,21	59.120,24	0,00
Ação Legislativa	210.000,00	210.000,00	28.500,80	150.879,76	0,16	59.120,24	43.223,08	150.879,76	0,21	59.120,24	0,00
Administração	1.626.000,00	1.573.540,00	-8.000,00	1.573.280,00	1,64	260,00	237.868,24	1.289.574,55	1,77	283.965,45	0,00
Administração Geral	815.000,00	763.990,00	-8.000,00	763.730,00	0,80	260,00	118.064,42	595.915,51	0,82	168.074,49	0,00
Administração Financeira	700.000,00	742.650,00	0,00	742.650,00	0,78	0,00	108.520,34	640.922,01	0,88	101.727,99	0,00
Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	54.900,00	0,00	54.900,00	0,06	0,00	9.086,56	42.686,74	0,06	12.213,26	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	2.196,92	10.050,29	0,01	1.949,71	0,00
Assistência Social	336.000,00	524.377,92	58.570,32	514.470,32	0,54	9.907,60	88.103,23	461.277,80	0,63	63.100,12	0,00
Administração Geral	311.000,00	474.377,92	58.570,32	464.470,32	0,48	9.907,60	81.173,49	422.979,46	0,58	51.398,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,05	0,00	6.929,74	38.298,34	0,05	11.701,66	0,00
Saúde	2.475.000,00	3.014.642,31	6.119,12	3.013.752,12	3,15	890,19	458.703,31	2.379.721,19	3,26	634.921,12	0,00
Administração Geral	600.000,00	518.509,31	0,00	518.500,00	0,54	9,31	78.134,47	431.126,50	0,59	87.382,81	0,00

Atenção Básica	1.100.000,00	1.418.511,00	0,00	1.418.511,00	1,48	0,00	220.624,15	1.116.032,64	1,53	302.478,36	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	951.822,00	2.549,44	950.971,44	0,99	850,56	137.265,96	706.792,37	0,97	245.029,63	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	125.800,00	3.569,68	125.769,68	0,13	30,32	22.678,73	125.769,68	0,17	30,32	0,00
Educação	2.761.750,00	4.574.761,15	23.402,56	4.566.888,35	4,77	7.872,80	714.707,49	3.461.512,45	4,74	1.113.248,70	0,00
Administração Geral	380.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00	0,52	0,00	75.674,29	417.239,19	0,57	77.760,81	0,00
Ensino Fundamental	1.209.750,00	1.305.070,00	8.402,56	1.300.322,56	1,36	4.747,44	190.544,90	906.508,93	1,24	398.561,07	0,00
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.065.000,00	2.594.691,15	55.000,00	2.591.565,79	2,71	3.125,36	421.534,00	2.002.468,72	2,74	592.222,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	180.000,00	-40.000,00	180.000,00	0,19	0,00	26.954,30	135.295,61	0,19	44.704,39	0,00
Cultura	120.000,00	127.000,00	0,00	126.000,00	0,13	1.000,00	20.448,89	97.496,23	0,13	29.503,77	0,00
Difusão Cultural	120.000,00	127.000,00	0,00	126.000,00	0,13	1.000,00	20.448,89	97.496,23	0,13	29.503,77	0,00
Urbanismo	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,52	0,00	76.313,15	395.969,47	0,54	104.030,53	0,00
Serviços Urbanos	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,52	0,00	76.313,15	395.969,47	0,54	104.030,53	0,00
Transporte	150.000,00	117.100,00	0,00	115.320,00	0,12	1.780,00	11.221,52	102.022,55	0,14	15.077,45	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	117.100,00	0,00	115.320,00	0,12	1.780,00	11.221,52	102.022,55	0,14	15.077,45	0,00
Desporto e Lazer	30.000,00	36.500,00	6.500,00	36.500,00	0,04	0,00	5.088,40	25.982,67	0,04	10.517,33	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	36.500,00	6.500,00	36.500,00	0,04	0,00	5.088,40	25.982,67	0,04	10.517,33	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	120.500.000,00	124.139.575,99	7.664.738,78	95.786.030,31	100,00	28.353.545,68	14.971.767,92	73.043.414,61	100,00	51.096.161,38	0,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1B7F0FD

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.897.000,00	11.897.000,00	11.883.138,94	99,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.215.000,00	2.215.000,00	3.037.758,86	137,14
1.1.1 - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.364.966,70	147,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	615.000,00	615.000,00	672.792,16	109,40
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.822.000,00	1.822.000,00	827.520,75	45,42
1.2.1 - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	826.981,20	45,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22.000,00	22.000,00	539,55	2,45
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.410.000,00	5.410.000,00	5.368.746,83	99,24
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.530.165,07	90,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	410.000,00	410.000,00	838.581,76	204,53
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	2.649.112,50	108,13
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.790.000,00	50.790.000,00	38.466.664,97	75,74
2.1 - Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	16.655.773,07	77,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	15.838.693,31	79,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	817.079,76	125,70
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.183.436,49	75,76
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	50.735,30	63,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	193.256,08	92,03
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.058.369,80	52,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.325.094,23	77,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	62.687.000,00	62.687.000,00	50.349.803,91	80,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	825.000,00	825.000,00	612.526,66	74,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	374.312,09	74,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	182.628,22	73,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	49.784,35	71,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.802,00	116,04
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	825.000,00	825.000,00	612.526,66	74,25

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.758.000,00	9.758.000,00	7.385.733,34	75,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.062.206,58	76,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.636.687,08	75,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	10.147,00	63,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	211.673,88	70,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	465.018,80	77,50
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	6.719.542,53	85,06
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.885.000,00	7.885.000,00	6.711.807,08	85,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	7.735,45	51,57
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.873.000,00	-1.873.000,00	-673.926,26	35,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.400.000,00	6.481.762,00	6.481.761,71	100,00	4.988.282,33	76,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.750.000,00	3.143.262,00	3.143.261,71	100,00	2.518.086,45	80,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.650.000,00	3.338.500,00	3.338.500,00	100,00	2.470.195,88	73,99	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.500.000,00	1.418.238,00	1.414.097,53	99,71	1.102.079,61	77,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	590.623,00	587.900,00	99,54	468.070,97	79,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000.000,00	827.615,00	826.197,53	99,83	634.008,64	76,61	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.895.859,24	99,95	6.090.361,94	77,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	6.090.361,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	74,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	16,40
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	9,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.930.000,00	11.159.140,15	10.674.699,51	95,66	8.767.693,12	78,57	0,00
22.1 Creche	2.651.000,00	3.381.078,15	3.158.380,89	93,41	2.623.387,86	77,59	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.471.623,00	1.468.900,00	99,81	1.183.703,51	80,44	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	651.000,00	1.909.455,15	1.689.480,89	88,48	1.439.684,35	75,40	0,00
22.2 Pré-escola	3.279.000,00	7.778.062,00	7.516.318,62	96,63	6.144.305,26	79,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	2.262.262,00	2.262.261,71	100,00	1.802.453,91	79,67	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.029.000,00	5.515.800,00	5.254.056,91	95,25	4.341.851,35	78,72	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	9.881.750,00	8.870.886,00	8.542.378,53	96,30	6.230.410,49	70,23	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.166.115,00	4.164.697,53	99,97	3.104.204,52	74,51	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.231.750,00	4.704.771,00	4.377.681,00	93,05	3.126.205,97	66,45	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.121.000,00	1.145.400,00	1.128.967,28	98,57	803.254,06	70,13	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	286.000,00	147.350,00	158.448,90	107,53	145.387,48	98,67	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.218.750,00	21.322.776,15	20.504.494,22	96,16	15.946.745,15	74,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-673.926,26
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-673.926,26
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	15.672.029,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	883.000,00	914.716,07	877.290,33	95,91	711.130,30	77,74	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	883.000,00	914.716,07	877.290,33	95,91	711.130,30	77,74	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.101.750,00	22.237.492,22	21.381.784,55	96,15	16.657.875,45	74,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.319,44	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	94.658,91	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	9.660,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5AB2519

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.897.000,00	11.897.000,00	11.883.138,94	99,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.364.966,70	147,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	826.981,20	45,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.530.165,07	90,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	2.649.112,50	108,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	35.735,16	44,67
Dívida Ativa dos Impostos	710.000,00	710.000,00	896.682,15	126,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	257.000,00	257.000,00	579.496,16	225,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.790.000,00	50.790.000,00	38.466.664,97	75,74
Cota-Parte do FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	16.655.773,07	77,47
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.058.369,80	52,92
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.325.094,23	77,50
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.183.436,49	75,76
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	193.256,08	92,03
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	80.000,00	80.000,00	50.735,30	63,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	50.735,30	63,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	62.687.000,00	62.687.000,00	50.349.803,91	80,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.517.000,00	6.517.000,00	6.203.944,30	95,20
Provenientes da União	4.985.000,00	4.985.000,00	4.706.543,94	94,41
Provenientes dos Estados	1.425.000,00	1.425.000,00	1.378.047,81	96,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	107.000,00	107.000,00	119.352,55	111,54
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.260.000,00	1.260.000,00	1.161.453,91	92,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.470.000,00	8.470.000,00	7.365.398,21	86,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	23.072.050,00	23.455.909,63	22.977.684,34	97,96	19.848.137,89	84,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.242.050,00	12.788.502,50	12.684.327,36	99,19	10.261.904,60	80,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.830.000,00	10.667.407,13	10.293.356,98	96,49	9.586.233,29	89,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.737.000,00	1.400.140,37	846.934,30	60,49	262.613,57	18,76	0,00
Investimentos	1.737.000,00	1.400.140,37	846.934,30	60,49	262.613,57	18,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.809.050,00	24.856.050,00	23.824.618,64	95,85	20.110.751,46	80,91	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.480.000,00	6.479.000,00	6.345.599,14	26,63	5.368.681,06	26,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.480.000,00	6.479.000,00	6.345.599,14	26,63	5.368.681,06	26,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.980.000,00	1.980.000,00	1.426.460,18	5,99	1.265.887,69	6,29	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.460.000,00	8.459.000,00	7.772.059,32	32,62	6.634.568,75	32,99	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	16.349.050,00	16.397.050,00 16.052.559,32		67,38	13.476.182,71	67,01	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							5.923.712,12

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	418.509,70	120.383,70	180.278,86	117.847,14	418.509,70
Inscritos em 2016	16.297,64	0,00	0,00	16.297,64	16.297,64
Inscritos em 2015	15.309,03	0,00	0,00	15.309,03	15.309,03
Inscritos em 2014	73.266,88	0,00	0,00	73.266,88	73.266,88
Inscritos em 2013	700,00	0,00	0,00	700,00	700,00
Total	524.083,25	120.383,70	180.278,86	223.420,69	524.083,25

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	%(l/total) x100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	3.819.050,00	2.755.240,37	2.616.516,90	10,98	2.402.150,86	11,94	0,00
Atenção Básica	6.852.000,00	8.002.127,77	7.809.850,12	32,78	5.931.224,12	29,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.324.000,00	12.568.347,99	11.923.925,85	50,05	10.492.130,09	52,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	690.000,00	703.072,59	699.334,04	2,94	576.968,13	2,87	0,00
Vigilância Sanitária	336.000,00	138.132,00	111.446,60	0,47	73.624,79	0,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	788.000,00	689.129,28	663.545,13	2,79	634.653,47	3,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.809.050,00	24.856.050,00	23.824.618,64	100,00	20.110.751,46	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E464CE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilometro, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: ENZO VEICULOS LTDA e KAMPAI MOTORS LTDA
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018- conforme abaixo:

ENZO VEICULOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**MINIVAN 7 LUGARES** **1.** DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); **2.** POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILOMETRO" ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE(DELIBERAÇÃO N° 64/2008 CONTRAN); **3.** DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; **4.** FABRICAÇÃO NACIONAL; **5.** DESCRIÇÃO MÍNIMA; VEICULO "0" (ZERO) KM; TIPO UTILITÁRIO MINIVAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2018/2018; COR BRANCA; SENDO 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) + 2 (DUAS) PORTAS LATERAIS DESLIZANTES COM VIDROS E 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA E 2 (DUAS) FOLHAS; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.8CC; MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; NA GASOLINA E 132CV NO ÁLCOOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO; BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 580 LITROS; PNEUS 185/60; ARO 15"; DIREÇÃO ELÉTRICA ; AR CONDICIONADO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E 1À RÉ; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 7 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA; EQUIPE COM: RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS COM REGULAGEM INTERNA MANUAL; TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	**01**	**FIAT**	**R$ 88.533,00**	**R$ 88.533,00**

KAMPAI MOTORS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
03	**VEÍCULO HATCH 1.3** **1.** DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); **2.** POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); **3.** DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; **4.** DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM, A SER FORNECIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, OU PELA PRÓPRIA FABRICA. DE NO MÍNIMO ANO 2018 MODELO 2018, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, TIPO PASSAGEIRO, COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, TIPO HATCH, MOTOR DE 4 CILINDROS DE NO MÍNIMO 1.3 COM POTENCIA MÍNIMA DE 88 NO GASOLINA E 98 NO ETANOL , (FLEX) NA COR , BRANCO INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS , / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR, ABS EBD E AIRBAG DUPLO FRONTAL, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO COM REGULAGEM MANUAL INTERNA, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 270 LITROS, DE NO MÍNIMO ARO 14",PNEUS 175/65 14", TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES.	**01**	**TOYOTA**	**R$ 54.200,00**	**R$ 54.200,00**
04	**VEÍCULO PICK-UP 2.8L CABINE DUPLA 4X4** **1.** DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); **2.** POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); **3.** DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; **4.** DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO, FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 L E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV; TRAÇÃO 4X4 COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO; 04 PORTAS LATERAIS; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS, INCLUSIVE O MOTORISTA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; RODAS COM NO MÍNIMO ARO 17"; FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM); ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E DIGITAL; BANCO DO	**01**	**TOYOTA**	**R$ 171.500,00**	**R$ 171.500,00**

	MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL; RÁDIO AM/FM COM CD PLAYER + AUTO FALANTES E ANTENA, TV DIGITAL E LEITOR DE DVD, CÂMERA DE RÉ POSICIONADA NA PORTA DA CAÇAMBA COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, CONEXÃO BLUETOOTH COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO; TAMPA TRASEIRA COM CHAVE; PROTETOR DE CAÇAMBA; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, PROTETOR DE CAÇAMBA; INCLUINDO AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 36 MESES.				

Camapuã, 05 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A600C080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.386.000,00	43.386.000,00	6.247.445,05	14,40 %	33.234.919,09	76,60 %	10.151.080,91
RECEITAS CORRENTES	39.224.780,21	39.224.780,21	6.162.445,05	15,71 %	31.117.962,50	79,33 %	8.106.817,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.622.000,00	4.622.000,00	752.396,84	16,28 %	3.905.475,93	84,50 %	716.524,07
Impostos	4.361.000,00	4.361.000,00	704.919,20	16,16 %	3.647.974,59	83,65 %	713.025,41
Taxas	260.000,00	260.000,00	47.477,64	18,26 %	257.501,34	99,04 %	2.498,66
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.674.560,00	1.674.560,00	161.416,86	9,64 %	1.024.649,15	61,19 %	649.910,85
Contribuições Sociais	964.560,00	964.560,00	147.327,62	15,27 %	691.397,33	71,68 %	273.162,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissio001		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	710.000,00	710.000,00	14.089,24	1,98 %	333.251,82	46,94 %	376.748,18
RECEITA PATRIMONIAL	682.000,00	682.000,00	352.071,71	51,62 %	615.639,89	90,27 %	66.360,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Valores Mobiliários	677.000,00	677.000,00	352.071,71	52,00 %	615.639,89	90,94 %	61.360,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.421.000,00	31.421.000,00	4.896.364,72	15,58 %	25.490.586,41	81,13 %	5.930.413,59
Transferências da União e de suas Entidades	15.314.000,00	15.314.000,00	2.390.672,21	15,61 %	11.123.366,90	72,64 %	4.190.633,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.605.000,00	11.605.000,00	1.767.006,43	15,23 %	10.523.125,33	90,68 %	1.081.874,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	738.686,08	16,42 %	3.844.094,18	85,42 %	655.905,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.220,21	775.220,21	194,92	0,03 %	81.611,12	10,53 %	693.609,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	194,92	0,19 %	81.611,12	80,01 %	20.388,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	673.220,21	673.220,21	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	673.220,21
RECEITAS DE CAPITAL	4.161.219,79	4.161.219,79	85.000,00	2,04 %	2.116.956,59	50,87 %	2.044.263,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.161.219,79	4.161.219,79	85.000,00	2,04 %	2.116.956,59	50,87 %	2.044.263,20
Transferências da União e de suas Entidades	4.072.114,79	4.072.114,79	0,00	0,00 %	1.676.956,59	41,18 %	2.395.158,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.105,00	89.105,00	85.000,00	95,39 %	440.000,00	493,80 %	-350.895,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	271.917,99	20,69 %	1.520.627,41	115,73 %	-206.627,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.700.000,00	44.700.000,00	6.519.363,04	14,58 %	34.755.546,50	77,75 %	9.944.453,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.700.000,00	44.700.000,00	6.519.363,04	14,58 %	34.755.546,50	77,75 %	9.944.453,50
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.700.000,00	44.700.000,00	6.519.363,04	14,58 %	34.755.546,50	77,75 %	9.944.453,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.708.620,00	44.824.329,51	3.286.633,43	37.403.506,64	7.420.822,87	5.633.232,85	30.396.738,91	14.427.590,60	29.775.795,96
DESPESAS CORRENTES	36.421.262,96	39.906.264,83	2.869.287,08	33.838.080,15	6.068.184,68	5.431.500,00	27.058.925,92	12.847.338,91	26.440.233,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.775.300,00	20.508.269,76	1.549.555,25	17.893.388,53	2.614.881,23	2.862.876,46	15.132.605,05	5.375.664,71	15.103.790,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.643.962,96	19.395.995,07	1.319.731,83	15.944.691,62	3.451.303,45	2.568.623,54	11.926.320,87	7.469.674,20	11.336.443,68
DESPESAS DE CAPITAL	5.258.984,83	4.322.542,47	417.346,35	3.565.426,49	757.115,98	201.732,85	3.337.812,99	984.729,48	3.335.561,99
INVESTIMENTOS	5.118.984,83	4.233.542,47	377.403,50	3.505.620,90	727.921,57	161.790,00	3.278.007,40	955.535,07	3.275.756,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	89.000,00	39.942,85	59.805,59	29.194,41	39.942,85	59.805,59	29.194,41	59.805,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.028.372,21	595.522,21	0,00	0,00	595.522,21	0,00	0,00	595.522,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.380,00	2.064.369,52	-8.412,64	1.753.564,15	310.805,37	272.352,15	1.478.387,31	585.982,21	1.478.387,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.700.000,00	46.888.699,03	3.278.220,79	39.157.070,79	7.731.628,24	5.905.585,00	31.875.126,22	15.013.572,81	31.254.183,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.700.000,00	46.888.699,03	3.278.220,79	39.157.070,79	7.731.628,24	5.905.585,00	31.875.126,22	15.013.572,81	31.254.183,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880.420,28	0,00	3.501.363,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.700.000,00	46.888.699,03	3.278.220,79	39.157.070,79	7.731.628,24	5.905.585,00	34.755.546,50	15.013.572,81	34.755.546,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	271.917,99	20,69 %	1.520.627,41	115,73 %	-206.627,41
RECEITAS CORRENTES	1.314.000,00	1.314.000,00	271.917,99	20,69 %	1.520.627,41	115,73 %	-206.627,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.000,00	1.284.000,00	271.917,99	21,18 %	1.520.627,41	118,43 %	-236.627,41
Contribuições Sociais	1.284.000,00	1.284.000,00	271.917,99	21,18 %	1.520.627,41	118,43 %	-236.627,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissi0,al		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.380,00	2.064.369,52	-8.412,64	1.753.564,15	310.805,37	272.352,15	1.478.387,31	585.982,21	1.478.387,31
DESPESAS CORRENTES	1.991.380,00	2.064.369,52	-8.412,64	1.753.564,15	310.805,37	272.352,15	1.478.387,31	585.982,21	1.478.387,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.380,00	2.064.369,52	-8.412,64	1.753.564,15	310.805,37	272.352,15	1.478.387,31	585.982,21	1.478.387,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 03m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EA60C51B

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ELDORADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.708.620,00	44.824.329,51	3.286.633,43	37.403.506,64	95,52 %	7.420.822,87	5.633.232,85	30.396.738,91	95,36 %	14.427.590,60
Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00
Ação Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00
Administração	9.638.000,00	10.027.100,00	369.819,56	9.753.160,85	24,91 %	273.939,15	1.701.912,42	8.528.657,89	26,76 %	1.498.442,11
Administração Geral	9.490.000,00	9.879.100,00	369.119,56	9.606.410,85	24,53 %	272.689,15	1.684.582,42	8.384.587,89	26,30 %	1.494.512,11
Controle Interno	148.000,00	148.000,00	700,00	146.750,00	0,37 %	1.250,00	17.330,00	144.070,00	0,45 %	3.930,00
Assistência Social	1.368.000,00	1.856.644,72	197.803,43	1.604.598,24	4,10 %	252.046,48	258.264,45	1.137.693,28	3,57 %	718.951,44
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	0,00	165.698,00	0,42 %	19.302,00	38.227,80	115.633,05	0,36 %	69.366,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Assistência Comunitária	1.178.000,00	1.666.644,72	197.803,43	1.438.900,24	3,67 %	227.744,48	220.036,65	1.022.060,23	3,21 %	644.584,49
Previdência Social	2.656.560,00	2.656.560,00	14.963,20	1.622.607,02	4,14 %	1.033.952,98	170.642,82	1.320.968,76	4,14 %	1.335.591,24
Previdência do Regime Estatutário	2.656.560,00	2.656.560,00	14.963,20	1.622.607,02	4,14 %	1.033.952,98	170.642,82	1.320.968,76	4,14 %	1.335.591,24
Saúde	10.727.330,00	12.119.311,39	1.804.745,32	10.086.244,73	25,76 %	2.033.066,66	1.717.746,97	7.813.220,56	24,51 %	4.306.090,83
Atenção Básica	9.287.330,00	9.633.018,77	1.597.926,59	8.029.432,73	20,51 %	1.603.586,04	1.225.608,91	6.053.853,64	18,99 %	3.579.165,13

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	2.221.292,62	203.395,73	1.895.429,27	4,84 %	325.863,35	480.172,96	1.616.161,72	5,07 %	605.130,90
Vigilância Sanitária	115.000,00	265.000,00	3.423,00	161.382,73	0,41 %	103.617,27	11.965,10	143.205,20	0,45 %	121.794,80
Educação	3.727.500,00	4.312.436,50	291.077,82	3.652.573,74	9,33 %	659.862,76	794.972,65	2.981.853,12	9,35 %	1.330.583,38
Educação e Cultura	4.088.000,00	4.145.365,76	246.030,93	4.140.365,76	10,57 %	5.000,00	492.111,94	3.373.961,72	10,58 %	771.404,04
Ensino Fundamental	6.531.500,00	6.678.910,94	93.033,39	6.125.817,84	15,64 %	553.093,10	905.877,26	5.059.258,21	15,87 %	1.619.652,73
Ensino Infantil	1.284.000,00	1.778.891,32	444.075,36	1.667.121,66	4,26 %	111.769,66	381.207,33	1.296.556,63	4,07 %	482.334,69
Cultura	315.000,00	64.564,57	0,00	62.564,57	0,16 %	2.000,00	0,00	62.564,57	0,20 %	2.000,00
Difusão Cultural	315.000,00	64.564,57	0,00	62.564,57	0,16 %	2.000,00	0,00	62.564,57	0,20 %	2.000,00
Urbanismo	5.490.114,79	5.396.339,53	373.003,72	5.096.695,85	13,02 %	299.643,68	435.893,55	4.105.574,35	12,88 %	1.290.765,18
Administração Geral	75.000,00	222.600,00	77.632,38	220.667,65	0,56 %	1.932,35	77.041,22	166.632,17	0,52 %	55.967,83
Infra Estrutura Urbana	3.095.114,79	3.017.869,53	28.790,00	2.738.849,08	6,99 %	279.020,45	107.860,05	2.533.768,10	7,95 %	484.101,43
Serviços Urbanos	2.320.000,00	2.155.870,00	266.581,34	2.137.179,12	5,46 %	18.690,88	250.992,28	1.405.174,08	4,41 %	750.695,92
Gestão Ambiental	411.355,00	78.455,00	0,00	66.049,09	0,17 %	12.405,91	0,00	66.049,09	0,21 %	12.405,91
Preservação e Conservação Ambiental	411.355,00	78.455,00	0,00	66.049,09	0,17 %	12.405,91	0,00	66.049,09	0,21 %	12.405,91
Energia	715.000,00	574.000,00	455,00	180.200,42	0,46 %	393.799,58	455,00	180.200,42	0,57 %	393.799,58
Energia Elétrica	715.000,00	574.000,00	455,00	180.200,42	0,46 %	393.799,58	455,00	180.200,42	0,57 %	393.799,58
Transporte	1.241.000,00	1.408.641,83	-11.265,55	1.138.446,37	2,91 %	270.195,46	61.233,05	825.995,15	2,59 %	582.646,68
Transporte Rodoviário	1.241.000,00	1.408.641,83	-11.265,55	1.138.446,37	2,91 %	270.195,46	61.233,05	825.995,15	2,59 %	582.646,68
Desporto e Lazer	126.848,00	6.848,00	0,00	0,00	0,00 %	6.848,00	0,00	0,00	0,00 %	6.848,00
Desporto Comunitário	126.848,00	6.848,00	0,00	0,00	0,00 %	6.848,00	0,00	0,00	0,00 %	6.848,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.380,00	2.064.369,52	-8.412,64	1.753.564,15	4,48 %	310.805,37	272.352,15	1.478.387,31	4,64 %	585.982,21
TOTAL (III) = (I + II)	44.700.000,00	46.888.699,03	3.278.220,79	39.157.070,79	100,00 %	7.731.628,24	5.905.585,00	31.875.126,22	100,00 %	15.013.572,81
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 05m										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.380,00	2.064.369,52	-8.412,64	1.753.564,15	4,48 %	310.805,37	272.352,15	1.478.387,31	4,64 %	585.982,21
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Administração	813.000,00	813.000,00	0,00	587.000,00	1,50 %	226.000,00	126.024,01	504.868,23	1,58 %	308.131,77
Administração Geral	784.000,00	784.000,00	0,00	587.000,00	1,50 %	197.000,00	126.024,01	504.868,23	1,58 %	279.131,77
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00 %	29.000,00	0,00	0,00	0,00 %	29.000,00
Assistência Social	20.000,00	50.355,28	20.000,00	50.355,28	0,13 %	0,00	3.015,72	33.371,00	0,10 %	16.984,28
Assistência Comunitária	20.000,00	50.355,28	20.000,00	50.355,28	0,13 %	0,00	3.015,72	33.371,00	0,10 %	16.984,28
Saúde	450.000,00	550.000,00	0,00	549.803,24	1,40 %	196,76	79.587,26	429.063,00	1,35 %	120.937,00
Atenção Básica	450.000,00	550.000,00	0,00	549.803,24	1,40 %	196,76	79.587,26	429.063,00	1,35 %	120.937,00
Educação	251.380,00	251.380,00	4.148,72	196.771,39	0,50 %	54.608,61	41.773,89	196.771,39	0,62 %	54.608,61
Educação e Cultura	427.000,00	369.634,24	-32.561,36	369.634,24	0,94 %	0,00	21.951,27	314.313,69	0,99 %	55.320,55
Ensino Fundamental	500.000,00	504.502,11	-12.544,77	501.273,50	1,28 %	3.228,61	54.045,71	501.273,50	1,57 %	3.228,61
Ensino Infantil	178.380,00	116.512,13	-15.867,87	65.132,13	0,17 %	51.380,00	9.679,45	9.811,58	0,03 %	106.700,55
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 05m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0320A02A

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/ 2018 / Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.656.560,00	2.656.560,00	2.775.871,71 / 634.619,73
Receita de Contribuições dos Segurados	959.560,00	959.560,00	689.875,89 / 0,00
Civil	959.560,00	959.560,00	689.875,89 / 0,00
Ativo	949.560,00	949.560,00	672.259,28 / 0,00
Inativo	5.000,00	5.000,00	17.616,61 / 0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.223.000,00	1.223.000,00	1.466.894,10 / 0,00
Civil	1.223.000,00	1.223.000,00	1.466.894,10 / 0,00
Ativo	1.223.000,00	1.223.000,00	1.466.894,10 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	376.000,00	376.000,00	563.119,71 / 634.619,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	376.000,00	376.000,00	563.119,71 / 634.619,73

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	55.982,01	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	55.982,01	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.656.560,00	2.656.560,00	2.775.871,71	634.619,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR TAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	235.000,00	292.000,00	192.995,61	152.115,89	148.497,79	123.020,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	262.000,00	192.995,61	152.115,89	148.497,79	123.020,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.461.000,00	1.811.000,00	1.429.611,41	1.059.908,02	1.172.470,97	950.319,70	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.461.000,00	1.811.000,00	1.429.611,41	1.059.908,02	1.172.470,97	950.319,70	0,00	0,00
Aposentadorias	1.285.000,00	1.635.000,00	1.285.000,00	923.129,51	1.070.771,10	834.330,71	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	14.000,00	14.000,00	11.244,00	9.540,00	9.370,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	130.611,41	125.534,51	92.159,87	106.618,99	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.696.000,00	2.103.000,00	1.622.607,02	1.212.023,91	1.320.968,76	1.073.340,69	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	960.560,00	553.560,00	1.153.264,69	-577.404,18	1.454.902,95	-438.720,96		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	553.560,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.958.768,08	6.497.941,35
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	64.578,91	64.245,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:06916C75

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.224.780,21	31.117.962,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.622.000,00	3.905.475,93
IPTU	1.340.000,00	1.394.432,05
ISS	1.921.000,00	1.267.317,51
ITBI	290.000,00	140.200,99
IRRF	810.000,00	846.024,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.000,00	257.501,34
Contribuições	1.674.560,00	1.024.649,15
Receita Patrimonial	682.000,00	615.639,89
Aplicações Financeiras (II)	677.000,00	615.639,89
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.421.000,00	25.490.586,41
Cota-Parte do FPM	10.480.000,00	7.619.818,62
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	6.412.441,50
Cota-Parte do IPVA	736.000,00	855.264,58

Cota-Parte do ITR	1.160.000,00	598.288,66
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	18.283,80
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	87.864,31
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	3.844.094,18
Outras Transferências Correntes	6.673.000,00	6.054.530,76
Demais Receitas Correntes	825.220,21	81.611,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	825.220,21	81.611,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.547.780,21	30.502.322,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.161.219,79	2.116.956,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.161.219,79	2.116.956,59
Convênios	4.111.219,79	1.926.956,59
Outras Transferências de Capital	50.000,00	190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.161.219,79	2.116.956,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.709.000,00	32.619.279,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.906.264,83	33.838.080,15	27.058.925,92	26.440.233,97	196.087,12	5.133,41	5.133,41
Pessoal e Encargos Sociais	20.508.269,76	17.893.388,53	15.132.605,05	15.103.790,29	338,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.395.995,07	15.944.691,62	11.926.320,87	11.336.443,68	195.748,65	5.133,41	5.133,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.395.995,07	15.944.691,62	11.926.320,87	11.336.443,68	195.748,65	5.133,41	5.133,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.904.264,83	33.838.080,15	27.058.925,92	26.440.233,97	196.087,12	5.133,41	5.133,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.322.542,47	3.565.426,49	3.337.812,99	3.335.561,99	6.450,00	0,00	0,00
Investimentos	4.233.542,47	3.505.620,90	3.278.007,40	3.275.756,40	6.450,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	59.805,59	59.805,59	59.805,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.233.542,47	3.505.620,90	3.278.007,40	3.275.756,40	6.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	595.522,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.733.329,51	37.343.701,05	30.336.933,32	29.715.990,37	202.537,12	5.133,41	5.133,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.695.618,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							771.398,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.467.016,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						1.218.643,86	1.218.643,86
DEDUÇÕES (XXIX)						9.069.600,39	11.209.657,14
Disponibilidade de Caixa						9.069.600,39	11.209.657,14
Disponibilidade de Caixa Bruta						9.328.759,73	11.209.127,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						259.159,34	-529,20
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-7.850.956,53	-9.991.013,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							2.140.056,75
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							259.688,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							1.880.368,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							1.108.969,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 08m							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D266B77B

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.361.000,00	4.361.000,00	3.647.974,59	83,65 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	1.394.432,05	104,06 %
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	946.818,91	111,39 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	447.613,14	91,35 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	140.200,99	48,35 %
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	140.200,99	48,35 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.921.000,00	1.921.000,00	1.267.317,51	65,97 %
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.248.144,93	65,69 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	19.172,58	91,30 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	846.024,04	104,45 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.110.000,00	25.110.000,00	19.137.444,01	76,21 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	9.408.048,05	72,93 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.100.000,00	12.100.000,00	8.941.145,32	73,89 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	466.902,73	116,73 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	8.015.551,60	82,63 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	40.000,00	40.000,00	22.854,70	57,14 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	87.864,31	87,86 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	747.860,77	51,58 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	855.264,58	92,96 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.471.000,00	29.471.000,00	22.785.418,60	77,31 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.862.000,00	4.862.000,00	3.734.108,25	76,80 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.788.229,06	73,89 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.603.110,32	82,63 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	4.570,94	57,14 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	17.572,86	87,86 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	149.572,15	51,58 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	184.000,00	184.000,00	171.052,92	92,96 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.513.000,00	4.513.000,00	3.847.489,16	85,25 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.844.094,18	85,42 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	3.394,98	26,12 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-362.000,00	-362.000,00	109.985,93	-30,38 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100 (g)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.612.000,00	3.462.829,18	3.458.829,18	99,88 %	2.646.604,59	76,43 %
13.1 - Com Educação Infantil	700.000,00	1.087.770,45	1.087.770,45	100,00 %	761.161,14	69,97 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.912.000,00	2.375.058,73	2.371.058,73	99,83 %	1.885.443,45	79,39 %
14 - OUTRAS DESPESAS	903.000,00	1.052.170,82	1.051.170,82	99,90 %	1.041.670,82	99,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	229.000,00	242.650,18	242.650,18	100,00 %	242.650,18	100,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	674.000,00	809.520,64	808.520,64	99,88 %	799.020,64	98,70 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.515.000,00	4.515.000,00	4.510.000,00	99,89 %	3.688.275,41	81,69 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.688.275,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.734,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.380,00	1.784.602,45	1.627.493,82	91,20 %	1.248.895,18	69,98 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	1.432.380,00	1.784.602,45	1.627.493,82	91,20 %	1.248.895,18	69,98 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	929.000,00	1.330.420,63	1.330.420,63	100,00 %	1.003.811,32	75,45 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	503.380,00	454.181,82	297.073,19	65,41 %	245.083,86	53,96 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.248.500,00	6.380.833,31	6.029.867,42	94,50 %	5.168.720,99	81,00 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.586.000,00	3.184.579,37	3.179.579,37	99,84 %	2.684.464,09	84,30 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.662.500,00	3.196.253,94	2.850.288,05	89,18 %	2.484.256,90	77,72 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.680.880,00	8.165.435,76	7.657.361,24	93,78 %	6.417.616,17	78,59 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	109.985,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	109.985,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.307.630,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	813.000,00	913.380,74	701.983,89	76,86 %	449.283,75	49,19 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	813.000,00	913.380,74	701.983,89	76,86 %	449.283,75	49,19 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.493.880,00	9.078.816,50	8.359.345,13	92,08 %	6.866.899,92	75,64 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.728,88	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.728,88	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.734,36	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.844.094,18	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.688.275,41	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.688.275,41	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.394,98	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	169.948,11	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	169.948,11	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 16m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A0C1AE2C

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.352.542,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352.542,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.322.542,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.322.542,47
Investimentos	4.233.542,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.233.542,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (i)	(j)=(Ib - (IIf+IIg)) 2018	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 18m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A26D7359

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.361.000,00	4.361.000,00	3.647.974,59	83,65 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	946.818,91	111,39 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	140.200,99	48,35 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.248.144,93	65,69 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	846.024,04	104,45 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	6.004,59	40,03 %
Dívida Ativa dos Impostos	390.000,00	390.000,00	312.307,85	80,08 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	106.000,00	106.000,00	148.473,28	140,07 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.310.000,00	24.310.000,00	18.670.541,28	76,80 %
Cota-Parte do FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	8.941.145,32	73,89 %
Cota-Parte do ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	747.860,77	51,58 %
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	920.000,00	855.264,58	92,96 %
Cota-Parte do ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	8.015.551,60	82,63 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	87.864,31	87,86 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	22.854,70	57,14 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	22.854,70	57,14 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.671.000,00	28.671.000,00	22.318.515,87	77,84 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	164.000,00	164.000,00	30.873,14	18,83 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	164.000,00	164.000,00	30.873,14	18,83 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	164.000,00	164.000,00	30.873,14	18,83 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	328.000,00	328.000,00	61.746,28	18,83 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.057.880,00	12.012.023,85	10.267.211,49	85,47 %	8.075.347,08	67,23 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.000,00	5.330.786,48	5.136.807,91	96,36 %	4.079.397,33	76,53 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	4.017.880,00	6.681.237,37	5.130.403,58	76,79 %	3.995.949,75	59,81 %
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.450,00	647.287,54	368.836,48	56,98 %	166.936,48	25,79 %
Investimentos	2.109.450,00	647.287,54	368.836,48	56,98 %	166.936,48	25,79 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.167.330,00	12.659.311,39	10.636.047,97	84,02 %	8.242.283,56	65,11 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.573.000,00	4.050.914,56	3.112.786,12	29,27 %	2.528.506,13	30,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.791.000,00	2.792.319,84	2.151.484,96	20,23 %	1.777.007,75	21,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	2.782.000,00	1.258.594,72	961.301,16	9,04 %	751.498,38	9,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.573.000,00	4.050.914,56	3.112.786,12	29,27 %	2.528.506,13	30,68 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.594.330,00	8.608.396,83	7.523.261,85	70,73 %	5.713.777,43	69,32 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,60 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						2.366.000,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.737.330,00	10.183.018,77	8.579.235,97	80,66 %	6.482.916,64	78,65 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	2.221.292,62	1.895.429,27	17,82 %	1.616.161,72	19,61 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	115.000,00	265.000,00	161.382,73	1,52 %	143.205,20	1,74 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.177.330,00	12.669.311,39	10.636.047,97	100,00 %	8.242.283,56	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 19m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8C495620

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO - 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.554.119,36	37.246.975,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 19m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:30C8F4A4

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.700.000,00
Previsão Atualizada	44.700.000,00
Receitas Realizadas	34.755.546,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.700.000,00
Créditos Adicionais	2.188.699,03
Dotação Atualizada	46.888.699,03
Despesas Empenhadas	39.157.070,79
Despesas Liquidadas	31.875.126,22
Despesas Pagas	31.254.183,27
Superávit Orçamentário	2.880.420,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.157.070,79
Despesas Liquidadas	31.875.126,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.246.975,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.775.871,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.320.968,76
Resultado Previdenciário	1.454.902,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.467.016,69	0,00 %

Resultado Primário	0,00	2.695.618,30		0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.130,34	529,20	202.537,12	75.064,02
Poder Executivo	278.130,34	529,20	202.537,12	75.064,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39
Poder Executivo	24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	302.774,80	2.790,86	207.670,53	92.313,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar	Limites Constitucinais Anuais	
		no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.307.630,24	25%	27,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.646.604,59	60%	68,79 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre % Mínimo a Aplicar	Limites Constitucionais Anual	
		no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.713.777,43	15%	25,60 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 24m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EDA000D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 DEMONST DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício 2014 Período: Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.698.024,10	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	786.205,24	0,00
IMPOSTOS	764.036,65	0,00
TAXAS	22.168,59	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.770,51	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.332,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.437,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	162.650,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.846,72	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	153.803,73	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.700.290,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.625.708,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.275.781,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.662.308,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.012,48	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.012,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.095,10	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.095,10	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.249.095,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	11.071.682,59	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.380.562,40	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.658.915,08	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.455,62	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	724,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	724,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.931.284,97	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.156.619,38	0,00
SERVIÇOS	5.774.665,59	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	21.876,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	21.052,13	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	824,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.027.653,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.604.708,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.242.542,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	43.910,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	43.850,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	43.850,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	152.024,92	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	152.024,92	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	2.448.928,21	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	2.073.447,11	0,00
Desincorporação de Passivo	85.298,88	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	15.000,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:628D38DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Cultura
Vigência/Ata: 12 meses
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa no ramo pertinente, ***prestação de serviço de serralheria para fabricação de estrutura metálica em formato de guarda-chuva para ser utilizado na decoração natalina do Município de Paranaíba-MS***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura.
Valor: O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$49.325,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDA-CHUVA - MODELO 01 - Ø 1,25M C/ CABO ROSQUEÁVEL-Especificações conforme projeto em anexo:- Diâmetro 1,25m com cabo rosqueável;- Anel metálico - anel em chapa 14 metálica, diâmetro de 4cm, com furo rosqueável utilizando porca 3/8 em seu eixo para fixação do cabo;- Haste curva - haste em barra de ferro espessura vergalhão 4,2mm liso e comprimento de 71cm a ser soldada no anel metálico e curvada ate a junção com a haste de travamento;- Haste de travamento - haste em barra de ferro espessura vergalhão 4,2mm liso e comprimento de 48,5cm a ser utilizada como trava das hastes curvas;- Cabo rosqueável - cabo em cano metálico ½ polegada ou 10 mm (inteiriço) e comprimento total de 1,10m, sendo a ponta com rosca no comprimento de 5cm para fixação no anel metálico. Conforme projeto na parte do cabo que contêm rosca deverá constar um furo no diâmetro de 1cm para a fixação da armação pronta;- Cúpula - formada com a junção através de solda do anel metálico, hastes curvas e hastes de travamento.	PÇ	850	44,00	37.400,00
2	GUARDA-CHUVA - MODELO 02 - Ø 1,25M S/ CABO ROSQUEÁVEL-Especificações conforme projeto em anexo:- Diâmetro 1,25m sem cabo rosqueável;- Anel metálico - anel em chapa 14 metálica, diâmetro de 4cm, com furo rosqueável utilizando porca 3/8 em seu eixo para fixação do cabo;- Haste curva - haste em barra de ferro espessura vergalhão 4,2mm liso e comprimento de 71cm a ser soldada no anel metálico e curvada ate a junção com a haste de travamento;- Haste de travamento - haste em barra de ferro espessura vergalhão 4,2mm liso e comprimento de 48,5cm a ser utilizada como trava das hastes curvas;- Cúpula - formada com a junção através de solda do anel metálico, hastes curvas e hastes de travamento.	PÇ	225	29,00	6.525,00
3	GUARDA-CHUVA - MODELO 03 - Ø 0,80M S/ CABO ROSQUEÁVEL-Especificações conforme projeto em anexo:- Diâmetro 0,80m sem cabo rosqueável;- Anel metálico - anel em chapa 14 metálica, diâmetro de 3cm, com furo rosqueável utilizando porca 3/8 em seu eixo para fixação do cabo;- Haste curva - haste em barra de ferro espessura vergalhão 4,2mm liso e comprimento de 46cm a ser soldada no anel metálico e curvada ate a junção com a haste de travamento;- Haste de travamento - haste em barra de ferro espessura vergalhão 4,2mm liso e comprimento de 31,5cm a ser utilizada como trava das hastes curvas;- Cúpula - formada com a junção através de solda do anel metálico, hastes curvas e hastes de travamento.	PÇ	225	24,00	5.400,00
Total					**49.325,00**

Fornecedor:1. W A DE SOUZA FREITAS-ME
Data: 29 de outubro de 2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / WELITA APARECIDA DE SOUZA FREITAS

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0EE2F90A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXO I - RESOLUÇÃO 005/2018

RESOLUÇÃO 005/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXOI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Encaminhe-se à:

Nome do servidor avaliado:
Matrícula: Cargo:
Classe/Nível/Padrão: Lotação:
Datado exercício: Período de avaliação: Interstício:

REFERÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DAS RESPOSTAS						
1 2 3 4					**5**	
Não Satisfatório Pouco Satisfatório Satisfatório Muito Satisfatório Plename					**Te Satisfatório**	
COMPETÊNCIASPARAAVALIAÇÃO		**1**	**2 3**		**4 5**	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE						
1	Permanência na Instituição durante o expediente, cumprindo seus horários conforme as resoluções e Regulamentações vigentes.					
2	Pontualidade no cumprimento do seu horário de trabalho, comunicando à chefia imediata as eventuais chegadas em atraso ou saídas antecipadas.					
3	Ocupa-se de suas obrigações e tarefas nos limites do tempo que têm para realizá-los. Evita perder tempo em corredores ou setores que não sejam o seu.					
DISCIPLINA						
4	Recebe positivamente as determinações de seus superiores e procura realizar suas tarefas com presteza					
5	É capaz de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente, atingindo objetivos pré-estabelecidos.					
6	Busca bem relacionar-se com os colegas e no atendimento ao público, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.					
7	Caracteriza-se pelo empenho e zelo, e transmite confiança em relação ao resultado do trabalho desejado.					
8	É tolerante, busca respeitar às diferenças e tem polidez no trato com as pessoas.					
RESPONSABILIDADE						
9	Tem cuidado com os bens da instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício.					
10	Desenvolve de forma qualificada as tarefas que estão sob sua responsabilidade, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos.					
11	Tem seriedade em trabalho, assumindo as consequências de suas próprias atitudes.					
12	Busca o aprimoramento do trabalho que executa, correspondendo à confiança que lhe é dada.					
13	Procura bem administrar prazos e solicitações que lhe são conferidos com qualidade.					
14	Preocupa-se com seu desenvolvimento profissional,buscando atualização e meios para desenvolver Competências necessárias para sua atuação profissional.					
PRODUTIVIDADE						
15	Conhece os objetivos e metas da instituição, compartilha esses conhecimentos e contribui para o desenvolvimento dos processos no seu setor e no âmbito institucional.					
16	Tem capacidade de desempenhar sua atividade profissional, contribuindo de forma positiva para o crescimento e a qualidade dos serviços que são desenvolvidos no seu setor.					
17	Tem capacidade de utilizar todos os recursos (sistema, softwares, equipamentos, materiais, ferramentas, etc.) de forma adequada, visando ao melhor resultado do seu trabalho.					
18	Tem Interesse, entusiasmo, otimismo e determinação na execução de suas tarefas.					
19	Atende com presteza e segurança no campo de sua atuação profissional.					
20	Quando demandado para atuar em situações específicas envolve-se no trabalho em equipe dispondo-se a trabalhar e ajudar na busca pelo resultado desejado.					
TOTAL						

RESOLUÇÃO 005/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXOI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Encaminhe-se à:
Nome do servidor avaliado:
Matrícula: Cargo:
Classe/Nível/Padrão: Lotação:
Datado exercício: Período de avaliação: Interstício:

REFERÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DAS RESPOSTAS						
1 2 3 4					**5**	
Não Satisfatório Pouco Satisfatório Satisfatório Muito Satisfatório Plename					**Te Satisfatório**	
COMPETÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO		**1**	**2 3**		**4 5**	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE						
1	Permanência na Instituição durante o expediente, cumprindo seus horários conforme as resoluções e Regulamentações vigentes.					
2	Pontualidade no cumprimento do seu horário de trabalho, comunicando à chefia imediata ase ventuais chegadas em atraso ou saídas antecipadas.					
3	Ocupa-se de suas obrigações e tarefas nos limites do tempo que têm para realizá-los. Evita perder tempo em corredores ou setores que não sejam o seu.					
DISCIPLINA						
4	Recebe positivamente as determinações de seus superiores e procura realizar suas tarefas com presteza					
5	É capaz de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente, atingindo objetivos pré-estabelecidos.					
6	Busca bem relacionar-se com os colegas e no atendimento ao público, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.					
7	Caracteriza-se pelo empenho e zelo, e transmite confiança em relação ao resultado do trabalho desejado.					
8	É tolerante, busca respeitar às diferenças e tem polidez no trato com as pessoas.					
RESPONSABILIDADE						
9	Tem cuidado com os bens da instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício.					
10	Desenvolve de forma qualificada as tarefas que estão sob sua responsabilidade, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos.					
11	Tem seriedade em trabalho, assumindo as consequências de suas próprias atitudes.					
12	Busca o aprimoramento do trabalho que executa, correspondendo à confiança que lhe é dada.					
13	Procura bem administrar prazos e solicitações que lhe são conferidos com qualidade.					
14	Preocupa-se com seu desenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver Competências necessárias para sua atuação profissional.					
PRODUTIVIDADE						
15	Conhece os objetivos e metas da instituição, compartilha esses conhecimentos e contribui para o desenvolvimento dos processos no seu setor e no âmbito institucional.					
16	Tem capacidade de desempenhar sua atividade profissional, contribuindo de forma positiva para o crescimento e aqualidade dos serviços que são desenvolvidos no seu setor.					
17	Tem capacidade de utilizar todos os recursos (sistema, softwares, equipamentos, materiais, ferramentas, etc.) de forma adequada, visando ao melhor resultado do seu trabalho.					
18	Tem Interesse,entusiasmo, otimismo e determinação na execução de suas tarefas.					
19	Atende com presteza e segurança no campo de sua atuação profissional.					
20	Quando demandado para atuar em situações específicas envolve-se no trabalho em equipe dispondo-se a trabalhar e ajudar na busca pelo resultado desejado.					
TOTAL						

_____/_____/_____

_____
Assinatura do Avaliador (Comissão de Estágio)

Ciência do servidor

Estou ciente do resultado de minha avaliação de estágio probatório ___Interstício.
Data_/_/_____

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:1C3BA1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **IN- DENTAL PROD. ODONT. MÉD. E HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.788.510/0001-14 com estabelecimento na Rua Adolfo Mantovani, nº 232- Residencial Florida, CEP: 14026-295, na cidade Ribeirão Preto - SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Marcos Antonio Duquini Bogado**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 601.941 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 529.011.811-04, empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, 418, Bairro Centro, Cep. 87900-000 na cidade Loanda - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Daniel da Silva Paganotti**, brasileira, portador (a) do RG n.º 156.184-2, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 034.055.821-05, empresa **OSLEN INDUSTRIA E COMERCIO SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º83.802.215/0001-53, com estabelecimento na Av. Ivo Luchi, nº 68 – CP 59, Bairro Distrito Industrial, Jardim Eldorado, na cidade Palhoça - SC, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Wesley Alves Machado**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 215.295-1, emitida pela SSP/DF, e do CPF n.º .941.018.331-18, empresa **DENTAL PRIME – P. OD. MED. H. EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º21.504.525/0001-34, com estabelecimento na Rua Anne Frank, nº 5241, Bairro Boqueirão na cidade Curitiba - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Diomar Godoy da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 334.128, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 519.653.801-15 e empresa **DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20 com estabelecimento na Rua Paracatu, nº 1032- Jardim das Reginas, CEP: 79103-470, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Juscelino Pereira da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 360.068 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2474/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de equipamento e material odontológico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR NOVA DFL CX Marca: DFL	CX	2,00	97,00	194,00
23	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, NOVA DFL CX Marca: DFL	CX	15,00	93,00	1.395,00
24	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, NOVA DFL CX Marca: DFL	CX	25,00	109,00	2.725,00
25	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL POTE 12G - TUTTI-FRUTI Marca: DFL	UN	250,00	5,80	1.450,00
28	AVENTAL DE RX Marca: ODONTOLOGIC	UN	4,00	310,00	1.240,00
29	BABADOR DESCARTÁVEL COM PACOTE C/ 10, NÃO ESTÉRIL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL Marca: SSPLUS	PCT	600,00	8,60	5.160,00
30	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ USO ODONTOLÓGICO POTE DE 200GR Marca: MAQUIRA	UN	70,00	8,60	602,00
35	BROCA DIAMANTADA HL 1014 CX C/10 Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,00	160,00
38	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 CX C/ 06 Marca: DENTSPLY	CX	50,00	15,00	750,00
39	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 CX C/ 06 Marca: DENTSPLY	CX	50,00	15,00	750,00
40	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 CX C/ 06 Marca: DENTSPLY	CX	50,00	15,00	750,00
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 08 CX C/ 06 Marca: DENTSPLY	CX	50,00	15,00	750,00
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 10 CX C/ 06 Marca: DENTSPLY	CX	50,00	15,00	750,00
43	BROCA ENDO Z FG-ED 152 DENTSPLY BLISTER C/6 Marca: DENTSPLY	CX	20,00	251,00	5.020,00
44	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1510 TUNGSTÊNIO Marca: AMERICAN	UN	10,00	49,85	498,50
49	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1251 TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO Marca: AMERICAN	UN	10,00	49,85	498,50
51	BROCA ESFÉRICA 1014 CX C/ 10UN Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,18	161,80
52	BROCA ESFÉRICA 1015 CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,00	160,00
53	BROCA ESFÉRICA 1016 CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,00	160,00
54	BROCA ESFÉRICA 1013 CXC/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,00	160,00
55	BROCA ESFÉRICA 1012 CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,00	160,00
56	BROCA ESFÉRICA 1011 CX C/10 UN Marca: MICRODONT	CX	10,00	16,00	160,00
57	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3195 F CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	5,00	16,00	80,00
58	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 2135 F CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	5,00	16,00	80,00
59	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3118 F CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	5,00	16,00	80,00
60	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3168 F CX C/ 10 UN Marca: MICRODONT	CX	5,00	16,00	80,00
68	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 505C PUSH BUTTON- KAVO Marca: KAVO	UN	10,00	350,00	3.500,00
71	CERA 7 ROSA CX C/ 18 LÂMINAS Marca: TECHNEW	CX	100,00	9,50	950,00
73	COLETOR DESCARPACK 7L CX C/ 10UN Marca: DESCARBOX	CX	30,00	2,94	88,20
75	COMPRESSOR ODONTOLOGICO Marca: KAVO	UN	4,00	1.772,00	7.088,00
78	CONTRA ANGULO Marca: KAVO	UN	10,00	302,00	3.020,00
82	CREME DENTAL COM FLUOR, MÍNIMO DE 90 GR ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO. Marca: ICE FRESH	UN	4.000,00	1,10	4.400,00
101	DESTILADORA CRISTÓFOLI Marca: CRISTOFOLI	UN	6,00	660,00	3.960,00
107	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA Marca: MEDFIO	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
108	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Marca: MEDFIO	UN	10.000,00	0,33	3.300,00
114	FIO DENTAL 50 METROS Marca: MEDFIO	UN	5.000,00	0,76	3.800,00
118	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ – SACHÊ 1G CX C/ 500UN Marca: IODONTOSUL	CX	20,00	450,00	9.000,00
129	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) KIT PÓ/LÍQ. Marca: DENTSPLY	KIT	200,00	44,80	8.960,00
131	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO Marca: SDI	UN	100,00	31,70	3.170,00
132	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE(CÁPSULAS) SDI CX C/ 50 CÁPSULAS Marca: SDI	CX	6,00	154,00	924,00
134	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, MICRODONT Marca: MICRODONT	KIT	30,00	23,80	714,00
135	KIT DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, 3M Marca: 3M	UN	30,00	71,60	2.148,00
139	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 26, AROMATIZADO, EXTRA RESISTENTE COR AZUL. Marca: MADEITEX	CX	100,00	17,78	1.778,00
144	LIXA DE AÇO 0,5MM Marca: MICRODONT	UN	60,00	6,47	388,20
146	MATERIAL REST. INTERM. (IRM)- DENTISPLAY KIT – PÓ/LIQUIDO Marca: DENTSPLY	KIT	50,00	49,80	2.490,00
149	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO 500- KAVO Marca: KAVO	UN	10,00	389,00	3.890,00
150	MOCHO ODONTOLÓGICO Marca: KAVO	UN	10,00	485,00	4.850,00
153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Marca: SSPLUS	UN	13,00	3,00	39,00
154	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS- ALTA E BAIXA ROTAÇÃO UNISPRAY – KAVO COM BICO APLICADOR 200ML Marca: UNISPLAY	UN	200,00	33,00	6.600,00
155	OTOSPORIN 10 ML Marca: FQM	UN	60,00	12,50	750,00
163	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B2 Marca: 3M	UN	30,00	29,00	870,00
165	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 C4, 4 GRAMAS Marca: 3M	UN	30,00	29,00	870,00
166	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 1, 4 GRAMAS Marca: 3M	UN	30,00	29,00	870,00
167	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 2, 4 GRAMAS Marca: 3M	UN	70,00	29,00	2.030,00
168	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3, 4 GRAMAS Marca: 3M	UN	120,00	29,00	3.480,00
169	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3,5, 4 GRAMAS Marca: 3M	UN	120,00	29,00	3.480,00
170	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 4, 4 GRAMAS Marca: 3M	UN	100,00	29,00	2.900,00
171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 NºB3 Marca: 3M	UN	30,00	29,00	870,00
172	RESINA FILTEK BULK FILL COR A2 (INCREMENTO ÚNICO) 3M Marca: 3M	UN	4,00	127,00	508,00
173	RESINA FILTEK BULK FILL COR A3 (INCREMENTO ÚNICO) 3M Marca: 3M	UN	4,00	127,00	508,00
174	RESINA FILTEK BULK FILL COR B1 (INCREMENTO ÚNICO) 3M Marca: 3M	UN	4,00	112,00	448,00
175	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW COR A3 (INCREMENTO ÚNICO) 3M Marca: 3M	UN	10,00	107,00	1.070,00
176	REVELADOR KODAK CX C/ 12 Marca: CARESTREAM	CX	60,00	11,50	690,00
179	SELANTE CICATRÍCULAS E FISSURAS FLUORSHIELD COR- BRANCO Marca: DENTSPLY	UN	150,00	27,00	4.050,00
180	SPPLDEN 25 MM Marca: DENTSPLY	CX	48,00	87,00	4.176,00
181	SPPLDEN 30MM Marca: DENTSPLY	UN	48,00	87,00	4.176,00
182	SPPLDEN 35MM Marca: DENTSPLY	CX	48,00	87,00	4.176,00
183	TIRAS DE POLIÉSTER PACOTE C/ 50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM Marca: QUIMIDROL	PCT	100,00	1,00	100,00
184	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PCTE C/ 150 UM DE 4MMX170MM 3M SOF-LEX Marca: 3M	PCT	50,00	78,60	3.930,00
190	VERNIZ DE FLÚOR 5% - DURAPHAT Marca: COLGATE	UN	90,00	157,00	14.130,00
Total do Proponente					**154.864,20**

DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	BIOMBO PLUMBÍFERO Marca: N MARTINS	UN	3,00	3.687,00	11.061,00
102	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L Marca: ZYMEDET GOLD	UN	150,00	84,40	12.660,00
124	GLUTARON 32 DIAS GALÃO 5 LITROS GLUTARALDEÍDO 2% RIOQUIMICA Marca: RIOQUIMICA	UN	30,00	83,99	2.519,70
164	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 C3, 4 GRAMAS Marca: FGM	UN	30,00	36,50	1.095,00
Total do Proponente					**27.335,70**

IN-DENTAL PROD.ODONT.MÉD.E HOSP. LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ANESTÉSICO 2% S/VASO CONSTRITOR, DENTSPLY CX C /50 TUBETES 1,8 ML Marca: DENTSPLY	CX	100,00	78,36	7.836,00
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% + NOREPINEFRINA, DENTSPLY C/ 50 TBTES 1,8 ML Marca: DENTSPLY	CX	400,00	51,99	20.796,00

104	ENDO ICE Marca: MAQUIRA	UN	60,00	24,40	1.464,00
105	ENDO PTC Marca: BIODINAMICA	UN	30,00	13,70	411,00
111	EUGENOL 20ML Marca: MAQUIRA	UN	60,00	9,15	549,00
125	GORRO DESCARTÁVEL Marca: DESCARPACK	CX	500,00	5,60	2.800,00
126	HEMOSTOP 10 ML Marca: TECHNEW	UN	50,00	12,46	623,00
127	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. Marca: DENTSPLY	KIT	150,00	16,04	2.406,00
128	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) 10GR Marca: MAQUIRA	UN	80,00	3,60	288,00
130	IONÔMERO DE VIDRO – KIT PÓ/LIQUIDO VIDRION OU MAXXION Marca: FGM	KIT	80,00	14,99	1.199,20
159	PARAMONOCLORANFENICOL Marca: MAQUIRA	UN	70,00	4,75	332,50
160	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO C/ 90 GR Marca: MAQUIRA	UN	150,00	5,95	892,50
177	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO PCTE Marca: SOFT PLUS	PCT	4.000,00	1,30	5.200,00
185	TIRA ABRASIVAS EM AÇO PCTE C/ 12 TIRAS, 4MMX130MM Marca: PREVEN	PCT	250,00	5,53	1.382,50
191	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE SSWHITE Marca: SS WHITE	UN	60,00	7,46	447,60
Total do Proponente					**46.627,30**

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA 3G, GEL TIXOTROPICO COM CLOREXIDINA A 2%, COR AZUL, PACOTE C/ 3UN Marca: Biodinamica	PCT	550,00	3,56	1.958,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M – ADPER SINGLE BOND 2 Marca: 3M	UN	450,00	68,98	31.041,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L Marca: RIOQUIMICA	UN	80,00	8,25	660,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G C/100 UN Marca: PROCARE	CX	50,00	27,27	1.363,50
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TRIFACETADA CURTA, PRODUTO ESTÉRIL PROCARE, CX COM 100 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	150,00	24,99	3.748,50
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA, NOVA DFL CX Marca: PROCARE	CX	10,00	31,50	315,00
13	ALENTULO 01 25 MM CX C/ 6 UN Marca: DENTSPLY	CX	30,00	58,20	1.746,00
14	ALGINATO JELTRATE PLUS – PRESA RÁPIDA CAIXA COM 24 Marca: DENTSPLY	CX	5,00	538,66	2.693,30
15	ALLAC ISOLANTE Marca: SSWHITE	UN	12,00	10,50	126,00
16	ALMAGAMADOR ULTRAMAT 2-SDI CAPSULAR Marca: SDI	UN	5,00	864,98	4.324,90
17	ALVOGYL PASTE SEPTODONT Marca: SEPTODONT	UN	70,00	102,00	7.140,00
18	AMALGAMA SDI, 02 PORÇÕES GS 80 (POTE C/500 GR UM) Marca: SDI	POTE	2,00	854,99	1.709,98
21	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA CX C/50 TUBETES 1,8 ML Marca: DLA	CX	400,00	80,99	32.396,00
27	AUTOCLAVE VITALE PLUS 21 LITROS ALUMÍNIO CRISTÓFOLI 220V Marca: CRISTOFOLI 21 LTS CLASS	UN	5,00	4.374,00	21.870,00
32	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12HP/CV Marca: SCHUSTER	UN	1,00	3.277,00	3.277,00
33	BROCA DIAMANTADA 1011HL CX C/ 10 Marca: FAVA	CX	10,00	22,50	225,00
34	BROCA DIAMANTADA 1013HL CX C/ 10 Marca: FAVA	CX	10,00	22,50	225,00
36	BROCA DIAMANTADA HL 1015 CX C/10 Marca: FAVA	CX	10,00	22,50	225,00
37	BROCA PARA OSSO Marca: DENTSPLY	CX	300,00	102,42	30.726,00
45	BROCA MAX-MINI CUTS N° 701 TUNGSTÊNIO Marca: EDENTA	UN	10,00	137,25	1.372,50
46	BROCA MAX-MINI CUTS TUNGSTÊNIO, CORTANTE PARA CORREÇÃO DE REBORDO(BUCO) Marca: EDENTA	UN	5,00	137,25	686,25
47	BROCA MAX-MINI CUTS N° 06 TUNGSTÊNIO Marca: EDENTA	UN	10,00	137,25	1.372,50
48	BROCA MAX-MINI CUTS N° 08 TUNGSTÊNIO Marca: EDENTA	UN	10,00	137,25	1.372,50
50	BROCA CÔNICA TUNGSTÊNIO (AZUL) 1509 Marca: EDENTA	UN	10,00	137,25	1.372,50
61	BROCA GATES GLIDDEN Nº 01 ,28MM(DENTSPLY) CX C/ 10 UN Marca: DENTSPLY	CX	96,00	81,33	7.807,68
62	BROCA GATES GLIDDEN Nº 02 ,28MM(DENTSPLY) CX C/ 10 UN Marca: DENTSPLY	CX	96,00	81,33	7.807,68
63	BROCA GATES GLIDDEN Nº3 28 MM(DENTSPLY) CX C/ 10 UN Marca: DENTSPLY	CX	96,00	81,33	7.807,68
65	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE Marca: VH	UN	3,00	171,00	513,00
66	CAMPO CIRÚRGICO 45CM X 60CM 30G/M2 , PACOTE C/ 10 Marca: CLEAN	PCT	200,00	15,60	3.120,00
67	CAMURÇA PARA AMALGAMA-JON Marca: JON	UN	10,00	7,50	75,00
69	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SILENT MRS 400 PUSH BUTTON- DABIATLANTE Marca: DABI	UN	10,00	1.000,00	10.000,00
70	CART (MESA) AUXILIAR PORTÁTIL(PARA ACOPLAR O EQUIPO MINI) ODONTOPORTÁTIL Marca: odonto portati	UN	1,00	9.800,00	9.800,00
72	CIMENTO ENDODONTICO – MTA-FILLAPEX 30G Marca: ANGELUS	UN	20,00	192,99	3.859,80
74	COMPRESSOR MODELO 20MPI/200LITROS Marca: schulz	UN	2,00	11.250,00	22.500,00
76	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B7 Marca: META	CX	80,00	19,50	1.560,00
77	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B8 Marca: META	CX	10,00	19,50	195,00
79	CONTRA ÂNGULO ENDODONTIA NITICONTRAL (ANTHOGYR) PUSH BOTTON Marca: AN. THOGYR	UN	2,00	3.420,00	6.840,00
80	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL Marca: TECHNEW	UN	4,00	54,99	219,96
81	COTOSOL Marca: biodinamica	UN	20,00	11,25	225,00
83	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, MÍNIMO DE 90 GR ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO. Marca: FREEDENT	UN	3.000,00	5,25	15.750,00
84	CUNHAS DE MADEIRA Marca: TDV	PCT	100,00	29,10	2.910,00
85	DENTE VIPI 2P SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	120,00	7,75	930,00
86	DENTE VIPI 2P INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	120,00	7,75	930,00
87	DENTE VIPI3P SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	100,00	7,75	775,00
88	DENTE VIPI 3P INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	100,00	7,75	775,00
89	DENTE VIPI 30L SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	100,00	7,75	775,00
90	DENTE VIPI 30L INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	100,00	7,75	775,00
91	DENTE VIPI 2D INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	160,00	7,75	1.240,00
92	DENTE VIPI 2N INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	160,00	7,75	1.240,00
93	DENTE VIPI 2D SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	160,00	7,75	1.240,00
94	DENTE VIPI 2N SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	160,00	7,75	1.240,00
95	DENTE VIPI 32 L SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	320,00	7,75	2.480,00
96	DENTE VIPI 32L INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	320,00	7,75	2.480,00
97	DENTE VIPI 32M INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	100,00	7,75	775,00
98	DENTE VIPI 32M SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	100,00	7,75	775,00
99	DENTE VIPI 34L INFERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	320,00	7,75	2.480,00
100	DENTE VIPI 34L SUPERIOR COR 66 Marca: VIP DENT	BC	320,00	7,75	2.480,00
103	EDTA TRISSÓDICO 20 ML Marca: BIODINAMICA	UN	25,00	5,27	131,75
106	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL FRASCO DE 1L Marca: PERIOPLAC	FRASC	50,00	21,61	1.080,50
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON MAQUIRA CX C/ 10 UN Marca: MAQUIRA	CX	80,00	23,37	1.869,60
110	EUCALIPTOL Marca: BIODINAMICA	UN	25,00	7,54	188,50
112	FILME PARA RX KODAK SIZE 2 (ADULTO) E-SPEED C/ 150 FILMES Marca: KODAK	CX	30,00	109,00	3.270,00
113	FILME PARA RX KODAK SIZE 0 (PEDIÁTRICO) INSIGHT C/ 100 FILMES Marca: KODAK	CX	5,00	172,99	864,95
115	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE Marca: CIEX	UN	80,00	3,15	252,00
116	FIXADOR KODAK CX C/12 Marca: KODAK	CX	60,00	130,99	7.859,40
117	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML TUTTI-FRUTTI Marca: IODONTOSUL	UN	400,00	4,50	1.800,00
119	FORMOCRESOL Marca: BIODINAMICA	UN	100,00	4,25	425,00
120	FOTOPOLIMERIZADOR Marca: dabi	UN	5,00	1.400,00	7.000,00
121	GESSO ESPECIAL DURONE IV –DENTSPLAY 1KG Marca: DENTSPLY	UN	20,00	24,92	498,40
122	GESSO RIO COMUM UN 1KG Marca: ODONTORIO	UN	400,00	6,25	2.500,00
123	GESSO RIO PEDRA UN1 KG Marca: ODONTORIO	UN	400,00	7,35	2.940,00

133	JALECO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 UNIDADES Marca: DESCARPACK	PCT	100,00	18,00	1.800,00
136	KIT DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL Marca: carlu	UN	1,00	2.625,00	2.625,00
137	KIT DE FANTOCHES MAXI SAÚDE BUCAL Marca: P.EXPRESS	UN	1,00	230,00	230,00
138	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 Marca: ADV	CX	25,00	26,25	656,25
140	LIQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL VIPIFASH 250ML Marca: VIP DENT	UN	200,00	29,21	5.842,00
141	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVÉL VIPICRILL PLUS 250ML Marca: VIP DENT	UN	200,00	26,19	5.238,00
142	RESINA TERMO ROSA(CLÁSSICO) 440G Marca: CLASSICO	UN	50,00	62,45	3.122,50
143	LIQUIDO DE MILTON 2% 1L Marca: CICLOFARMA	UN	70,00	7,50	525,00
145	MÁSCARA CIRÚRGICA Marca: DESCARPACK	UN	800,00	5,79	4.632,00
147	MATRIZ DE AÇO 0,7MM Marca: PREVEM	UN	40,00	1,50	60,00
148	MATRIZ DE AÇO 0,5MM Marca: PREVEM	UN	50,00	1,45	72,50
151	MOTOR DE BANCADA PARA A PRÓTESE Marca: TALMAX / MARATHON	UN	3,00	630,00	1.890,00
152	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO Marca: VH	UN	3,00	315,00	945,00
156	ÓXIDO DE ZINCO Marca: BIODINAMICA	UN	60,00	3,77	226,20
157	OXÍMETRO DE PULSO Marca: BIOLAND	UN	50,00	114,75	5.737,50
158	PAPEL CARBONO DETECTO Marca: CONTACTO	UN	400,00	2,25	900,00
161	PEDRA POMES PÓ Marca: MAQUIRA	POTE	10,00	7,50	75,00
162	RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL PROCION 70 KV Marca: PROCION	UN	4,00	4.294,00	17.176,00
186	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Marca: KAVO	UN	5,00	3.000,00	15.000,00
187	ULTRASSOM PORTÁTIL EMISONIC(MMO OU SEMELHANTE) Marca: MMO	UN	1,00	2.691,00	2.691,00
188	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA EMBALAGEM COM 500G Marca: RIOQUIMICA	UN	5,00	37,50	187,50
189	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS Marca: RIOQUIMICA	UN	30,00	10,40	312,00
Total do Proponente					**374.950,78**

OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO AS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(COM CART ODONTOLÓGICO/EQUIPO, CUSPIDEIRA/SUGADOR , REFLETOR	UNID.	3,00	7.450,00	22.350,00
Total do Proponente					**22.350,00**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	**Valor total**
DENTAL PRIME - P. OD. MED. H. EIRELI ME	154.864,20
DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME	27.335,70
IN-DENTAL PROD.ODONT.MÉD.E HOSP. LTDA	46.627,30
ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	374.950,78
OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A	22.350,00
	626.127,98

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

IN- DENTAL PROD. ODONT. MÉD. E HOSP. LTDA
CNPJ: 07.788.510/0001-14

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68

OSLEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 83.802.215/0001-53

DENTAL PRIME – P. OD. MED. H. EIRELI ME
CNPJ: 21.504.525/0001-34

DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – ME
CNPJ: 18.483.775/0001-20

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:38978524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.137.236/0001-49, com estabelecimento na ROD. BR 163, Nº 13245, Bairro Núcleo Colonial, Cep. 79842-000, na cidade Dourados - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, portador do RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00,

nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **4592/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículo tipo van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 12/11/2019, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	VAN DE 21 LUGARES (20+1), 0KM, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, COM TETO ALTO, ALTURA MÍNIMA 2.800MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 7.300MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, TANQUE COM 70 LITROS, COM RÁDIO USB E SISTEMA DE SOM INSTALADO, ARO 16, ANO E MODELO PODENDO SER 2018/2018, 2018/2019 OU 2019/2019 – MARCA MERCEDEX-BENZ/SPRINTER VAN 515 20+1 LUG. 2018/2018	UN	2	248.000,00	496.000,00
VALOR TOTAL					**R$496.000,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ENZO CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:50571C23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.116.060,85	76.328.921,65	4.255.047,09	64.010.668,83	96,17 %	12.318.252,82	9.315.667,12	45.275.890,82	95,62 %	31.053.030,83
Legislativa	3.122.200,00	3.122.200,00	33.211,70	2.837.730,58	4,26 %	284.469,42	229.023,75	2.087.978,64	4,41 %	1.034.221,36
Ações do Legislativo	3.122.200,00	3.122.200,00	33.211,70	2.837.730,58	4,26 %	284.469,42	229.023,75	2.087.978,64	4,41 %	1.034.221,36
Judiciária	480.640,00	384.700,81	-29.650,00	373.210,81	0,56 %	11.490,00	64.493,80	290.243,85	0,61 %	94.456,96
Ação Judiciária	480.640,00	384.700,81	-29.650,00	373.210,81	0,56 %	11.490,00	64.493,80	290.243,85	0,61 %	94.456,96
Administração	4.567.090,00	5.394.855,88	245.595,44	5.190.872,14	7,80 %	203.983,74	832.502,31	3.851.256,28	8,13 %	1.543.599,60
Administração Geral	4.525.590,00	5.337.355,88	243.663,84	5.137.900,44	7,72 %	199.455,44	827.066,89	3.823.175,48	8,07 %	1.514.180,40
Serviços Urbanos	41.500,00	57.500,00	1.931,60	52.971,70	0,08 %	4.528,30	5.435,42	28.080,80	0,06 %	29.419,20
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00

Assistência Social	4.299.784,88	4.308.768,60	-6.115,57	3.111.363,78	4,67 %	1.197.404,82	425.540,38	2.090.098,17	4,41 %	2.218.670,43
Assistência ao Idoso	58.756,06	63.751,06	5.011,72	41.064,43	0,06 %	22.686,63	284,30	12.708,82	0,03 %	51.042,24
Assistência ao Portador de Deficiência	21.760,00	21.760,00	0,00	0,00	0,00 %	21.760,00	0,00	0,00	0,00 %	21.760,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	822.632,14	764.011,74	27.452,45	575.138,42	0,86 %	188.873,32	69.066,25	358.256,61	0,76 %	405.755,13
Assistência Comunitária	3.396.636,68	3.441.145,80	-38.579,74	2.482.760,93	3,73 %	958.384,87	353.802,97	1.714.212,22	3,62 %	1.726.933,58
Fomento ao Trabalho	0,00	18.100,00	0,00	12.400,00	0,02 %	5.700,00	2.386,86	4.920,52	0,01 %	13.179,48
Previdência Social	5.806.000,00	5.806.000,00	-49.280,41	2.688.471,49	4,04 %	3.117.528,51	366.372,22	1.951.262,14	4,12 %	3.854.737,86
Previdência do Regime Estatutário	5.806.000,00	5.806.000,00	-49.280,41	2.688.471,49	4,04 %	3.117.528,51	366.372,22	1.951.262,14	4,12 %	3.854.737,86
Saúde	18.031.173,16	20.153.217,34	2.414.792,33	18.168.142,48	27,30 %	1.985.074,86	2.954.018,81	13.581.381,92	28,68 %	6.571.835,42
Atenção Básica	13.277.221,48	14.923.607,76	1.400.639,84	13.251.474,84	19,91 %	1.672.132,92	2.005.433,05	9.803.013,37	20,70 %	5.120.594,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.460.980,99	4.950.638,89	991.231,65	4.677.082,91	7,03 %	273.555,98	914.544,56	3.624.238,41	7,65 %	1.326.400,48
Vigilância Sanitária	104.840,00	41.594,83	-547,09	21.732,38	0,03 %	19.862,45	373,85	5.950,65	0,01 %	35.644,18
Vigilância Epidemiológica	188.130,69	237.375,86	23.467,93	217.852,35	0,33 %	19.523,51	33.667,35	148.179,49	0,31 %	89.196,37
Educação	24.098.931,91	24.015.061,99	1.587.941,80	21.462.104,03	32,24 %	2.552.957,96	3.195.050,80	15.072.152,00	31,83 %	8.942.909,99
Ensino Fundamental	17.722.331,91	17.408.461,99	1.290.657,85	15.613.412,46	23,46 %	1.795.049,53	2.284.458,60	11.033.595,06	23,30 %	6.374.866,93
Ensino Médio	110.600,00	1.100,00	0,00	460,00	0,00 %	640,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00
Ensino Superior	935.700,00	880.700,00	9.000,00	879.000,00	1,32 %	1.700,00	198.021,03	675.055,12	1,43 %	205.644,88
Ensino Infantil	5.121.000,00	5.579.500,00	288.283,95	4.828.272,95	7,25 %	751.227,05	703.589,76	3.293.074,75	6,95 %	2.286.425,25
Educação Especial	209.300,00	145.300,00	0,00	140.958,62	0,21 %	4.341,38	8.981,41	70.427,07	0,15 %	74.872,93
Cultura	752.300,00	482.300,00	42.059,08	396.788,55	0,60 %	85.511,45	76.458,14	320.502,92	0,68 %	161.797,08
Difusão Cultural	752.300,00	482.300,00	42.059,08	396.788,55	0,60 %	85.511,45	76.458,14	320.502,92	0,68 %	161.797,08
Urbanismo	9.889.999,49	7.760.770,77	-159.777,68	5.910.238,52	8,88 %	1.850.532,25	685.342,61	3.817.449,48	8,06 %	3.943.321,29
Infra Estrutura Urbana	9.371.499,49	7.115.770,77	-159.777,68	5.625.238,52	8,45 %	1.490.532,25	685.342,61	3.817.449,48	8,06 %	3.298.321,29
Serviços Urbanos	518.500,00	645.000,00	0,00	285.000,00	0,43 %	360.000,00	0,00	0,00	0,00 %	645.000,00
Habitação	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Habitação Urbana	90.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Saneamento	48.500,00	429.000,00	0,00	404.887,71	0,61 %	24.112,29	20.000,00	40.000,00	0,08 %	389.000,00
Saneamento Básico Urbano	48.500,00	429.000,00	0,00	404.887,71	0,61 %	24.112,29	20.000,00	40.000,00	0,08 %	389.000,00
Gestão Ambiental	136.800,00	100.300,00	1.870,52	64.996,62	0,10 %	35.303,38	10.568,36	52.573,95	0,11 %	47.726,05
Preservação e Conservação Ambiental	136.800,00	100.300,00	1.870,52	64.996,62	0,10 %	35.303,38	10.568,36	52.573,95	0,11 %	47.726,05
Agricultura	363.050,00	417.050,00	0,00	118.758,30	0,18 %	298.291,70	11.049,50	47.397,27	0,10 %	369.652,73
Extensão Rural	363.050,00	417.050,00	0,00	118.758,30	0,18 %	298.291,70	11.049,50	47.397,27	0,10 %	369.652,73
Comércio e Serviços	925.350,00	545.024,85	15.093,53	371.188,24	0,56 %	173.836,61	56.856,11	103.429,66	0,22 %	441.595,19
Fomento ao Trabalho	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Promoção Comercial	66.500,00	287.174,85	0,00	278.889,90	0,42 %	8.284,95	43.993,79	53.555,81	0,11 %	233.619,04
Serviços Financeiros	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Turismo	278.850,00	257.850,00	15.093,53	92.298,34	0,14 %	165.551,66	12.862,32	49.873,85	0,11 %	207.976,15
Energia	712.162,73	613.342,73	-19.194,06	589.485,94	0,89 %	23.856,79	93.621,68	426.395,03	0,90 %	186.947,70
Energia Elétrica	712.162,73	613.342,73	-19.194,06	589.485,94	0,89 %	23.856,79	93.621,68	426.395,03	0,90 %	186.947,70
Transporte	1.480.178,68	1.480.178,68	150.692,50	1.428.752,46	2,15 %	51.426,22	173.233,70	957.469,99	2,02 %	522.708,69
Transporte Rodoviário	1.480.178,68	1.480.178,68	150.692,50	1.428.752,46	2,15 %	51.426,22	173.233,70	957.469,99	2,02 %	522.708,69
Desporto e Lazer	324.800,00	535.550,00	27.807,91	424.502,22	0,64 %	111.047,78	50.618,56	225.515,70	0,48 %	310.034,30
Desporto Comunitário	248.300,00	451.050,00	25.417,91	400.982,72	0,60 %	50.067,28	48.036,56	219.356,20	0,46 %	231.693,80
Lazer	76.500,00	84.500,00	2.390,00	23.519,50	0,04 %	60.980,50	2.582,00	6.159,50	0,01 %	78.340,50
Encargos Especiais	798.500,00	502.000,00	0,00	469.174,96	0,70 %	32.825,04	70.916,39	360.783,82	0,76 %	141.216,18
Serviço da Dívida Interna	598.500,00	347.000,00	0,00	314.174,96	0,47 %	32.825,04	48.043,79	239.110,14	0,50 %	107.889,86
Outros Encargos Especiais	200.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	0,23 %	0,00	22.872,60	121.673,68	0,26 %	33.326,32
Reserva de Contingência	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00
Reserva de Contingência	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00	0,00	0,00	0,00 %	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.790.294,54	2.579.994,54	182.000,00	2.550.400,00	3,83 %	29.594,54	359.415,29	2.074.862,68	4,38 %	505.131,86
TOTAL (III) = (I + II)	77.906.355,39	78.908.916,19	4.437.047,09	66.561.068,83	100,00 %	12.347.847,36	9.675.082,41	47.350.753,50	100,00 %	31.558.162,69

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/nov/2018 - 07h e 20m

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.790.294,54	2.579.994,54	182.000,00	2.550.400,00	3,83 %	29.594,54	359.415,29	2.074.862,68	4,38 %	505.131,86
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	35.000,00	0,05 %	15.000,00	2.233,43	22.334,30	0,05 %	27.665,70
Ações do Legislativo	50.000,00	50.000,00	0,00	35.000,00	0,05 %	15.000,00	2.233,43	22.334,30	0,05 %	27.665,70
Judiciária	22.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,06 %	0,00	8.780,92	37.872,89	0,08 %	5.127,11
Ação Judiciária	22.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,06 %	0,00	8.780,92	37.872,89	0,08 %	5.127,11
Administração	121.900,00	189.700,00	0,00	189.700,00	0,29 %	0,00	24.913,31	151.075,12	0,32 %	38.624,88
Administração Geral	121.900,00	189.700,00	0,00	189.700,00	0,29 %	0,00	24.913,31	151.075,12	0,32 %	38.624,88
Assistência Social	88.450,00	110.350,00	25.000,00	110.000,00	0,17 %	350,00	16.919,34	94.706,45	0,20 %	15.643,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.350,00	350,00	0,00	0,00	0,00 %	350,00	0,00	0,00	0,00 %	350,00
Assistência Comunitária	85.100,00	110.000,00	25.000,00	110.000,00	0,17 %	0,00	16.919,34	94.706,45	0,20 %	15.293,55
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Saúde	486.700,00	787.700,00	37.000,00	784.500,00	1,18 %	3.200,00	110.621,89	646.921,40	1,37 %	140.778,60
Atenção Básica	476.600,00	771.600,00	37.000,00	768.500,00	1,15 %	3.100,00	107.447,95	633.561,16	1,34 %	138.038,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,02 %	0,00	3.173,94	13.360,24	0,03 %	2.639,76
Educação	905.300,00	1.243.300,00	80.000,00	1.243.200,00	1,87 %	100,00	175.577,54	1.003.488,29	2,12 %	239.811,71
Ensino Fundamental	642.200,00	970.200,00	80.000,00	970.200,00	1,46 %	0,00	140.610,83	797.642,19	1,68 %	172.557,81
Ensino Infantil	248.000,00	248.000,00	0,00	248.000,00	0,37 %	0,00	33.480,28	192.507,94	0,41 %	55.492,06
Educação Especial	15.100,00	25.100,00	0,00	25.000,00	0,04 %	100,00	1.486,43	13.338,16	0,03 %	11.761,84
Urbanismo	105.594,54	145.594,54	40.000,00	145.000,00	0,22 %	594,54	20.368,86	118.464,23	0,25 %	27.130,31
Infra Estrutura Urbana	105.594,54	145.594,54	40.000,00	145.000,00	0,22 %	594,54	20.368,86	118.464,23	0,25 %	27.130,31
Comércio e Serviços	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Turismo	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/nov/2018 - 07h e 20m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:F965E9B1

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.145.519,30	4.145.519,30	3.542.310,95	85,45 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.924,22	210.924,22	152.893,57	72,49 %
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.924,22	210.924,22	152.893,57	72,49 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.877.883,81	2.877.883,81	2.435.369,88	84,62 %
1.3.1 - ISS	2.726.197,29	2.726.197,29	2.426.767,04	89,02 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	151.686,52	151.686,52	8.602,84	5,67 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.056.711,27	1.056.711,27	954.047,50	90,28 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.849.754,56	43.849.754,56	30.587.605,34	69,76 %
2.1 - Cota-Parte FPM	21.242.483,84	21.242.483,84	13.824.097,58	65,08 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.242.483,84	21.242.483,84	13.824.097,58	65,08 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.118.000,00	19.118.000,00	13.067.940,20	68,35 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	54.269,92	54.269,92	64.759,53	119,33 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	136.041,13	136.041,13	166.405,79	122,32 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.244.000,00	1.244.000,00	2.187.391,67	175,84 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.054.959,67	2.054.959,67	1.277.010,57	62,14 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.995.273,86	47.995.273,86	34.129.916,29	71,11 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	788.450,57	788.450,57	653.792,16	82,92 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	631.124,56	631.124,56	494.310,47	78,32 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	31.478,10	31.478,10	40.274,00	127,94 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	87.040,00	87.040,00	103.707,65	119,15 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.807,91	38.807,91	15.500,04	39,94 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.621.000,00	1.621.000,00	119.050,46	7,34 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.621.000,00	1.621.000,00	119.050,46	7,34 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.409.450,57	2.409.450,57	772.842,62	32,08 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.769.950,91	8.769.950,91	6.117.521,07	69,76 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.248.496,77	4.248.496,77	2.764.819,52	65,08 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.823.600,00	3.823.600,00	2.613.588,04	68,35 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.853,98	10.853,98	12.951,91	119,33 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.208,23	27.208,23	33.281,16	122,32 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	248.800,00	248.800,00	437.478,33	175,84 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	410.991,93	410.991,93	255.402,11	62,14 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.782.700,00	11.782.700,00	8.681.993,12	73,68 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.743.892,09	11.743.892,09	8.666.493,08	73,80 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.807,91	38.807,91	15.500,04	39,94 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.973.941,18	2.973.941,18	2.548.972,01	85,71 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.926.900,00	7.070.900,00	7.063.913,54	99,90 %	6.286.724,55	88,91 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.216.700,00	1.081.700,00	1.080.058,58	99,85 %	890.637,35	82,34 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.710.200,00	5.989.200,00	5.983.854,96	99,91 %	5.396.087,20	90,10 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.942.400,00	2.692.400,00	2.492.638,75	92,58 %	1.368.616,95	50,83 %
14.1 - Com Educação Infantil	642.300,00	592.300,00	492.774,46	83,20 %	257.264,24	43,43 %

14.2 - Com Ensino Fundamental	2.300.100,00	2.100.100,00	1.999.864,29	95,23 %	1.111.352,71	52,92 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.869.300,00	9.763.300,00	9.556.552,29	97,88 %	7.655.341,50	78,41 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.655.341,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.871.100,00	3.877.100,00	3.300.643,00	85,13 %	2.082.402,76	53,71 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.871.100,00	3.877.100,00	3.300.643,00	85,13 %	2.082.402,76	53,71 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.859.000,00	1.674.000,00	1.572.833,04	93,96 %	1.147.901,59	68,57 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.012.100,00	2.203.100,00	1.727.809,96	78,43 %	934.501,17	42,42 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.962.898,32	14.416.098,32	13.021.047,01	90,32 %	9.791.484,32	67,92 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.010.300,00	8.089.300,00	7.983.719,25	98,69 %	6.507.439,91	80,45 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.952.598,32	6.326.798,32	5.037.327,76	79,62 %	3.284.044,41	51,91 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.833.998,32	18.293.198,32	16.321.690,01	89,22 %	11.873.887,08	64,91 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.548.972,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.548.972,01
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.324.915,07
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.807,91	38.807,91	15.500,04	39,94 %	15.500,04	39,94 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	631.124,56	631.124,56	494.310,47	78,32 %	494.310,47	78,32 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.461.701,12	6.283.631,20	5.862.807,11	93,30 %	3.689.627,79	58,72 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.131.633,59	6.953.563,67	6.372.617,62	91,65 %	4.199.438,30	60,39 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	24.965.631,91	25.246.761,99	22.694.307,63	89,89 %	16.073.325,38	63,66 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	510,54	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	510,54	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.666.493,08	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.016.219,34	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	6.985.636,55	0,00
48.2 Restos a Pagar	30.582,79	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.500,04	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.665.773,78	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.665.773,78	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/nov/2018 - 07h e 33m

Notas:

(1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

(2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007 : "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestres do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(3) Caput do art 212 da CF/1988

(4) Os valores referentes a parcelas dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no PREO do último bimestre do exercício

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

empenhada.

(7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:DD6A0F1C

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.148.783,30	4.148.783,30	3.542.310,95	85,38 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.726.197,29	2.726.197,29	2.426.767,04	89,02 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.056.711,27	1.056.711,27	954.047,50	90,28 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.669,04	13.669,04	11.099,48	81,20 %
Dívida Ativa dos Impostos	310.521,66	310.521,66	124.634,80	40,14 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.684,04	41.684,04	25.762,13	61,80 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.849.754,56	43.849.754,56	30.587.605,34	69,76 %
Cota-Parte do FPM	21.242.483,84	21.242.483,84	13.824.097,58	65,08 %
Cota-Parte do ITR	1.244.000,00	1.244.000,00	2.187.391,67	175,84 %
Cota-Parte do IPVA	2.054.959,67	2.054.959,67	1.277.010,57	62,14 %
Cota-Parte do ICMS	19.118.000,00	19.118.000,00	13.067.940,20	68,35 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	136.041,13	136.041,13	166.405,79	122,32 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	54.269,92	54.269,92	64.759,53	119,33 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	54.269,92	54.269,92	64.759,53	119,33 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.998.537,86	47.998.537,86	34.129.916,29	71,11 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.107.385,67	2.107.385,67	1.225.311,12	58,14 %
Provenientes da União	769.241,60	769.241,60	700.000,00	91,00 %
Provenientes do Estado	1.271.812,93	1.271.812,93	497.160,53	39,09 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	66.331,14	66.331,14	28.150,59	42,44 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	66.331,14	66.331,14	28.150,59	42,44 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.173.716,81	2.173.716,81	1.253.461,71	57,66 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.676.105,65	19.218.582,65	17.834.017,75	92,80 %	13.204.932,59	68,71 %
Pessoal e Encargos Sociais	6.529.832,50	7.591.636,42	7.485.059,82	98,60 %	6.368.979,53	83,89 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	10.146.273,15	11.626.946,23	10.348.957,93	89,01 %	6.835.953,06	58,79 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.826.767,51	1.718.334,69	1.118.624,73	65,10 %	1.023.370,73	59,56 %
Investimentos	1.826.767,51	1.718.334,69	1.118.624,73	65,10 %	1.023.370,73	59,56 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.502.873,16	20.936.917,34	18.952.642,48	90,52 %	14.228.303,32	67,96 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.502.873,16	20.936.917,34	18.952.642,48	100,00 %	14.228.303,32	100,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						41,69 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6	9.108.815,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	13.751.821,48	15.693.207,76	14.019.974,84	73,97 %	10.436.574,53	73,35 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.461.080,99	4.950.738,89	4.677.082,91	24,68 %	3.624.238,41	25,47 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	91.840,00	39.594,83	21.732,38	0,11 %	5.950,65	0,04 %
Vigilância Epidemiológica	198.130,69	253.375,86	233.852,35	1,23 %	161.539,73	1,14 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	18.502.873,16	20.936.917,34	18.952.642,48	100,00 %	14.228.303,32	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/nov/2018 - 07h e 35m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:2DCB3D89

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.351.355,39	76.351.355,39	10.637.565,36	13,93 %	51.682.303,84	67,69 %	24.669.051,55
RECEITAS CORRENTES	72.352.383,40	72.352.383,40	10.494.580,19	14,50 %	50.247.789,26	69,45 %	22.104.594,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.432.366,25	6.432.366,25	746.316,45	11,60 %	5.203.851,98	80,90 %	1.228.514,27
Impostos	6.070.631,61	6.070.631,61	734.274,67	12,10 %	5.026.474,40	82,80 %	1.044.157,21
Taxas	361.734,64	361.734,64	12.041,78	3,33 %	177.377,58	49,04 %	184.357,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.611.302,73	1.611.302,73	284.639,23	17,67 %	1.391.146,83	86,34 %	220.155,90
Contribuições Sociais	1.605.862,73	1.605.862,73	284.639,23	17,73 %	1.391.146,83	86,63 %	214.715,90
Contribuições Econômicas	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.440,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.655.937,36	3.655.937,36	1.168.258,68	31,96 %	2.800.652,70	76,61 %	855.284,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.896,00	4.896,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.896,00
Valores Mobiliários	3.649.879,16	3.649.879,16	1.168.254,13	32,01 %	2.800.643,53	76,73 %	849.235,63

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.162,20	1.162,20	4,55	0,39 %	9,17	0,79 %	1.153,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.408,96	18.408,96	10.206,77	55,44 %	40.833,85	221,82 %	-22.424,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.408,96	18.408,96	10.206,77	55,44 %	40.833,85	221,82 %	-22.424,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.852.960,95	60.852.960,95	8.304.783,61	13,65 %	41.348.581,70	67,95 %	19.504.379,25
Transferências da União e de suas Entidades	26.617.513,87	26.617.513,87	3.649.380,39	13,71 %	18.203.279,60	68,39 %	8.414.234,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.485.708,95	22.485.708,95	2.907.232,13	12,93 %	14.428.237,86	64,17 %	8.057.471,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.846,04	5.846,04	50.000,00	855,28 %	50.571,16	865,05 %	-44.725,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.743.892,09	11.743.892,09	1.698.171,09	14,46 %	8.666.493,08	73,80 %	3.077.399,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-218.592,85	-218.592,85	-19.624,55	8,98 %	-537.277,80	245,79 %	318.684,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	649,02	21,63 %	2.228,19	74,27 %	771,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.207,15	36.207,15	602,85	1,67 %	9.877,91	27,28 %	26.329,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	-257.800,00	-257.800,00	-20.876,42	8,10 %	-549.383,90	213,10 %	291.583,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.998.971,99	3.998.971,99	142.985,17	3,58 %	1.434.514,58	35,87 %	2.564.457,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.871,27	119.871,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	119.871,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	119.871,27	119.871,27	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	119.871,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.440,00
Alienação de Bens Móveis	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	544,00	544,00	1.852,13	340,47 %	5.451,54	1002,12 %	-4.907,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.873.116,72	3.873.116,72	141.133,04	3,64 %	1.429.063,04	36,90 %	2.444.053,68
Transferências da União e de suas Entidades	2.626.241,60	2.626.241,60	141.133,04	5,37 %	989.063,04	37,66 %	1.637.178,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.246.875,12	1.246.875,12	0,00	0,00 %	440.000,00	35,29 %	806.875,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.555.000,00	1.555.000,00	382.163,36	24,58 %	1.990.504,55	128,01 %	-435.504,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.906.355,39	77.906.355,39	11.019.728,72	14,14 %	53.672.808,39	68,89 %	24.233.547,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.906.355,39	77.906.355,39	11.019.728,72	14,14 %	53.672.808,39	68,89 %	24.233.547,00
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.906.355,39	77.906.355,39	11.019.728,72	14,14 %	53.672.808,39	68,89 %	24.233.547,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.116.060,85	76.328.921,65	4.255.047,09	64.010.668,83	12.318.252,82	9.315.667,12	45.275.890,82	31.053.030,83	42.667.442,13
DESPESAS CORRENTES	63.307.173,87	66.002.236,01	4.222.645,64	61.345.368,70	4.656.867,31	8.763.967,93	43.676.315,07	22.325.920,94	41.077.482,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.373.222,35	33.892.900,45	2.912.373,15	32.928.204,77	964.695,68	5.011.477,65	25.923.316,01	7.969.584,44	23.691.477,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	199.500,00	68.300,00	0,00	56.801,57	11.498,43	3.208,69	28.337,92	39.962,08	28.337,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.734.451,52	32.041.035,56	1.310.272,49	28.360.362,36	3.680.673,20	3.749.281,59	17.724.661,14	14.316.374,42	17.357.667,59
DESPESAS DE CAPITAL	9.811.086,98	7.328.885,64	32.401,45	2.665.300,13	4.663.585,51	551.699,19	1.599.575,75	5.729.309,89	1.589.959,55
INVESTIMENTOS	8.795.486,98	7.010.585,64	32.401,45	2.407.848,13	4.602.737,51	506.864,09	1.388.724,92	5.621.860,72	1.379.108,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	660.600,00	35.600,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.000,00	282.700,00	0,00	257.452,00	25.248,00	44.835,10	210.850,83	71.849,17	210.850,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.800,00	2.997.800,00	0,00	0,00	2.997.800,00	0,00	0,00	2.997.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.790.294,54	2.579.994,54	182.000,00	2.550.400,00	29.594,54	359.415,29	2.074.862,68	505.131,86	1.897.328,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.906.355,39	78.908.916,19	4.437.047,09	66.561.068,83	12.347.847,36	9.675.082,41	47.350.753,50	31.558.162,69	44.564.770,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.906.355,39	78.908.916,19	4.437.047,09	66.561.068,83	12.347.847,36	9.675.082,41	47.350.753,50	31.558.162,69	44.564.770,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.322.054,89	0,00	9.108.037,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.906.355,39	78.908.916,19	4.437.047,09	66.561.068,83	12.347.847,36	9.675.082,41	53.672.808,39	31.558.162,69	53.672.808,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.555.000,00	1.555.000,00	382.163,36	24,58 %	1.990.504,55	128,01 %	-435.504,55
RECEITAS CORRENTES	1.555.000,00	1.555.000,00	382.163,36	24,58 %	1.990.504,55	128,01 %	-435.504,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.555.000,00	1.555.000,00	382.163,36	24,58 %	1.990.504,55	128,01 %	-435.504,55
Contribuições Sociais	1.555.000,00	1.555.000,00	382.163,36	24,58 %	1.990.504,55	128,01 %	-435.504,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.790.294,54	2.579.994,54	182.000,00	2.550.400,00	29.594,54	359.415,29	2.074.862,68	505.131,86	1.897.328,31
DESPESAS CORRENTES	1.790.294,54	2.579.994,54	182.000,00	2.550.400,00	29.594,54	359.415,29	2.074.862,68	505.131,86	1.897.328,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.294,54	2.579.994,54	182.000,00	2.550.400,00	29.594,54	359.415,29	2.074.862,68	505.131,86	1.897.328,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 23/nov/2018 - 13h e 20m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:FC93AC6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **RAMOS E SOUZA FUNERARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.267.354/0001-58, com estabelecimento na Rua Batista, nº 118, Vila Nogueira, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Virginia Rosa Ramos Pires, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1553241, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 023.608.361-96**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 138/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 039/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 039/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas no forma do item acima não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
4.2. Cada prestação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O prestação deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que a prestação dos serviços deverá ser realizada, conforme solicitação do representante ***do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5. Cada prestação deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde será executado os serviços.
4.5.1 - O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos do recebimento da Ordem de Prestação.
4.6. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Os serviços, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Prestação, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1597	Empresa: RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 04.267.354/0001-58				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/11	25617	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA INFANTIL NA COR BRANCA, 04 ALÇAS, SEXTAVADAS 0,60 CM A 1,40 MT	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
2/11	25618	SERVIÇOS FUNERÁRIOS,01 URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO DE 1,90 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO	25	R$ 1.350,00	R$ 33.750,00
3/11	25619	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL 2,15 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO (ESPECIAL/OBESO)	5	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00
4/11	25620	SERVIÇOS FUNERÁRIOS,01 URNA MORTUÁRIA COM REVESTIMENTO EM ZINCO, ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA COM BABADO (CASO VIAGEM AERIA OU DECOMPOSIÇÃO DO CORPO)	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
5/11	25621	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	30	R$ 410,00	R$ 12.300,00
6/11	25622	VÉU	42	R$ 11,00	R$ 462,00
7/11	25623	VELAS	42	R$ 13,00	R$ 546,00
8/11	25625	TRANSLADO KM EM CASO DE VIAGEM	2520	R$ 2,80	R$ 7.056,00
9/11	25626	DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, DESEMBARAÇO DO MESMO CAPITAL	42	R$ 248,00	R$ 10.416,00
10/11	25670	ALUGUEL DE PARLAMENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS (CASO DE VELORIO EM OUTRO LOCAL QUE NAO SEJA A CAPELA MUNICIPAL)	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
11/11	38928	EDREDON/COMPRA.	42	R$ 86,00	R$ 3.612,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.692,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2018.

Municipio De Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Ramos E Souza Funeraria LTDA – ME
VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF3758EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS (KIT EMERGENCIAL ASSISTENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018
O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de cestas de alimentos (kit emergencial assistencial), com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS - EMERGENCIAL ASSISTENCIAL (TERMO DE REFERÊNCIA)	KPS CALUX	2.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	99,00	198.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
27.024.068/0001-67	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 198.000,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS 17 de outubro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0DAA05A5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.923.322,75	4.955.689,84	3.733.922,21	3.492.894,39	3.439.094,67	3.445.390,68	3.480.661,50	3.525.003,28	3.031.350,95	3.635.183,39	3.129.210,00	3.750.733,97	42.542.457,63	44.086.780,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.489,31	261.886,72	228.218,07	275.385,39	212.960,40	273.510,90	297.473,22	362.365,97	457.322,76	1.045.842,38	411.576,53	340.820,31	4.444.851,96	4.622.000,00
IPTU	10.600,13	13.044,33	38.922,28	34.576,51	33.340,64	48.975,13	34.445,82	63.861,77	200.247,02	764.475,42	114.650,34	60.937,12	1.418.076,51	1.340.000,00
ISS	109.949,63	107.213,16	98.980,81	129.847,94	103.430,55	118.289,42	119.607,34	111.330,96	115.079,65	145.867,01	159.027,89	165.855,94	1.484.480,30	1.921.000,00
ITBI	8.400,00	1.600,00	4.115,25	6.956,10	3.331,47	7.821,55	4.934,31	37.001,94	39.696,25	10.852,20	13.901,68	11.590,24	150.200,99	290.000,00
IRRF	133.960,29	126.822,63	75.064,08	88.226,60	55.112,54	78.969,14	110.896,87	91.680,58	78.456,60	88.661,64	98.107,80	80.848,19	1.106.806,96	810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.579,26	13.206,60	11.135,65	15.778,24	17.745,20	19.455,66	27.588,88	58.490,72	23.843,24	35.986,11	25.888,82	21.588,82	285.287,20	261.000,00
Contribuições	94.389,80	240.717,34	58.658,01	101.881,44	130.215,92	138.823,23	107.426,82	106.889,73	91.432,66	127.904,48	94.139,24	67.277,62	1.359.756,29	1.674.560,00
Receita Patrimonial	22.032,11	51.986,32	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.876,23	689.658,32	682.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.980,90	6.714,40	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.876,23	630.335,19	677.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.051,21	45.271,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.323,13	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	288,07	489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,77	50.000,00
Transferências Correntes	2.504.888,16	4.353.211,43	3.293.387,46	3.073.986,87	3.032.140,61	2.989.770,14	3.156.787,70	3.054.705,24	2.358.692,92	2.462.734,37	2.604.211,71	3.009.651,93	35.894.168,54	36.283.000,00
Cota-Parte do FPM	766.638,45	1.475.055,50	930.991,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,88	638.176,65	916.950,50	11.649.742,00	12.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	755.249,19	1.005.989,50	903.041,32	676.336,44	778.648,03	708.294,69	983.954,27	642.081,35	1.037.746,87	800.116,56	821.459,41	663.872,66	9.776.790,29	9.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.518,80	14.953,00	34.906,91	400.588,67	71.813,20	67.456,68	70.586,56	77.707,42	37.975,59	37.627,12	30.210,85	26.391,58	888.736,38	920.000,00
Cota-Parte do ITR	206.931,53	228.934,30	192.957,79	4.400,17	61,28	0,00	0,00	0,00	7.570,71	405,88	11.596,53	530.868,41	1.183.726,60	1.450.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.510,89	2.510,89	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	27.876,48	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.666,27	7.893,05	10.890,12	8.232,97	8.398,87	7.005,06	15.100,94	8.370,12	6.901,44	7.616,92	7.616,84	7.731,03	105.423,63	100.000,00
Transferências do FUNDEB	323.638,27	436.459,29	426.516,54	413.482,13	349.942,16	330.260,89	507.720,48	313.781,67	415.100,94	348.603,29	337.775,21	400.910,87	4.604.191,74	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	421.734,76	1.181.415,90	791.797,99	351.560,28	1.001.406,98	1.015.159,57	522.560,57	1.022.915,75	-286.518,79	419.916,25	755.090,75	460.641,41	7.657.681,42	6.673.000,00
Outras Receitas Correntes	24.235,30	47.398,33	0,00	0,00	0,00	28.764,21	50.143,32	1.864,32	217,72	426,63	87,04	107,88	153.244,75	775.220,21
DEDUÇÕES (II)	418.422,75	641.700,71	407.865,70	453.548,42	398.611,75	392.284,17	486.075,44	405.956,62	419.742,16	406.447,63	382.055,25	482.771,29	5.295.481,89	5.822.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.156,80	189.140,14	2.009,97	73.523,93	78.495,93	78.306,64	77.911,66	79.570,61	76.076,01	76.653,52	87.351,68	59.975,94	951.172,83	959.560,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.265,95	452.560,57	405.855,73	380.024,49	320.115,82	313.977,53	408.163,78	326.386,01	343.666,15	329.794,11	294.703,57	422.795,35	4.344.309,06	4.862.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.504.900,00	4.313.989,13	3.326.056,51	3.039.345,97	3.040.482,92	3.053.106,51	2.994.586,06	3.119.046,66	2.611.608,79	3.228.735,76	2.747.154,75	3.267.962,68	37.246.975,74	38.264.220,21
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO -26/nov/2018 - 09h e 06m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DD6C1087

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.730,48	205.399,86	202.537,12	529,20	75.064,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	92.313,41
EXECUTIVO												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	0,00	1.639,52	1.588,47	0,00	51,05	4,00	19.925,47	5.020,52	5.020,52	0,00	14.908,95	14.960,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56	2.261,66	0,00	0,00	2.261,66	46,56	46,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.504,20	2.435,00	0,00	0,00	7.939,20	0,00	2.293,88	0,00	0,00	0,00	2.293,88	10.233,08
SECRETARIA DE GOVERNO	24.672,00	107.726,65	107.879,16	0,00	24.519,49	0,00	112,89	112,89	112,89	0,00	0,00	24.519,49
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	25.019,92	24.490,72	529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	68.578,77	68.578,77	0,00	42.554,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.554,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.730,48	205.399,86	202.537,12	529,20	75.064,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	92.313,41
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 09m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 26/nov/2018 - 09h e 09m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:779F4E26

